



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Número 5 - 2 de fevereiro de 2023

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

EDITAL Nº 135, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando os resultados dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do Edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022 publicado no DOU nº 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais nº 402, de 31/05/2022, no DOU nº 103, de 01/06/2022, nº 435 de 31/05/2022, no DOU nº 108, de 08/06/2022, nº 498, de 06/07/2022, no DOU nº 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

Escola Politécnica/Construção Civil

- Não houve candidato aprovado

Escola Politécnica/Mecânica dos Sólidos

1º Guilherme Cardoso de Salles

2º Marco Felipe Fialho Santos

Instituto de Computação/Modelagem e Avaliação de Sistemas de Computação

- Não houve candidato aprovado

Instituto de Computação/Linguagens de Programação

1º Hugo Musso Gualandi

2º Vivian dos Santos Silva

3º Daniel Chicayban Bastos

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/Relações Raciais e Sociedade

1º Guilherme Marcondes dos Santos

2º Juliana Vinuto Lima

3º Jane Barros Almeida

Instituto de Matemática/Matemática Aplicada

- Não houve candidato aprovado

Instituto de Química/Química Inorgânica

1º Camila Palombo Ferraz

2º Aline Farias Moreira da Silva

3º Talis Uelisson da Silva

4º Alexandre Carvalho Bertoli

Macaé/Instituto de Ciências Médicas/Fisiologia Humana

1º Ainá Eiras Domingos

Macaé/Instituto Politécnico/Estruturas

1º Juliana Correa Trindade

Assistente A

Escola Politécnica/Mensuração

1º Leonardo Vieira Barbalho

Carlos Frederico Leão Rocha

Reitor em exercício

EDITAL Nº 146, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 436, de 7 de junho de 2022 publicado no DOU nº 108, de 8 de junho de 2022 e consolidado com as alterações do Edital nº 499, de 06/07/2022, no DOU nº 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

COPPE/Engenharia e Ciência Computacional

1º Pedro Henrique González Silva

2º Raquel Mainardi Pillat Basso

3º Luiz Arthur Silva de Faria

Colegiado de Ensino de Graduação - Xerém/Biologia e Biotecnologia Vegetal

1º Roberto Tarazi

2º Luana Beatriz dos Santos Nascimento

3º Flávia Thiebaut Andrade Zanon Barroso

Carlos Frederico Leão Rocha

Reitor

EM 24 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- JOAO PAULO MACHADO TORRES, matrícula SIAPE nº 1315183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 20/02/2023 a 27/02/2023, para participar do 14º Fórum Internacional do HCH e dos Pesticidas Obsoletos, em Zaragoza, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.202184/2023-37)

EM 24 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- FERNANDO LUZ BRANCOLI, matrícula SIAPE nº 2986124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID, no período de 25/02/2023 a 10/03/2023, para participar de Escola de Verão de Ciências Sociais, junto à Universidad Nacional de Colômbia, em Bogotá, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.201633/2023-20)

RETIFICAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023

No despacho da Reitora em 05 de Agosto de 2022, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) DIOGO OLIVEIRA RAMIRES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1542966, publicado no Diário Oficial da União nº 149, do dia 08 de Agosto de 2022, seção 2, página 34. Onde se lê: (...) no período de 08/01/2023 a 30/04/2023, (...), leia-se: (...) no período de 08/01/2023 a 31/05/2023, (...). (Processo nº 23079.229999/2022-82)

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ANDREA THOMPSON DA POIAN, matrícula SIAPE nº 1190147, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 12/02/2023 a 20/02/2023, para realização de missão científica junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo nº 23079.202290/2023-11)

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- DILSON SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6363313, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 09/02/2023 a 25/02/2023, para cooperação científica junto ao CEA Grenoble, em Grenoble, França – com ônus limitado. (Processo 23079.201651/2023-10)

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- PATRICIA SILVEIRA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1532466, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 02/05/2023 a 23/05/2023, para participar de missão CAPES-PrInt, junto à University of Dundee, em Dundee, Escócia – com ônus CAPES. (Processo 23079.202240/2023-33)

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- SILVINA VERONICA GALIZIA, matrícula SIAPE nº 1465844, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, para realização de estágio pós-doutoral, junto à Universidad Nacional de Rosario, em Rosário, Argentina, – com ônus limitado. (Processo 23079.200315/2023-41)

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- VERONICA MIRANDA DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 1659240, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EBA, no período de 11/03/2023 a 26/03/2023, para finalização de pós-doutorado, junto à Université Paris Nanterre, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.256357/2022-56)

EM 27 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- HELCIO RANGEL BARRETO ORLANDE, matrícula SIAPE nº 2215382, ocupante do cargo de 2215382, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 30/01/2023 a 28/02/2023, para visita técnico-científica à École Nationale Supérieure des Arts et Métiers, em Bordeaux, França – com ônus limitado. (Processo 23079.202593/2023-33)

RETIFICAÇÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023

No despacho da Reitora em 11 de janeiro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) DANIEL RODRIGUEZ MARROQUIN, matrícula SIAPE nº 3158805, publicado no Diário Oficial da União nº 11 de 16/01/2023, seção 02, página Pág. 28.

Onde se lê: "(...) no período de 01/04/2023 a 16/04/2023, (...)";

Leia-se: "(...) no período de 09/04/2023 a 24/04/2023, (...)".

(Processo 23079.257182/2022-02)

EM 30 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARIANA MONCASSIM VALE, matrícula SIAPE nº 1770752, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 18/03/2023 a 26/03/2023, para reunião científica da Plataforma Científico-política Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos, em Mbombela, África do Sul - com ônus limitado. (Processo nº 23079.201601/2023-24)

EM 30 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1310458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 12/02/2023 a 19/02/2023, para participação em reuniões e visita técnica à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal - com ônus CAPES. (Processo nº 23079.202442/2023-85)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.223849/2020-01.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo ao Acordo de Parceria.

Participes: GREENPEACE BRASIL, CNPJ: 64.711.062/0001-94, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do Acordo de Parceria por mais 4 meses.

Data de Assinatura: 23/01/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.243063/2022-64.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: CARBONAIR ENERGY LTDA, CNPJ: 46.782.080/0001-85, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: "Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras em Química Verde e Sustentável".

Vigência: 60 meses.

Data de Assinatura: 26/01/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Coordenador(a): Veronica Maria de Araujo Calado

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.231598/2022-92

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e TUM.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 01/12/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho
- Technische Universität München (TUM), Dean, Department of Architecture Prof. Dr. Andreas Hild

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.225929/2022-55.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2023.

Contratante: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA CEPEL, CNPJ: 42.288.886/001-60.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Estudos e implementações computacionais no programa AnaHVDC".

Valor Total: R\$ 118.113,64 (cento e dezoito mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 23/01/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.043566/2018-55.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0108738.18.9 (4600578758).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ:

33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 30/01/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º.

Coordenador(a): Veronica Maria de Araujo Calado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao acordo de cooperação que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e o CEDAPS - CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Processo SEI: 23079.219142/2021-73

Objetivo: Estabelecer regra em Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

Data da assinatura: 12/01/2023

Assinam, pela UFRJ, Carlos Frederico Leão Rocha, vice-reitor e pelo CEDAPS, Katya Maria Braga Edmundo, diretora executiva.

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO*Renovação*

Pelo presente termo, ANA TEREZA ARAUJO RODARTE, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 16-dezembro-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Pós-Graduação em Botânica - Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 24-janeiro-2023, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou a fim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

Ana Tereza Araujo Rodarte
Colaborador Voluntário

Carlos Frederico Leão Rocha
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 559, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, TATIANA REGINA LIMA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 2402758, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Governança, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-1, Processo nº 23079.202072/23-86.

PORTARIA Nº 560, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GABRIELA DEL CARMEN SARASA URIBE, Matrícula SIAPE nº 3308075, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Governança, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-1, Processo nº 23079.202072/23-86.

PORTARIA Nº 561, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

- JAQUELINE TERESINHA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2713993, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IESC, no período de 01/09/2023 a 29/02/2024, para realização de pós-doutorado junto ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS - com ônus limitado. (Processo 23079.252698/2022-52)

PORTARIA Nº 574, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ANDRE BOCCHETTI, Matrícula SIAPE nº 1439877, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, Processo nº 23079.200439/23-27.

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GABRIELA DE SOUZA HONORATO, Matrícula SIAPE nº 2527468, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, Processo nº 23079.200439/23-27.

PORTARIA Nº 576, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, JULIA POLESSA MACAIRA, Matrícula SIAPE nº 2565187, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, Processo nº 23079.200439/23-27.

PORTARIA Nº 577, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar DANIELLE DE ALMEIDA MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1734594, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, Processo nº 23079.200439/23-27.

PORTARIA Nº 578, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, SONIA BRANCO SOARES, Matrícula SIAPE nº 2569214, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Orientais e Eslavas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, Processo nº 23079.201832/23-38

PORTARIA Nº 579, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar PAULA DA COSTA CAFFARO, Matrícula SIAPE nº 1205926, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Letras Orientais e Eslavas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, Processo nº 23079.201832/23-38.

PORTARIA Nº 580, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, PAULA DA COSTA CAFFARO, Matrícula SIAPE nº 1205926, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Orientais e Eslavas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, Processo nº 23079.201832/23-38.

PORTARIA Nº 581, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar DIEGO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2529448, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Letras Orientais e Eslavas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, Processo nº 23079.201832/23-38.

PORTARIA Nº 600, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a): DENISE OLIVEIRA GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1892918, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior lotado(a) no(a) Campus Macaé, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 08/09/2022. (Processo nº 23079.220032/2022-35)

PORTARIA Nº 601, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve dispensar, WENDELL DINIZ VARELA, Matrícula SIAPE nº 2525082, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-1, a partir de 28/11/2022, Processo nº 23079.254932/22-86.

PORTARIA Nº 602, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve designar CLEIDSON ALVES LOPES, Matrícula SIAPE nº 1769642, Técnico em Edificações, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-1, Processo nº 23079.254932/22-86.

PORTARIA Nº 620, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O(a) Reitor(a) em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do Processo nº 23079.201358/2023-44, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) CAROLINE PRONER, Matrícula nº 2074628, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 643, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTO, matrícula SIAPE nº 2200443, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR5, no período de 01/03/2023 a 29/02/2024, para realização de pós-doutorado junto à Universidade Federal Fluminense - UFF, em Niterói/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.200429/2023-91)

PORTARIA Nº 644, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve dispensar, LUCIANE CORREIA SIMOES, Matrícula SIAPE nº 1763501, Produtor Cultural, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Programas, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, Processo nº 23079.202569/23-02.

PORTARIA Nº 645, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve designar MONICA CRISTINA DE MORAES, Matrícula SIAPE nº 1676604, Historiador, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Programas, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, Processo nº 23079.202569/23-02.

PORTARIA Nº 647, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, SUYA QUINTSLR, Matrícula SIAPE nº 3065772, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FUC-1, Processo nº 23079.200576/23-61.

PORTARIA Nº 648, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve designar GISELLE MEGUMI MARTINO TANAKA, Matrícula SIAPE nº 1833148, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FUC-1, Processo nº 23079.200576/23-61.

PORTARIA Nº 649, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ROSANGELA MARINA LUFT, Matrícula SIAPE nº 1143884, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FUC-1, Processo nº 23079.200576/23-61.

PORTARIA Nº 650, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve designar GUSTAVO COSTADE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2562355, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FUC-1, Processo nº 23079.200576/23-61.

PORTARIA Nº 666, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, Matrícula SIAPE nº 1124158, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SGCOR, no período de 02/02/2023 a 04/02/2023, para participar de reunião do GT Radiodifusão do Colégio de Gestores de Comunicação - COGECOM, da Andifes, em Ouro Preto/MG - com ônus UFRJ. (Processo nº 23079.202723/2023-38)

PORTARIA Nº 688, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve dispensar, PAULO AFRANIO AUGUSTO LOPES, Matrícula SIAPE nº 1730181, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, Processo nº 23079.203114/23-04.

PORTARIA Nº 689, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve designar CARLOS ROBERTO RABACA, Matrícula SIAPE nº 1278596, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, Processo nº 23079.203114/23-04.

PORTARIA Nº 690, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve dispensar, ADRIAN RODRIGUEZ COLUCCI, Matrícula SIAPE nº 2183102, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, Processo nº 23079.203114/23-04.

PORTARIA Nº 691, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve designar ADRIAN RODRIGUEZ COLUCCI, Matrícula SIAPE nº 2183102, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, Processo nº 23079.203114/23-04.

PORTARIA Nº 695, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 4 de julho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2924403, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Físico-Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, Processo nº 23079.202941/23-72.

PORTARIA Nº 696, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 4 de julho de 2019,

Resolve designar VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2924403, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Físico-Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, Processo nº 23079.202941/23-72.

PORTARIA Nº 697, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1153995, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Físico-Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, Processo nº 23079.202941/23-72.

PORTARIA Nº 698, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve designar RODRIGO DA SILVA BITZER, Matrícula SIAPE nº 2555915, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Físico-Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, Processo nº 23079.202941/23-72.

PORTARIA Nº 699, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve dispensar, JANDERSON ROQUE DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1947335, Contador, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Reajustamento e Revisão, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, Processo nº 23079.202699/23-37.

PORTARIA Nº 700, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de julho de 2019,

Resolve designar JANDERSON ROQUE DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1947335, Contador, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Reajustamento e Revisão, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, Processo nº 23079.202699/23-37.

PORTARIA Nº 740, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 94 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder afastamento para exercício de mandato eletivo, ao(a) seguinte servidor(a): LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1566536, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, a partir do dia 02/02/2023. (Processo nº 23079.258153/2022-50)

PORTARIA Nº 743, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, SIAPE nº 0310890, Professor do Magistério Superior; CHRISTINE RUTA, SIAPE nº 1559597, Professor do Magistério Superior; e ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, SIAPE nº 1240893, Professor do Magistério Superior, como titulares; e JOÃO CARLOS FERRAZ, SIAPE nº 0361673, Professor do Magistério Superior; LUÍS OTÁVIO COCITO DE ARAUJO, SIAPE nº 1532772, Professor do Magistério Superior; e RONALDO FERNANDES, SIAPE nº 1195328, Professor do Magistério Superior, como respectivos suplentes, para comporem, como membros indicados pela UFRJ, o Comitê Executivo previsto no âmbito do "Acordo para a Constituição da Estrutura de Governança do Projeto 'Museu Nacional Vive'", celebrado entre UFRJ e Fundação Vale, com interveniência da Unesco, objeto do Processo nº 23079.038420/2019-79.

§ 1º A presidência do referido Comitê será exercida pelo servidor CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA.

§ 2º O mandato dos referidos membros indicados será de um ano, prorrogável por novos períodos de mesma duração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 751, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a): PAULA RAMOS, Matrícula SIAPE nº 1051165, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUTES, com redução da jornada de trabalho em 50% da carga horária diária, sem compensação, e remuneração integral, no período de 22/11/2022 a 21/11/2024. (Processo nº 23079.236749/2022-07)

PORTARIA Nº 757, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a): ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ROSA CARBONELLI, Matrícula SIAPE nº 1291904, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 14/02/2022 a 14/02/2027. (Processo nº 23079.241716/2021-90)

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

PORTARIA Nº 754, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.912, de 12 de maio de 2022 - publicada no BUFRJ nº 20, de 19 de maio de 2022, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas: Biofísica: ANDREA CLAUDIA FREITAS FERREIRA, SIAPE nº 1729045; CAMILA SILVA DE MAGALHÃES, SIAPE nº 1767614; DENIS MOTA DE SOUSA, SIAPE nº 1806053; FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LOPES, SIAPE nº 2727510; MARCEL MENEZES LYRA DA CUNHA, SIAPE nº 1319295; MARISA CARVALHO SUAREZ, SIAPE nº 2702405; e, RODRIGO ORNELLAS MEIRE, SIAPE nº 2170461.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 23079.200067/2023-39).

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS DE DEZEMBRO DE 2022

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
225772/2022-68	Rematrícula	Evertton Azevedo Nogueira - EM/CLA	Aprovado
249148/2022-56	Rematrícula	Gabriel Giacomini Moura - Poli/CT	Aprovado
233140/2022-78	Trancamento	Cristiane Aparecida Pinheiro - FND/CCJE	Aprovado
232299/2022-75	Trancamento	Yan Ribeiro dos Santos Valentim - EEAN/CCS	Aprovado
229099/2022-35	Rematrícula	Joao Vitor Pestana Bentes Lopes - FL/CLA	Aprovado
241422/2022-49	Dignidade acadêmica	Mayra Silva Viana - FND/CCJE	Indeferido
236338/2022-11	Rematrícula	Ketislene Duarte Rocha - FL/CLA	Aprovado
249074/2022-58	Rematrícula	Victor Matheus Infante de Almeida - EBA/CLA	Aprovado
224420/2022-95	Trancamento/exclusão de disciplina	Eliane Christina Batista Barbosa - IFCS/CFCH	Aprovado
244247/2022-41	Trancamento	Mirlene Dias de Oliveira - IF/CCMN	Aprovado
225181/2022-91	Trancamento	Larissa Ferreira da Silva Ferraz - IFCS/CFCH	Indeferido
248440/2022-51	Rematrícula	Marcos Paulo MonkenPaizante - Poli/CT	Aprovado
249324/2022-50	Trancamento	Adriana Martins de Oliveira - FACC/CCJE	Indeferido
252445/2022-89	Rematrícula	Alexandre Vargas da Silva - EM/CLA	Aprovado
253140/2022-94	Rematrícula	Juliana do Nascimento Fazolo - FACC/CCJE	Aprovado
251507/2022-35	Rematrícula	Laura Fraga Maia - FL/CLA	Aprovado
241487/2022-94	Trancamento	Luciene Christino da Costa - FND/CCJE	Aprovado

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
241506/2022-82	Trancamento	Pedro José Nascimento de Freitas Rodrigues - FND/CCJE	Indeferido
252010/2022-34	Trancamento	Priscilla Goulart Vassallo - FL/CLA	Aprovado
251666/2022-30	Trancamento	Ana Cristina Santos de Oliveira - FL/CLA	Aprovado
254901/2022-25	Trancamento	Ísis Rocha Nunes - FL/CLA	Aprovado
247887/2022-11	Trancamento excepcional	Carolina de Almeida Martins - FND/CCJE	Indeferido
226368/2022-10	Trancamento	Bruno Rodrigo de Freitas Borges - FND/CCJE	Indeferido
239617/2022-29	Rematrícula	Pedro Felipe Feijó Pereira - ECO/CFCH	Aprovado
254905/2022-11	Trancamento	Jonatha Dutra Lopes - F L/CLA	Aprovado
240054/2022-11	Trancamento especial	Rebeca de Moura da Hora Alcântara - FL/CLA	Aprovado
250404/2022-58	Rematrícula	Fabiola de Oliveira da Silva - FL/CLA	Aprovado
253126/2022-91	Trancamento	Luiza de Souza Mendes - FACC/CCJE	Aprovado
241904/2022-07	Desistência de Mudança de Curso	Lucas da Silva Santos - FO/CCS	Aprovado
250847/2022-49	Trancamento	Michele Alves Bezerra - IB/CCS	Aprovado
241735/2022-05	Rematrícula	Iasmine dos Santos Pereira - ECO/CFCH	Aprovado
250389/2022-48	Rematrícula	Renan Gomes Biancardi - Poli/CT	Aprovado
254449/2022-00	Rematrícula	Henrique Rodrigues Maio - POI/CT	Aprovado
239980/2022-44	Dignidade Acadêmica	Maria Fernanda Fontenele Azevedo - IPPUR/CCJE	Aprovado
207703/2021-91	Rematrícula	Marília Bossan dos Reis - FL/CLA	Indeferido
210925/2022-72	Rematrícula	Jessica Paulo dos Santos - FL/CLA	Aprovado
244236/2022-61	Trancamento	Thadeu Galvez Bastos - IE/CCJE	Aprovado
219889/2022-11	Trancamento excepcional	Lara Batista de França - Duque de Caxias	Indeferido
256904/2022-01	Trancamento	Eduarda Patrícia Moraes Lira - EQ/CT	Aprovado
256921/2022-31	Rematrícula	Luca Martin Ainstein - EQ/CT	Aprovado
234288/2022-20	Dignidade Acadêmica	Igor Suzano Alonso - IRID/CCS	Indeferido
256847/2022-52	Trancamento	Maria Eduarda Corrêa da Gama Costa - EQ/CT	Aprovado
250896/2022-81	Rematrícula	Pedro Wagner - Poli/CT	Aprovado
256921/2022-31	Rematrícula	Luca Martin Ainstein - EQ/CT	Aprovado
253440/2022-73	Rematrícula	Victoria Gonçalves Rebello - FND/CCJE	Aprovado
247386/2022-27	Rematrícula	Lucas Peres Pina Guedes dos Santos - FL/CLA	Aprovado
254270/2022-44	Trancamento	Nathalia Pereira Dalle - FL/CLA	Aprovado
254648/2022-18	Rematrícula	Jessica Marcelle de Araújo Martins - FL/CLA	Aprovado
228358/2022-19	Rematrícula	Flavia Andressa Almeida Silva Mollica Ferreira - FE/CFCH	Aprovado
231597/2022-48	Rematrícula	Plinio SaburoShioga - IF/CCMN	Aprovado
208546/2022-12	Dignidade Acadêmica	Felipe da Silva Avena - IFCS/CFCH	Indeferido
235548/2022-84	Rematrícula	Marcelly Franca Brandão de Carvalho - IP/CFCH	Aprovado
251656/2022-02	Trancamento	Giulia Lima Barbosa - FL/CLA	Aprovado

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
227213/2022-92	Trancamento	Jaeder Fernandes Cunha - FND/CCJE	Aprovado
232562/2021-45	Dignidade Acadêmica	Amanda Rezende Lopes - ECO/CFCH	Aprovado
256899/2022-29	Rematrícula	Fernando Augusto Pinheiro da Silva Dorand - EQ/CT	Aprovado
249606/2022-57	Rematrícula	André Gomes Lipkin - IFCS/CFCH	Aprovado
228016/2022-91	Trancamento	Bianca Bastos Rodrigues - FL/CLA	Aprovado
246235/2022-51	Trancamento	Jorge Luiz Pacheco - IH/CFCH	Aprovado
249927/2022-51	Trancamento	Sofia Nunes de Avellar Bittencourt - IP/CFCH	Aprovado
224925/2022-50	Trancamento	Suzana da Silva Ramos - Duque de Caxias	Indeferido
232409/2022-07	Trancamento	Barbara da Cruz Reis Bernardino - Duque de Caxias	Indeferido
253757/2022-18	Trancamento	Larissa Leal Justo - Duque de Caxias	Aprovado
251393/2022-23	Trancamento	Amanda Cristina Almeida Calazanz - FL/CLA	Aprovado
232379/2022-21	Trancamento	Maritza Pires Monteiro - Duque de Caxias	Aprovado
256421/2022-07	Rematrícula	Marjorie Sampaio da Fonseca - ESS/CFCH	Aprovado
256316/2022-60	Rematrícula	José Carlos de Sousa Oliveira - IF/CCMN	Aprovado
248672/2022-18	Rematrícula	Caroline Santana Monteiro - ESS/CFCH	Aprovado
251076/2022-15	Trancamento	Milena Xavier Pereira Jorge - IFCS/CFCH	Indeferido
251412/2022-11	Trancamento	Giulia Janott Ferreira - FL/CLA	Aprovado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DOCENTE			
-	-	-	-
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO			
252119/2022-71	Recurso de matrícula	Rafaela Ellen Martins Silva	Aprovado
252482/2022-97	Recurso de matrícula	Indaiá Patricio Tabosa da Conceição	Aprovado
252511/2022-11	Recurso de matrícula	João Marcos Alves Gomes	Aprovado
238650/2022-31	Recurso de matrícula	Beatriz Gomes Leite Coelho,	Aprovado
240920/22-74	Transferência Externa Especial	Minawara Vanderlei Mohammed	Indeferido
252490/2022-33	Recurso de matrícula	Andriel Vinicius Martins da Silva	Deferido
254803/2022-98	Recurso de matrícula	Maria Fernanda Reis dos Santos	Aprovado
252743/2022-79	Recurso de matrícula	Mylena Christine Queiroz Costa	Aprovado
252744/2022-13	Recurso de matrícula	Natasha Jordão Caribé Pinho	Deferido
252536/2022-14	Recurso de matrícula	Nathália Cristina Raimundo	Deferido
249110/2022-83	Recurso de matrícula	Marcio Melchia Des Nascimento	Aprovado
249109/2022-59	Recurso de matrícula	Marcelo Musqueira de Andrade Junior	Deferido
248882/2022-06	Recurso de matrícula	Gabryella Ramos da Silva	Deferido
248881/2022-53	Recurso de matrícula	Fernanda Borges do Nascimento	Deferido
252745/2022-68	Recurso de matrícula	Joana Henriques Paula Neta	Deferido
249122/2022-16	Recurso de matrícula	Mayan Aurélio Silva Carvalho	Aprovado

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
255082/2022-33	Recurso de matrícula	Ketherine dos Santos Nogueira Pinto	Aprovado
255087/2022-66	Recurso de matrícula	Guilherme Henrique Martins	Aprovado
255090/2022-80	Recurso de matrícula	Joao Gabriel Silva Ludolf de Oliveira	Aprovado
251256/2022-99	Recurso de matrícula	Maria Gabriela Alves Costa	Aprovado
251263/2022-91	Recurso de matrícula	Vanderson de Souza Nunes	Aprovado
252475/2022-95	Recurso de matrícula	Ester de Oliveira Fagundes	Aprovado
252521/2022-56	Recurso de matrícula	Juliana Araujo Brito	Aprovado
252474/2022-41	Recurso de matrícula	Yuri de Amorim Santos	Aprovado
254798/2022-13	Recurso de matrícula	Larysa Rayane Silva dos Santos	Aprovado
251294/2022-41	Recurso de matrícula	Kathleen da Silva Santana Thomaz	Aprovado
251273/2022-26	Recurso de matrícula	Anna Clara Andrade de Jesus	Aprovado
249126/2022-96	Recurso de matrícula	Mariana Moreira de Souza	Aprovado
247714/2022-95	Recurso de matrícula	Danielle Victória Leite dos Reis	Aprovado
248880/2022-17	Recurso de matrícula	Cauã Martins Pinto	Aprovado
253773/2022-01	Recurso de matrícula	Ágatha Lorane da Conceição Pereira	Aprovado
253778/2022-25	Recurso de matrícula	Luciano Matheus de Oliveira Silva	Aprovado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMA			
034675/2019-62	Revalidação de diploma de graduação estrangeiro	Jimmy Eliecer Rodriguez Arvelo	Indeferido
PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA			
249367/2022-35	Processo seletivo para pré-seleção de candidatos ao Programa FAU-UFRJ de Intercâmbio Acadêmico para acordos bilaterais nos semestres letivos de 2023-2 e 2024-1	FAU	Deferido
246130/2022-01	Recurso ao cancelamento de matrícula.	Lucas Silva de Oliveira	Deferido
245527/2022-77	Recurso ao cancelamento de matrícula.	Luniara Camargo de Lima	Deferido
233992/2022-65	Dispensa de disciplina	Fabiane Pettersen Miguez Bange	Indeferido
241569/2022-39	Jubilamento	Cleberson da Silva	Aprovado

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 185, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227307/2022-61,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora SANDRA GUIMARAES ESTEVES UBERTI, Matrícula SIAPE nº 1555035, ocupante do cargo de Farmacêutico/habilitação, Classe E, Padrão 411, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 187, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257016/2022-06,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor EBER ASSIS SCHMITZ, Matrícula SIAPE nº 6359639, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 296, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.251454/2022-52,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) ELIANE OLMO PINHEIRO, SIAPE nº 1770128, ocupante do cargo de Farmacêutico no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, a partir de 09/01/2023, anteriormente localizado(a) no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira/IPPMG

PORTARIA Nº 299, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.251454/2022-52,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) MARCELO DAMIAO FERREIRA DE MENESES, SIAPE nº 1300333, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área na Maternidade Escola, a partir de 09/01/2023, anteriormente localizado(a) no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG.

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223378/2022-95,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora ELENICE MARTINS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0368816, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe D, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.217547/2022-58,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) ANA BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA, SIAPE nº 1279319, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração na Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação/SIBI, a partir de 12/01/2023, anteriormente localizado(a) na Pró-Reitoria de Gestão e Governança.

PORTARIA Nº 545, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224192/2022-53,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor RICARDO ALBERTO BIELSCHOWSKY, Matrícula SIAPE nº 0373454, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 547, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225301/2022-50,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETH DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 0365498, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206893/2022-19,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA FREIRE, Matrícula SIAPE nº 1124792, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.210494/2022-44,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDISON MARTINS, Matrícula SIAPE nº 0368698, ocupante do cargo de Almoxarife, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 551, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.255293/2022-75,

Resolve conceder pensão vitalícia a MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, companheira do ex-servidor(a) MARCO ANTONIO BARRETO LEITE, Matrícula SIAPE nº 0363441, Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 701, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 09/10/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 552, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227474/2022-11,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora GENI RODRIGUES ALVES, Matrícula SIAPE nº 0360216, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 554, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.229003/2022-39,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora VANIA FELIZARDO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0374183, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 556, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021,

2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231701/2022-02,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ FERNANDO PEREIRA FRADE, Matrícula SIAPE nº 0362976, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 557, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215124/2021-12,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE PEDRO MADURO NETO, Matrícula SIAPE nº 0377431, ocupante do cargo de Médico/área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 562, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224748/2022-10,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora SONIA DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0377386, ocupante do cargo de Assistente Social, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221226/2022-58,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor REINALDO GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 0373429, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801 no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 571, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.233713/2022-63,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA TEREZA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0366338, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 572, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251915/2022-97,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARLENE ZORNITTA, Matrícula SIAPE nº 0377315, ocupante do cargo de Psicólogo/área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 573, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.242747/2022-49,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA DA GRACA LOUREIRO SOPHIA, Matrícula SIAPE nº 0363884, ocupante do cargo de Biólogo, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 582, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.228526/2022-68,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SEGEN FARID ESTEFEN, Matrícula SIAPE nº 6373794, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 583, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218767/2022-07,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) CRISTIANE ELIZABETH PINTO, Matrícula SIAPE nº 0368393, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.228620/2022-17,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARTHA NEGREIROS DE SAMPAIO VIANNA, Matrícula SIAPE nº 0363055, ocupante do cargo de Musicoterapeuta, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 585, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GISELE DE SOUSA BARBOSA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 981274, conforme Processo nº 23079.200847/2023-89.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 586, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227174/2022-23,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora DORA LUCIA VIEIRA COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 0377391, ocupante do cargo de Biomédico, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 587, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.222207/2022-49,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora JANETE DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1124314, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 590, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ARIANE FRANCO RIBEIRO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 981272, conforme Processo nº 23079.200845/2023-90.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 591, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CÍNTIA SAROLDI PEREIRA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 981273, conforme Processo nº 23079.257963/2022-99.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 592, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227998/2022-01,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora SUELI GAERTNER CARNEIRO DAS NEVES, Matrícula SIAPE nº 1250097, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 593, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à DIEGO GONÇALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2076228, lotado no Centro Multidisciplinar - Decania do Campus de Macaé, para o período de 06/02/2023 à 05/05/2023 para a realização de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - Mestrado Profissional, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 03/12/2013 à 03/12/2018, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019. Proc. nº 23079.257944/2022-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 594, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.220740/2022-76,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) EDSON CRAVO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 0368744, ocupante do cargo de Técnico em Refrigeração, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de

40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 595, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230190/2022-01,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor BERNARDO JOSE DE ARAUJO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 0364140, ocupante do cargo de Biólogo, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 599, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225085/2022-42,

Resolve conceder aposentadoria compulsória ao servidor AGENOR FERREIRA DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1768286, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, Classe E, Padrão 409, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 14/01/2023

PORTARIA Nº 606, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Portaria da Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, a partir de 24/01/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) JEAN SANTIAGO LOURENCO, Matrícula SIAPE nº 2076575, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 23079.200744/2023-19.

PORTARIA Nº 618, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.236720/2022-17,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) LEONARDO BITENCOURT ROSA, SIAPE nº 1661263, ocupante do cargo de Assistente em Administração na Superintendência Geral de Comunicação Social, a partir de 02/01/2023, anteriormente localizado(a) na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

PORTARIA Nº 627, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.226873/2021-75,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA ALVES MACEDO BOMBONI, matrícula SIAPE nº 0375454, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 628, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221647/2022-89,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor EUCLYDES FERNANDES DOS SANTOS NETO, matrícula SIAPE nº 0377052, ocupante

do cargo de Biomédico, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 629, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206683/2022-12,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) GERALDO LUIZ DOS REIS NUNES, matrícula SIAPE nº 0367062, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 630, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.203559/2022-03,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) LINDACI RODRIGUES DA SILVA PESSANHA, matrícula SIAPE nº 0359891, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 631, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.229711/2022-70,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) LUIZ CARLOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 0359422, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 702, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 632, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227867/2022-16,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA AMELIA GERALDES BORDALO MONT'ALVERNE, matrícula SIAPE nº 0359717, ocupante do cargo de Economista, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 633, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218124/2022-55,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) NELSON REIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0362658, ocupante do cargo de Motorista, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 634, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224375/2022-79,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ROSA MARIA PESSOA CORREA, matrícula SIAPE nº 0363627, ocupante do cargo de Técnico

em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 651, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230543/2022-65,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JORGE MOTA DA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 0376197, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 652, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de LUIZA BEATRIZ AMORIM MELO ALVIM como Professor(a) Substituto(a) do(a) Escola de Comunicação a partir de 01/02/2023, conforme Processo nº 23079.218436/2021-88.

PORTARIA Nº 653, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.222210/2022-62,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) EUNICE BERNAL, Matrícula SIAPE nº 1769704, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 09, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, §2º, inciso II da EC 103/2019, com proventos calculados com base no art. 26, §3º, inciso I, Média Aritmética.

PORTARIA Nº 654, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de DELY SOARES BENTES como Professor(a) Substituto(a) do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo a partir de 20/01/2023, conforme Processo nº 23079.217823/2021-05.

PORTARIA Nº 744, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

Nome	SIAPE nº	Unidade	Processo	Início	Término	Regime	Classe
Carlos Eduardo Ferreira Novaes	3082556	Faculdade de Medicina	23079.216524/2022-26	06-jun-22	23-dez-23	20	Assistente A
Michelle Gomes Soares Toledo	1100737	Faculdade de Medicina	23079.208421/2022-92	11-abr-22	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

PORTARIA Nº 752, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.234000/2022-17,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora LUCIMAR CORREA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0364341, ocupante do cargo de Copeiro, Classe B, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

PORTARIA Nº 655, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de ANDRÉ GUILHERME PEIXOTO ALVES como Professor(a) Substituto(a) do(a) Escola Politécnica partir de 05/02/2023, conforme Processo nº 23079.217906/2021-96.

PORTARIA Nº 659, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à RAFAEL DUARTE MENEZES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2289957, lotado no Setor de Pessoal do Campus de Macaé, para o período de 27/02/2023 à 28/03/2023 para a realização do Curso de Capacitação - Legislação de Pessoal no Serviço Público, Modalidade a Distância no Portal Educa Mundo, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 01/03/2016 até 01/03/2021, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019. Proc. nº 23079.200230/2023-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 674, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 09/12/2022, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) MARINEA SILVA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1124727, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 23079.203251/2023-31.

PORTARIA Nº 725, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.233175/2022-15,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor UBIRAJARA QUEIROZ MENDES, Matrícula SIAPE nº 0363713, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, e proventos integrais.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

PORTARIA Nº 756, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 24/01/2023, o cargo de Encanador Bombeiro, ocupado pelo(a) servidor(a) VALDIR DA SILVA MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 0364514, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 23079.203596/2023-94.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

PORTARIA Nº 758, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 3765, de 06 de maio de 2023, publicada no BUFRJ nº 20 com data de 19/05/2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) ARMANDO CARLOS DE PINA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2525131. Onde se lê: *período de 3 (três) anos a partir de 27/05/2022*, leia-se: *no período de 27/05/2022 a 22/02/2023, devido ao retorno antecipado do servidor às suas atividades*, ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.215407/2022-45)

PORTARIA Nº 759, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.242031/2021-61,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora SUELI MONTEIRO LIMA LEITE, Matrícula SIAPE nº 0377187, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

PORTARIA Nº 760, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.232306/2021-58,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 0375156, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

PORTARIA Nº 763, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.239926/2021-18,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora MARCIA ALVES KNAUER DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0376932, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

PORTARIA Nº 764, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.236302/2021-49,

Resolve conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0366897, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 134.150/2021, de 25/10/2021.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

PORTARIA Nº 769, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208308/2022-15,

Resolve conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor SERGIO CHAVES MATHIAS, Matrícula SIAPE nº 1124742, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 015.951/2022, de 27/01/2022.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4**PORTARIA Nº 387, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): RUDINELI DEMARQUE, Matrícula SIAPE nº 3001133, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/12/2022. (Processo nº 23079.248210/2022-92)

PORTARIA Nº 388, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): ANTONIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 2551236, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor D4, nível 4, para a classe Professor D5, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2022. (Processo nº 23079.243308/2022-53)

PORTARIA Nº 390, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): CLAUDIA FERNANDA RIEDLINGER DE MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1361650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 06/07/2022. (Processo nº 23079.243169/2022-68)

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 1403645, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2022. (Processo nº 23079.251271/2022-37)

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MONICA GENELHU FAGUNDES, Matrícula SIAPE nº 3447734, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 15/07/2022. (Processo nº 23079.207266/2022-97)

PORTARIA Nº 663, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a concessão da Progressão por Mérito Profissional da servidora PATRICIA URRUZOLA, SIAPE nº 1769088, realizada através da

Portaria nº 1642 de 03/03/2022, do Nível de Classificação E, Padrão 08 para o Nível de Classificação E, Padrão 09, a partir de 01/03/2022, publicada no BUFRJ nº 11 de 17/03/2022.

PORTARIA Nº 665, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a concessão da Progressão por Mérito Profissional da servidora JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, SIAPE nº 0398487, realizada através da Portaria nº 11 de 02/01/2023, do Nível de Classificação E, Padrão 11 para o Nível de Classificação E, Padrão 12, a partir de 07/12/2022, publicada no BUFRJ nº 3 de 19/01/2023.

PORTARIA Nº 774, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve alterar o percentual do Incentivo à Qualificação recebido pela servidora THAIS NASCIMENTO OLIVEIRA, SIAPE nº 1145450, de 35% para 52%, visto que o recurso interposto pela servidora foi conhecido pela Superintendência e pela Pró-Reitoria de Pessoal.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA DOS SANTOS LAGES, matrícula sIAPE nº 1908952, ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1869020, ANDRÉ LUIS CARVALHO FERRAZ, matrícula SIAPE nº 2011164, AQUINO HUMBERTO DA SILVA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0363228, ARCEU PEDRO DOS SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 0365411, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1515629, CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0365571, EDMILSON MORAES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2010660, MÁRCIO PEREIRA REZENDE, matrícula SIAPE nº 1125119, MATHEUS NEVES DE LIMA RAMIRO, matrícula SIAPE nº 1947096, MONICA CONDE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0363576, PAULO CESAR FERREIRA BRUST, matrícula SIAPE nº 0366749, RACHEL DE MELO LIMA, matrícula sIAPE nº 1914162, SIMONE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula sIAPE nº 2497480, SOLANGE REGINA GOMES BERGAMINI, matrícula SIAPE nº 0361143 e VLADIMIR RODRIGUES CALISTO, matrícula SIAPE nº 0366505, sob a presidência de AGNALDO FERNANDES SILVA, matrícula SIAPE nº 0363280, referente ao Contrato nº 03/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Van Rosa Prestação de Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades do Centro de Tecnologia.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no Centro de Tecnologia, incluindo COPPE, POLI, EQ, IMA, IQ, IF, IM e PXQ e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 684, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO VILLAS BOAS DA SILVA, SIAPE 0377071, Engenheiro, ROGÉRIO LEAL MENDES, SIAPE 2021197, Arquiteto e Urbanista, NIVAM ALVES BERNARDINO, SIAPE 2415754, Mestre e Edificações e Infraestrutura e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada em projetos complementares de engenharia e arquitetura, para reforma das instalações hidráulicas e de esgoto da Faculdade de Odontologia, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.207373/2022-15.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 542, de 23 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 04 de 26 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 692, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 3063217, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 45/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, e como substituto(a) eventual o(a) servidor(a) DENISE PORTO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0362511 e JOSÉ ROBERTO SILVA BOAES, matrícula SIAPE nº 1675726, tendo como Presidente a servidora DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA VIANA, Matrícula SIAPE nº 3308521

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) Instituto de Ginecologia (IG) e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 693, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIO JOSÉ ARRUDA DE OLIVEIRA, SIAPE 0363844, Assistente em Administração, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA PAIVA, SIAPE 0362386, Técnico em Edificações e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa de transporte mobiliário visando o atendimento às solicitações de Ajuda de Custo, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.231157/2022-91

Art. 2º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 726, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO PAULO LEAL DA SILVA, SIAPE nº 3133092, Técnico em Segurança do Trabalho, ANDRE CORREIA OLIVEIRA, SIAPE nº 3061555, Técnico em Segurança do Trabalho e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE nº 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Divisão de Vigilância em saúde do Trabalhador - DVSST/SUPERAST, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.216986/2022-43.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 154, de 06 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 02 de 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 766, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRAGA MONTEIRO, SIAPE nº 2839219, Tecnólogo em Informática, IVAN FERREIRA DO CARMO, SIAPE nº 0361209, Técnico em Tecnologia da Informação e THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO, SIAPE nº 1748410, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviço de hotelaria para hospedagem de estudantes de cursos de graduação que atendam ao perfil estabelecido no PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil do Ministério da Educação, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.218973/2022-17.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 772, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 5.903, de 4 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 126 de 06/07/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLAUDIO GOMES DA SILVA, SIAPE nº 2289549; SIMONE ANDRADE DE SOUZA DISTASIO, SIAPE nº 0364071; ROBERTO PEREZ MUINOS, SIAPE nº 0359844, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de bens inservíveis da Decania do CCMN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº 656, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Torna pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da docente ELDÂNAE NOGUEIRA TEIXEIRA, pertencente ao Instituto de Computação, de acordo com a Resolução nº 09/2018 - CONSUNI/UFRJ, art. 3º, e aprovada na Consulta Assíncrona da Congregação do Instituto de Computação realizada entre os dias 16 de janeiro de 2023 e 20 de janeiro de 2023:

Membros Efetivos

- Marcello Goulart Teixeira (IC/UFRJ)
- João Antônio Recio da Paixão (IC/UFRJ)
- Franklin de Lima Marquinezino (COPPE/UFRJ)

PORTARIA Nº 657, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Torna pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da docente JULIANA BAPTISTA DOS SANTOS FRANÇA, pertencente ao Instituto de Computação, de acordo com a Resolução nº 09/2018 - CONSUNI/UFRJ, art. 3º, e aprovada na Consulta Assíncrona da Congregação do Instituto de Computação realizada entre os dias 16 de janeiro de 2023 e 20 de janeiro de 2023:

Membros Efetivos

- Marcello Goulart Teixeira (IC/UFRJ)
- João Antônio Recio da Paixão (IC/UFRJ)
- Franklin de Lima Marquinezino (COPPE/UFRJ)

PORTARIA Nº 685, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Torna pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da docente RAFAEL MAIANI DE MELLO, pertencente ao Instituto de Computação, de acordo com a Resolução nº 09/2018 - CONSUNI/UFRJ, art. 3º, e aprovada na Consulta Assíncrona da Congregação do Instituto de Computação realizada entre os dias 16 de janeiro de 2023 e 20 de janeiro de 2023:

Membros Efetivos

- Marcello Goulart Teixeira (IC/UFRJ)
- João Antônio Recio da Paixão (IC/UFRJ)
- Franklin de Lima Marquinezino (COPPE/UFRJ)

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL Nº 144, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 3409, publicada no DOU nº 80 Seção 2, de 26/04/2019,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de 01 vaga de Professor Substituto, referente ao Edital nº 885 de 14/12/2022, publicado no DOU nº 235 de 15/12/2022:

Departamento de Geografia

Setorização: Geografia Humana e Regional (PSS-022)

- 1º Lohanne Fernanda Gonçalves Ferreira;
- 2º Felipe Taumaturgo Rodrigues de Azevedo;
- 3º Thiago Jeremias Baptista.

Edson Farias Mello

Diretor do Instituto de Geociências/UFRJ

RESUMO DO EDITAL Nº 152

Seleção ao Cursos de Mestrado e Doutorado - Turma de 2023

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em GEOLOGIA do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 26.01.2023 a 24.02.2023 as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em GEOLOGIA, Turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em GEOLOGIA: Professora associada Renata da Silva Schmitt

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

Mestrado e Doutorado

(Conceito 4 da CAPES)

Processo Seletivo 2023 – 1º e 2º semestres

(Edital nº 152 de 26 de janeiro de 2023)

Áreas de Concentração

Geologia Regional e Econômica

Geologia de Engenharia e Ambiental (e Geofísica)

Paleontologia e Estratigrafia

Cidade Universitária da UFRJ, Rio de Janeiro

Janeiro de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGL) do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com o seu Regulamento, torna público o Edital nº 152 de 26 de janeiro de 2023 do processo seletivo para os candidatos às vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Geologia para ingresso em 2023 (1º e 2º semestres).

Para o Mestrado, serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas e para o Doutorado serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas. Destas, 20%, ou seja 8 (oito) vagas para mestrado e 4 (quatro) para doutorado serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e 5%, ou seja, 1 (uma) vaga para mestrado e 1 (uma) vaga para doutorado serão destinadas a pessoas portadoras de deficiência.

Estão sendo disponibilizadas, ainda, 02 (duas) vagas adicionais para os cursos de Mestrado e Doutorado no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), voltado a pessoal docente e técnico-administrativo em Educação do quadro ativo permanente da UFRJ.

1. INSCRIÇÃO

- A inscrição deverá ser realizada de forma remota, através de formulário digital.
- A ausência de um ou mais de documentos na inscrição implicará na não homologação da inscrição. Os documentos não precisam ser autenticados. Todos os documentos enviados devem estar em formato PDF.
- Poderão inscrever-se profissionais graduados ou que estejam em vias de conclusão de curso superior, conforme os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Site para informação de inscrição remota:

GEOLOGIA UFRJ > Pós-graduação > Processo Seletivo

<https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

OBS.: Não serão aceitas as inscrições submetidas, no todo ou em parte, por correio ou correio eletrônico (e-mail).

2. CALENDÁRIO

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

- Período: 26/01/2023 a 24/02/2023, das 00:00h às 23:59h.

2ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 27/02/2023, a partir das 19:00h, na página eletrônica do processo seletivo: <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

3ª ETAPA – PROVA DE INGLÊS

- Prova de Inglês – 28/02/2023, das 9:00h às 11:00h.
- Divulgação de Resultados – 28/02/2023, a partir das 19:00h.
- Recursos para a prova de Inglês – 01/03/2023, das 00:00h às 23:59h, pelo e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, com o assunto: RECURSO ING.

- Divulgação da apreciação dos recursos da Prova de Inglês – 02/03/2023, a partir das 19:00h.
- Os resultados desta etapa serão divulgados na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

4ª ETAPA – PROVA DE GEOLOGIA GERAL

- Prova de Geologia Geral – 28/02/2023, das 13:00h às 16:00h.
- Divulgação de Resultados – 28/02/2023, a partir das 19:00h.
- Recursos para a prova de Geologia Geral – 01/03/2023, das 00:00h às 23:59h, pelo e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, com o assunto: RECURSO GG.
- Divulgação da apreciação dos recursos da Prova de Geologia Geral – 02/03/2023, a partir das 19:00h.
- Os resultados desta etapa serão divulgados na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

5ª ETAPA – ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq, DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO PLANO DE TRABALHO

- Avaliação e Julgamento do Currículo Lattes/CNPq, do Histórico Escolar e do Plano de Trabalho – 03/03/2023 a 06/03/2023.
- Divulgação de Resultados – 06/03/2023, a partir das 19:00h.
- Recursos quanto à avaliação do Currículo Lattes/CNPq, do Histórico Escolar e do Plano de Trabalho – 07/03/2023, das 00:00h às 23:59h, pelo e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, com o assunto: RECURSO [indicar: CV, HE e/ou PT].
- Divulgação da apreciação dos recursos quanto à avaliação do Currículo Lattes/CNPq, do Histórico Escolar e do Plano de Trabalho – 08/03/2023, a partir das 19:00h.
- Os resultados desta etapa serão divulgados na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

6ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

- Os resultados finais do processo seletivo serão divulgados no dia 08/03/2023, a partir das 19:00h, na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>
- Recursos quanto ao resultado final – 09/03/2023, das 00:00h às 23:59h, pelo e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, com o assunto: RECURSO RF.
- Divulgação da apreciação dos recursos quanto ao resultado final – 10/03/2023, a partir das 12:00h, na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica disponível na página <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>, acompanhada da documentação relacionada abaixo.

- A ausência de um ou mais desses documentos implicará na não homologação da inscrição. Cópias de documentos não precisam ser autenticadas.

3.1 Na ficha de inscrição eletrônica (ver modelo no ANEXO I) o candidato deverá informar:

- o curso a que está se candidatando (Mestrado ou Doutorado, com opção pelo ingresso direto ao Doutorado);
- a opção por uma das três áreas de concentração do PPGL: Geologia Regional e Econômica (Setor I), Geologia de Engenharia e Ambiental (Setor II) ou Paleontologia e Estratigrafia (Setor III);
- a opção por uma linha de pesquisa vinculada à área de concentração escolhida (disponível em <https://www.geologia.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/sobre> e o nome do docente permanente do PPGL (entre os que possuem vagas para orientandos neste processo seletivo) indicado como orientador principal (ver ANEXO V);
- os dados pessoais solicitados (o/a candidato/a que desejar poderá adotar o seu nome social durante todo o processo seletivo);
- a sua disponibilidade de tempo (horas semanais) para dedicação ao curso;
- se possui vínculo empregatício e, em caso afirmativo, a instituição/empresa em que trabalha (os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar carta do empregador concordando com o número de horas semanais que o candidato pretende dedicar ao Mestrado ou Doutorado);
- se concorre à bolsa das agências de fomento (a ausência dessa informação configura que não há, por parte do candidato, interesse em concorrer à bolsa das agências de fomento CAPES e CNPq);
- se está concorrendo às vagas destinadas às ações afirmativas devendo, neste caso, se autodeclarar preto, pardo ou índio ou declarar possuir alguma deficiência;
- se está concorrendo às vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), devendo, neste caso, anexar os seguintes documentos: declaração emitida pela Unidade da UFRJ em que esteja lotado comprovando estar em pleno exercício da função; termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ durante mesmo período em que esteve vinculado ao Programa de Pós-graduação; anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

3.1.1 No caso das vagas destinadas a ações afirmativas, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. Os portadores de deficiência deverão preencher o ANEXO II e apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

3.2 Cópia do documento de identidade (RG ou CNH ou passaporte) e do CPF, anexados no ato da inscrição em documento PDF. Candidatos estrangeiros deverão apresentar apenas cópia do passaporte.

3.3 Cópia do diploma de Graduação (para o Doutorado apresentar, também, cópia do diploma do Mestrado), anexado no ato da inscrição em documento PDF.

3.3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos ao Mestrado que estejam em fase final de conclusão do curso de Graduação. Se classificados para o preenchimento das vagas, os candidatos que optarem para ingresso no PPGL no 1º semestre letivo de 2023 deverão comprovar a conclusão da Graduação, com diploma ou certidão de colação de grau, até 10/03/2023 às 12:00h, pelo e-mail (ppgl@igeo.ufrj.br), com o assunto: CONCLUSÃO GRA. Da mesma forma, poderão participar do processo seletivo candidatos ao curso de Doutorado em fase de conclusão do Mestrado, devendo apresentar pelo mesmo e-mail (ppgl@igeo.ufrj.br), com assunto: CONCLUSÃO MSc, até a mesma data (10/03/2023) e horário (12:00h), diploma do curso de Mestrado ou declaração do curso de pós-graduação certificando a defesa da dissertação de Mestrado e que não restam pendências com o curso. Aqueles candidatos que optarem pelo ingresso no 2º semestre letivo de 2023 serão informados posteriormente pela Secretaria do PPGL da data limite para a comprovação da conclusão da Graduação ou do Mestrado.

3.3.2 Eventualmente o PPGL poderá aceitar inscrições diretas ao Doutorado de candidatos que não possuam o título de Mestre e nem estejam finalizando um curso de Mestrado. O pleito será apreciado e julgado pela Comissão Deliberativa do PPGL (CDPPGL), que deliberará favoravelmente se o candidato comprovar uma das seguintes situações: (1) vasta e inequívoca experiência profissional na área tema do projeto de tese; (2) relevante e significativa produção científica também na área de sua proposta de tese, principalmente em periódicos bem qualificados no sistema Qualis da CAPES; e (3) desempenho acadêmico de excelência na graduação, acompanhado de participação destacada em atividades de iniciação científica e produção científica qualificada. O candidato será comunicado do resultado da avaliação da CDPPGL por correio eletrônico, após finalizada a etapa de homologação das inscrições. No caso da não aceitação da inscrição direta ao Doutorado, o PPGL considera que o candidato automaticamente concorre a uma vaga no curso de Mestrado.

3.4 Histórico Escolar completo do curso de Graduação e do curso de Mestrado (para candidatos ao Doutorado), anexado no ato da inscrição em documento PDF.

3.5 Plano de trabalho da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, segundo modelos nos ANEXO III e IV, respectivamente, deste Edital, preenchido e anexado no ato da inscrição, em documento PDF.

3.6 Declaração de ciência do(s) orientador(es) indicado(s). A lista dos docentes permanentes do PPGL com vagas para orientandos neste processo seletivo, bem como o número de alunos que cada professor orientador poderá receber para ingresso em nível de Mestrado e/ou Doutorado, encontra-se no ANEXO V.

- A indicação do(s) orientador(es) deverá ser feita nos campos específicos do Plano de Trabalho (ANEXOS III e IV).
- O orientador principal indicado (necessariamente docente permanente do PPGL listado no ANEXO V) deverá declarar sua ciência no Plano de Trabalho do candidato (PDF), em local específico, ao final do Plano. A ausência desta informação resultará na não homologação da inscrição.

- Havendo mais de um orientador relacionado para o Plano de Trabalho, os demais orientadores (pertencentes ao PPGL ou externos) deverão encaminhar declaração de ciência conforme apresentada no ANEXO VI.

3.7 Currículo Lattes/CNPq. O candidato (inclusive se estrangeiro) deverá apresentar o Currículo Lattes/CNPq, anexando os documentos comprobatórios apenas dos itens relacionados no ANEXO VII. Todos esses documentos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, iniciando o Currículo Lattes/CNPq, seguido pela tabela de pontuação do ANEXO VII assinada e, por fim, pelos documentos comprobatórios (na ordem exposta do ANEXO VII). Somente serão pontuados os itens acompanhados de cópias da documentação comprobatória.

3.7.1 No processo de seleção serão considerados para fins de pontuação os seguintes itens do Currículo Lattes/CNPq: titulação (pós-graduação stricto sensu, Mestrado; e lato sensu, Especialização); formação acadêmica (estágios, iniciação científica, atividades de extensão, monitorias); atuação profissional (vínculos empregatícios); prêmios e distinções; produção bibliográfica (artigos completos publicados em periódicos nacionais e internacionais; artigos aceitos para publicação em periódicos nacionais e internacionais; livros e capítulos de livros; resumos, resumos expandidos e trabalhos completos publicados em anais de eventos).

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- 1ª etapa: Inscrições.
- 2ª etapa: Homologação das inscrições – verificação dos documentos entregues.
- 3ª etapa: Prova de Inglês (ELIMINATÓRIA).
- 4ª etapa: Prova de Geologia Geral (ELIMINATÓRIA).
- Somente os candidatos aprovados nas provas de Inglês e de Geologia Geral terão as documentações avaliadas.
- 5ª etapa: Análise e julgamento do Currículo Lattes/CNPq, do Histórico Escolar e do Plano de Trabalho (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA).
- 6ª etapa: Divulgação dos resultados finais.

4.2 Serão atribuídas notas a cada quesito de avaliação, conforme listado a seguir, exceto para as provas de Inglês e de Geologia Geral, para as quais o candidato será considerado aprovado ou eliminado, de acordo com o item 4.2.1.

- Histórico Escolar = 10 pontos
- Currículo Lattes/CNPq = 30 pontos
- Plano de Trabalho = 20 pontos
- TOTAL = 60 pontos

4.2.1 A Prova de Inglês será objetiva e constará de 10 (dez) questões, com perguntas e opções de resposta em língua inglesa. A finalidade da prova é verificar a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua inglesa.

- A Prova de Inglês é individual e terá duração de 2 (duas) horas.
- Não será permitido o uso de dicionários, anotações ou qualquer tipo de consulta.
- Será considerado aprovado nesta etapa o candidato com rendimento igual ou superior a 60%.

4.2.2 A Prova de Geologia Geral será objetiva, constando de 20 (vinte) questões formuladas com base no item 8 (BIBLIOGRAFIA) deste Edital.

- A Prova de Geologia Geral é individual e terá duração de 3 (três) horas.
- Não será permitida consulta a qualquer material bibliográfico, anotações ou a outrem.
- Será considerado aprovado nesta etapa o candidato com rendimento igual ou superior a 50%.
- Os candidatos com rendimento igual ou superior a 50% e inferior a 70%, se classificados para matrícula, deverão obrigatoriamente se inscrever na disciplina de nivelamento “GEOLOGIA GERAL”.

4.2.3 Os históricos escolares da Graduação e do Mestrado serão analisados com relação ao coeficiente de rendimento e ao tempo de conclusão do(s) curso(s) conforme o ANEXO VII.

4.2.4 A análise e pontuação do Currículo Lattes/CNPq será feita pelo próprio candidato com base nos documentos comprobatórios apresentados, conforme os critérios relacionados na tabela do ANEXO VII, a qual deverá ser preenchida pelo candidato e ser encaminhada juntamente com os documentos comprobatórios. No julgamento do CV Lattes/CNPq será verificada a correção da pontuação máxima atribuída pelo candidato a si próprio. Não serão consideradas atividades sem comprovação. No caso de trabalhos apresentados em eventos ou publicados em periódicos, livros ou capítulos de livros, os candidatos deverão copiar a parte da publicação que permita identificar a revista, título, autor(es), data de publicação e número de páginas.

4.2.4.1 Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital, receberão uma ação compensatória através da aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para fazer jus à esta correção a candidata deverá anexar cópia da certidão de nascimento ou comprovante de adoção.

4.2.5 O julgamento do Plano de Trabalho terá como finalidade verificar as viabilidades técnica e financeira da pesquisa proposta, sua coerência em termos dos objetivos, metodologia e cronograma, sua vinculação com linha de pesquisa do PPGL na qual o orientador principal indicado atue, além da experiência anterior na área de conhecimento/tema da pesquisa e a disponibilidade de tempo do candidato para a realização da pesquisa. A análise e a pontuação do Plano de Trabalho serão feitas com base nos critérios apresentados no ANEXO IX.

4.2.5.1 A viabilidade técnica será avaliada a partir da comprovação da disponibilidade de infraestrutura (laboratórios e equipamentos), materiais (amostras, documentos, mapas, coleções de fósseis, de minerais e de lâminas etc.) e dados eventualmente preexistentes. O Plano de Trabalho deverá estar acompanhado de documentação que demonstre e comprove a viabilidade técnica, acima mencionada, tanto no Departamento de Geologia quanto em outras instituições explicitadas no plano de trabalho. Deverá haver a concordância, por escrito, por parte de responsáveis por laboratórios não coordenados pelo orientador da dissertação/tese, quanto ao uso de equipamentos, materiais e dados. O Plano de Trabalho que for considerado sem viabilidade técnica implicará na eliminação do candidato.

4.2.5.2 A viabilidade financeira será avaliada através da comprovação (quando for o caso) por escrito da existência de recursos disponíveis para financiamento do projeto de pesquisa (declaração do financiador), que pode ser o orientador (através de projeto) ou de outras instituições, órgãos ou empresas. O candidato deverá detalhar os itens e respectivos valores a serem financiados em seu Plano de Trabalho, com a comprovação das fontes dos recursos. As propostas poderão solicitar recursos financeiros do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP-CAPE) até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para candidatos ao Mestrado e até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para candidatos ao Doutorado, não havendo garantia da disponibilidade destes recursos. O Plano de Trabalho que for considerado sem viabilidade financeira implicará na eliminação do candidato.

4.2.5.3 O Plano de Trabalho deverá estar necessariamente relacionado a uma linha de pesquisa do PPGL da qual o orientador principal indicado pelo candidato participe. A ausência dessa informação no Plano de Trabalho implicará na eliminação do candidato.

4.2.5.4 A disponibilidade de tempo para a dedicação ao curso também será avaliada e será eliminado o candidato cujo tempo disponível não seja compatível com a realização das atividades de pós-graduação.

5. VAGAS E BOLSAS

5.1 Para o Mestrado estão disponíveis 40 (quarenta) vagas. Para o Doutorado estão disponíveis 19 (dezenove) vagas. Deste total, 20% (12 vagas) são destinados a pretos, pardos ou índios e 5% (2 vagas) para portadores de deficiência. Além destas, estão sendo disponibilizadas 02 vagas adicionais para Mestrado e Doutorado no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), voltado a pessoal docente e técnico-administrativo em Educação do quadro ativo permanente da UFRJ.

- O PPGL poderá aumentar o número de vagas para atender a demandas elevadas e não previstas, desde que observados todos os critérios contidos nesse Edital e a ordem de classificação final.

5.2 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.3 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo.

5.5 A distribuição das bolsas disponibilizadas pelas diversas agências de fomento (para os candidatos que tenham manifestado interesse em recebê-las no ato de inscrição) obedecerá à ordem de classificação e a equidade entre as áreas de concentração. Os candidatos com vínculo empregatício não terão prioridade na distribuição de bolsas, independente da ordem de classificação, e serão observadas eventuais restrições impostas pelas agências de fomento.

6. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção composta por um professor representante de cada área de concentração do PPGL.

6.2 Os candidatos poderão apresentar recursos para a revisão das etapas de avaliação desde que sejam justificados e circunstanciados. Não serão examinados os recursos que não atendam a essas exigências. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção e deverão ser encaminhados por escrito à Coordenadora do PPGL nos prazos previstos neste Edital.

6.3 O resultado final será a soma dos pontos atribuídos a cada uma das etapas.

6.3.1 Serão considerados aprovados os candidatos com pontuação final igual ou superior a 30 pontos (de 60 pontos totais).

6.3.2 Serão considerados aptos para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado (item 5.1), respeitando-se o número de vagas disponíveis para o orientador principal indicado (ANEXO V).

6.3.3 Em caso de haver empate na nota final dos candidatos aprovados, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida na seguinte ordem:

- (1) Currículo Lattes/CNPq;
- (2) Plano de Trabalho; e
- (3) Histórico Escolar.

6.3.4 A ordem de classificação será utilizada para o preenchimento das vagas disponíveis para cada orientador. No caso de não haver vagas disponíveis para o orientador principal indicado, por estas já terem sido preenchidas por candidatos melhor classificados, somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas mencionadas no item 5.1 poderão apresentar, até o dia 13/03/2023, o aceite de outro orientador que atue na mesma linha de pesquisa indicada no plano de trabalho e que tenha vaga disponível. O orientador principal inicialmente indicado deverá manifestar a sua concordância quanto à manutenção do plano de trabalho. O candidato que não conseguir os referidos aceites não será matriculado e será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação.

6.4 Para efeito de administração, a Comissão de Seleção elaborará relatório final com a lista de candidatos aprovados e a lista de candidatos classificados.

6.5 O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

7. MATRÍCULA

7.1 Poderão ser matriculados apenas os candidatos habilitados pelo processo seletivo que constarem do relatório final da Comissão de Seleção.

7.2 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados deverão optar, através do e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, até às 12:00h do dia 10/03/2023, por se matricular no semestre 2023/1 ou no semestre 2023/2.

7.3 As bolsas disponíveis serão distribuídas inicialmente para os candidatos que forem matriculados em 2023/1, e conforme estabelecido no item 5.2. Ainda havendo bolsas disponíveis, poderão ser distribuídas, no devido momento, para os candidatos que venham a ser matriculados em 2023/2.

7.4 Em nenhuma hipótese a aprovação neste processo seletivo gerará expectativa de vaga em processos de seleção posteriores.

8. BIBLIOGRAFIA

A referência bibliográfica para a prova de Geologia Geral é a seguinte:

PRESS, Frank; SIEVER, Raymond; GROTZINGER, John; JORDAN, Thomas H. 2006. Para Entender a Terra. (4ª edição.) Artmed Editora. 656 p.

- Exceto os capítulos 15 a 18, 20, 22 e 23

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 A ausência do candidato nas provas de Inglês e/ou de Geologia Geral configura desistência do processo seletivo, sendo o candidato eliminado.

9.3 A Comissão de Seleção é responsável pelo cumprimento do presente Edital e é soberana em seus atos.

9.4 Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão Deliberativa do PPGL.

Professora associada Renata da Silva Schmitt
Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em GEOLOGIA:

Edson Farias Mello
Instituto de Geociências – UFRJ
Diretor

ANEXO I

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NO SÍTI
<https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>
PARA O PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA/UFRJ

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2023

APENAS PARA VERIFICAÇÃO DOS DADOS QUE SERÃO
SOLICITADOS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO,
DISPONIBILIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA
<https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

Ilm.o Sra Coordenadora,

Solicito a V. Sa. minha inscrição como candidato ao

() Mestrado () Doutorado () Doutorado Direto

na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (assinalar apenas uma área de concentração)

() Setor I – Geologia Regional e Econômica

() Setor II – Geologia de Engenharia e Ambiental (e Geofísica)

() Setor III – Paleontologia e Estratigrafia

LINHA DE PESQUISA: (consultar <https://www.geologia.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/sobre>)

Professor do PPGL indicado como orientador.....

DADOS PESSOAIS

NOME/NOME SOCIAL:

CURSO SUPERIOR:

INSTITUIÇÃO/ANO DE GRADUAÇÃO:

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO (completo): CEP:

BAIRRO: CIDADE:

ESTADO: PAÍS:

TEL: () CELULAR: ()

E-MAIL:

R.G.: ÓRGÃO EXPEDIDOR: EMISSÃO:

CPF:

Nº DO PASSAPORTE (apenas para estrangeiros):

TÍTULO DE ELEITOR: ZONA:

SEÇÃO: ESTADO:

CERTIFICADO MILITAR/DISPENSA: ESTADO:

ESPECIFICAR: () EXÉRCITO () MARINHA () AERONÁUTICA

DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO PPGL:

() Integral (40h semanais) () Parcial = h semanais

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

() NÃO () SIM Instituição/Empresa?

OBS: em caso de vínculo ver item 3.1 para documentação necessária.

CONCORRE À BOLSA CAPES OU CNPq?

() SIM () NÃO. (Obs. bolsas de projetos não se incluem)

CONCORRE A VAGA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL (PQI/UFRJ)?

() SIM* () NÃO

*Ver item 3.1 para documentação comprobatória necessária.

CONCORRE ÀS VAGAS DESTINADA ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo você se autodeclara:

() Preto () Pardo

() Índio () Portador de deficiência

OBS: Ver item 3.1.1 para documentação comprobatória necessária

Encaminho a documentação exigida e declaro que estou de acordo com as normas
deste edital e ciente das datas estabelecidas para os exames.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS
PORTADORES DE DEFICIÊNCIAMODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS
COM DEFICIÊNCIA – PROCESSO SELETIVO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		GÊNERO	
NOME SOCIAL		DATA DE NASCIMENTO	
RG		UF	
CPF		TELEFONE	
ENDEREÇO		Nº	
COMPLEMENTO		CEP	
BAIRRO		CIDADE/UF	
E-MAIL			

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID -10 (Listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

Rio de Janeiro,/...../.....

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

ANEXO III -
PLANO DE TRABALHO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADOGERAR ARQUIVO PDF PARA INSCRIÇÃO NO FORMULÁRIO
ELETRÔNICO, INCLUINDO O ANEXO IV
(CASO HAJA OUTROS ORIENTADORES)PLANO DE TRABALHO DA DISSERTAÇÃO
DE MESTRADO – PROCESSO SELETIVO 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO:	
ORIENTADOR INDICADO (PRINCIPAL)	OUTRO(S) ORIENTADOR(ES)

2 – DISSERTAÇÃO
TEMA <i>Título provisório</i>
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO <i>Nome da área de concentração</i>
LINHA DE PESQUISA <i>Nome da Linha de Pesquisa do PPGL a qual este plano de trabalho estará vinculado (disponível em https://www.geologia.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/sobre)</i>
3 – RESUMO
O resumo envolve a síntese dos itens 4+5. (Máximo de 250 palavras)
4 – JUSTIFICATIVA DO ESTUDO
<i>Explicitar os DESAFIOS, a MOTIVAÇÃO, a RELEVÂNCIA, a APLICAÇÃO e os BENEFÍCIOS sociais e econômicos (se for o caso). Deve conter no máximo 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 200 palavras)</i>
5 – DADOS DO PROJETO
OBJETIVO E FINALIDADE <i>Estabelecer o(s) objetivo(s), claramente vinculado(s) ao tema de estudo proposto. Expor a finalidade do estudo. (Máximo de 100 palavras)conter no máximo 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 200 palavras)</i>
MATERIAL DE ESTUDO <i>Indicar tipo de material, quantificá-lo e apontar a disponibilidade e/ou modo de aquisição. (Máximo de 100 palavras)</i>
MÉTODO <i>Apresentar o método de trabalho em clara consonância com os objetivos, indicando as técnicas e os equipamentos necessários para sua análise. Pode conter até 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 250 palavras)</i>
CRONOGRAMA/METAS
6 – INFRAESTRUTURA & ORÇAMENTO
<i>INDICAR E COMPROVAR dados/laboratórios/equipamentos disponíveis no Departamento e/ou fora dele; APRESENTAR orçamento geral do projeto; INDICAR e COMPROVAR se há apoio financeiro de projeto ou de outra instituição, ou DISCRIMINAR as despesas previstas para apoio PROAP, juntamente com cronograma de desembolso.</i>
7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<i>Seguir normas do IGEO, obtidas em http://www.anuario.igeo.ufrj.br/normas_publica_anuario_igeo.pdf (Máximo de 10 citações)</i>
8 – OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES
<i>Observações extras julgadas necessárias. Apontar aqui ANEXOS, caso sejam necessários (mapas de localização, artigos etc.)</i>

Ciente de que qualquer modificação futura deste plano deverá ser notificada imediatamente à Coordenação do PPGL, subscrevo-me.

Rio de Janeiro, ____/____/____	Assinatura
--------------------------------	------------

Orientador Indicado

DECLARO que estou ciente do interesse do(a) candidato(a) em desenvolver seu plano de trabalho de Mestrado sob minha orientação. O(A) candidato(a) poderá ser orientado(a) por mim caso venha a ser classificado(a) dentro do número de vagas que tenho disponível neste processo seletivo ao PPGL.

Rio de Janeiro,/...../.....

Nome:

Assinatura:

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DA TESE DE DOUTORADO

GERAR ARQUIVO PDF PARA INSCRIÇÃO
NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO, INCLUINDO O ANEXO VI,
CASO HAJA OUTRO(S) ORIENTADOR(ES)

PLANO DE TRABALHO DA TESE DE DOUTORADO – PROCESSO SELETIVO 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO:	
ORIENTADOR INDICADO (PRINCIPAL)	OUTRO(S) ORIENTADOR(ES)
2 – TESE	
TEMA <i>Título provisório</i>	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO <i>Nome da área de concentração</i>	
LINHA DE PESQUISA <i>Nome da Linha de Pesquisa do PPGL a qual este plano de trabalho estará vinculado (disponível em https://www.geologia.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/sobre)</i>	
3 – RESUMO	
O resumo envolve a síntese dos itens 4+5. (Máximo de 250 palavras)	
4 – JUSTIFICATIVA DO ESTUDO	
<i>Explicitar os DESAFIOS, a MOTIVAÇÃO, a RELEVÂNCIA, a APLICAÇÃO e os BENEFÍCIOS sociais e econômicos (se for o caso). Deve conter no máximo 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 200 palavras)</i>	
5 – DADOS DO PROJETO	
OBJETIVO E FINALIDADE <i>Explicitar os DESAFIOS, a MOTIVAÇÃO, a RELEVÂNCIA, a APLICAÇÃO e os BENEFÍCIOS sociais e econômicos esperados (se for o caso). EXPOR CLARAMENTE A(S) HIPÓTESE(S) DE TRABALHO, SALIENTANDO O ASPECTO ORIGINAL DA CONTRIBUIÇÃO AO SABER)</i>	
MATERIAL DE ESTUDO <i>Indicar tipo de material, quantificá-lo e apontar a disponibilidade e/ou modo de aquisição. (Máximo de 100 palavras)</i>	
MÉTODO <i>Apresentar o método de trabalho em clara consonância com os objetivos, indicando as técnicas e os equipamentos necessários para sua análise. Pode conter até 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 250 palavras)</i>	
CRONOGRAMA/METAS	
6 – INFRAESTRUTURA & ORÇAMENTO	
<i>INDICAR E COMPROVAR dados/laboratórios/equipamentos disponíveis no Departamento e/ou fora dele; APRESENTAR orçamento geral do projeto; INDICAR e COMPROVAR se há apoio financeiro de projeto ou de outra instituição, ou DISCRIMINAR as despesas previstas para apoio PROAP, juntamente com cronograma de desembolso.</i>	
7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
<i>Seguir normas do IGEO, obtidas em http://www.anuario.igeo.ufrj.br/normas_publica_anuario_igeo.pdf (Máximo de 10 citações)</i>	
8 – OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES	
<i>Observações extras julgadas necessárias. Apontar aqui ANEXOS, caso sejam necessários (mapas de localização, artigos etc.)</i>	

Ciente de que qualquer modificação futura deste plano deverá ser notificada imediatamente à Coordenação do PPGL, subscrevo-me.

Rio de Janeiro, ____/____/____ Assinatura Candidato

Orientador Indicado

DECLARO que estou ciente do interesse do(a) candidato(a) em desenvolver seu plano de trabalho de Doutorado sob minha orientação. O(A) candidato(a) poderá ser orientado(a) por mim caso venha a ser classificado(a) dentro do número de vagas que tenho disponível neste processo seletivo ao PPGL.

Rio de Janeiro,/...../.....

Nome:

Assinatura:

ANEXO V - RELAÇÃO DE VAGAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO PPGL/UFRJ

PROCESSO SELETIVO 2023

ORIENTADOR	SETORES	NÚMERO DE VAGAS (M/D)*
ANDRÉ RIBEIRO	I	4
ARISTÓTELES DE MORAIS RIOS NETTO	III	5
CIRO ALEXANDRE ÁVILA	I	3
CLAUDIO G. PORTO	I	2
CLAUDIO LIMEIRA MELLO	III	2
EMÍLIO VELLOSO BARROSO	II	2
GERSON CARDOSO DA SILVA JR.	II	1
HELENA POLIVANOV	II	1
ISMAR DE SOUZA CARVALHO	III	5
JOÃO GRACIANO MENDONÇA FILHO	I/III	1
JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO	III	3

ORIENTADOR	SETORES	NÚMERO DE VAGAS (M/D)*
JORGE DE JESUS PICAÑO DE FIGUEREDO	III	2
JOSÉ CARLOS SICOLI SEOANE	I	2
JULIO CEZAR MENDES	I	3
KÁTIA LEITE MANSUR	I	2
LEONARDO F. BORCHI DE ALMEIDA	III	2
LILIAN PAGLARELLI BERGQVIST	III	2
MARCELO CARVALHO DE ARAÚJO	III	2
MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA	II	2
MARIA ELIZABETH ZUCOLLOTO	I	1
PATRICK FRANCISCO FÜHR DAL'BÓ	III	5
RENATO RODRIGUEZ CABRAL RAMOS	III	2
RICARDO GONÇALVES CESAR	II	4
SILVIA REGINA DE MEDEIROS	I	1

* NÃO INCLuíDAS AS VAGAS ADICIONAIS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PQI/UFRJ, LIMITADAS A UMA VAGA PARA CADA ORIENTADOR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA – OUTROS ORIENTADORES (INCLUI-LO NO ARQUIVO PDF JUNTO COM O PLANO DE TRABALHO)

DECLARAÇÃO

Orientador Secundário do PPGL ou Externo ao PPGL

DECLARO que estou ciente do interesse do(a) candidato(a) em desenvolver seu projeto de [M] Mestrado/[D] Doutorado sob minha orientação.

Rio de Janeiro,/...../.....

Nome :

Assinatura:

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO COM OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq (MESTRADO E DOUTORADO)

(ENVIAR EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF A TABELA, O CURRÍCULO LATTES E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)

TABELA DE PONTUAÇÃO COM CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq (MESTRADO E DOUTORADO) –

Pontuação máxima: 30 pontos

PROCESSO SELETIVO 2023

ITEM DO C.V. LATTES/ CNPq	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO CANDIDATO	PONTUAÇÃO REVISOR
TITULAÇÃO (máximo 3 pontos)	Especialização concluída = 1 ponto		
	Mestrado concluído = 2 pontos		
FORMAÇÃO ACADÊMICA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 8 pontos)	Experiência profissional na área de formação. A cada seis meses = 0,5 ponto. (Máximo = 8 pontos.)		
	Bolsas (CNPq, FAPERJ, ANP, outras): Iniciação Científica, Extensão, PET, Apoio Técnico. A cada seis meses = 0,5 ponto. (Máximo = 3 pontos.)		
	Estágio. A cada seis meses = 0,5 ponto. (Máximo = 2 pontos.)		
	Monitoria. A cada semestre = 0,5 ponto. (Máximo = 1 ponto.)		
PRÊMIOS E DISTINÇÕES (máximo 1 ponto)	Prêmio/distinção relacionado com a área de atuação = 0,5 ponto por prêmio.		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (máximo 18 pontos)	Artigo Completo em Periódico na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa. Autor principal = 10 pontos. Coautor = 7 pontos.		
	Artigo Completo em Anais de Evento na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa (maior ou igual a 6 páginas). Autor principal = 5 pontos. Coautor = 3 pontos		

cont.	Livro ou capítulo de livro internacional na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa. Autor principal = 7 pontos. Coautor = 5 pontos.		
	Livro ou capítulo de livro nacional na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa. Autor principal = 5 pontos. Coautor = 3 pontos.		
	Resumos Expandidos na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa (3 a 5 páginas). Para cada resumo = 1 ponto. (Máximo = 4 pontos.)		
	Resumos na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa. Para cada resumo = 0,5 ponto. (Máximo = 2 pontos.)		
TOTAL			
Assinatura do candidato:			

Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital, receberão uma ação compensatória através da aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito, conforme o artigo 4.2.4.1.

ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS HISTÓRICOS ESCOLARES DE GRADUAÇÃO (PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO) E DE MESTRADO (PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO)

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS HISTÓRICOS ESCOLARES DE GRADUAÇÃO (PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO) E DE MESTRADO (PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO)

Pontuação máxima: 10 pontos

A pontuação relativa ao histórico escolar, de Graduação e de Mestrado, corresponde diretamente ao coeficiente de rendimento acumulado (CRA), calculado como a média ponderada das notas das disciplinas pela carga horária das mesmas. A pontuação dos candidatos ao Doutorado (exceto Doutorado direto) leva em conta a média dos resultados das avaliações dos históricos escolares de Graduação e de Mestrado.

Considerando que há cursos que adotam conceitos, nesses casos a pontuação será baseada na tabela abaixo (ESTA TABELA SERÁ USADA APENAS NOS CASOS EM QUE O HISTÓRICO ESCOLAR NÃO EXPLICITAR OS VALORES CORRESPONDENTES AOS CONCEITOS. QUANDO ESTES FOREM EXPLICITADOS NO HISTÓRICO ESCOLAR, SERÃO UTILIZADOS OS VALORES MÉDIOS DO INTERVALO DE CADA CONCEITO).

Conceito/CRA	Pontuação Adotada
A/9,0 a 10,0	9,5
B/7,5 a 8,9	8,2
C/6,0 a 7,4	6,7
D/5,0 a 5,9	5,5
R/0,0 a 4,9	2,5

Os tempos de integralização dos cursos de Graduação e Mestrado também são levados em consideração, da seguinte forma:

GRADUAÇÃO	
INTEGRALIZAÇÃO NO PRAZO RECOMENDADO	+ 0,5 ponto
INTEGRALIZAÇÃO ANTES DO PRAZO RECOMENDADO	+1,0 ponto
INTEGRALIZAÇÃO ALÉM DO PRAZO RECOMENDADO	NÃO PONTUA

MESTRADO	
Iniciado antes de 1997	Iniciado a partir de 1997
Até 36 meses = + 2 pontos	Até 24 meses = + 2 pontos
Entre 37 e 48 meses = + 1 ponto	Entre 25 e 30 meses = + 1 ponto
Superior a 48 meses = NÃO PONTUA	Superior a 30 meses = NÃO PONTUA

ANEXO IX -

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (MESTRADO E DOUTORADO)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (MESTRADO E DOUTORADO)

(Pontuação máxima: 20 pontos)

1) ANÁLISE DA COERÊNCIA DO PROJETO E DA SUA VINCULAÇÃO À LINHA DE PESQUISA (MÁXIMO 5 PONTOS)

ALTA = 5 pontos; MODERADA = 3 pontos; BAIXA = 1 ponto;
NENHUMA* = 0 pontos

2) EXPERIÊNCIA PRÉVIA COM A ÁREA DE CONHECIMENTO/TEMA DA PESQUISA (MÁXIMO 5 PONTOS)

ALTA = 5 pontos; MODERADA = 3 pontos; BAIXA = 1 ponto;
NENHUMA* = 0 pontos

3) VIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO (MÁXIMO 5 PONTOS)

ALTA = 5 pontos; MODERADA = 3 pontos; BAIXA = 1 ponto;
NENHUMA* = 0 pontos

4) VIABILIDADE FINANCEIRA DO PROJETO (MÁXIMO 5 PONTOS)

ALTA = 5 pontos; MODERADA = 3 pontos; BAIXA = 1 ponto;
NENHUMA* = 0 pontos

5) DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CASO O TEMPO DISPONÍVEL NÃO SEJA COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO.

PORTARIA Nº 672, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no País do Professor CLÁUDIO LIMEIRA MELLO (SIAPE nº 2124200) e dos servidores técnicos-administrativos MANOEL JOSÉ COELHO DA COSTA (SIAPE nº 362026), JORGE LUIZ IGNACIO (SIAPE nº 0363870) e DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS (SIAPE nº 366549) para, no período entre 04 a 17 de março de 2023, realizarem trabalho de campo da disciplina de Geologia de Campo II (IGL-U17), na cidade de Ponta Grossa - PR.

PORTARIA Nº 683, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no País do Professor ISMAR DE SOUZA CARVALHO (SIAPE nº 0365691) e dos servidores técnicos-administrativos WANDERLEI ANDRADE DE SOUSA (SIAPE nº 0364056) e EDNALDO VITAL DOS SANTOS (SIAPE nº 0360052) para, no período entre 27 de fevereiro a 12 de março de 2023, realizarem trabalho de campo da disciplina de Paleontologia (IGL-236), na cidade de Missão Velha - CE.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 721, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, Publicada no D.O.U. 206 de 31/10/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

FLAVIO DICKSTEIN, Registro UFRJ nº 2276156, Matrícula SIAPE nº 0369208, Professor Adjunto, lotado no Instituto de Matemática/CCMN, concedido 06 (seis) meses de licença-prêmio referente aos quinquênios 26/08/1976 a 24/08/1981 e 01/07/1987 a 28/06/1992, de acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, e tornar sem efeito a matéria da Licença-Prêmio publicada no BUFRJ nº 11 de 14/03/2013, p. 32. Processo nº 23079.234534/2022-43.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 612, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve designar os servidores GASTÃO HENRIQUE BITTENCOURT CRESPI, Matrícula SIAPE nº 0366170, ocupante do cargo de Assistente em Administração; RODOLPHO RIBEIRO GOMES, Matrícula SIAPE nº 1765117, ocupante do cargo de Assistente em Administração e VINICIUS DA SILVA SAMPAIO, Matrícula SIAPE nº 1028569, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação e Classificação de Bens Móveis Permanentes do Instituto de Química no ano de 2023.

PORTARIA Nº 715, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no País para BÁRBARA VASCONCELLOS DA SILVA, Professora Classe D-II, do Departamento de Química Orgânica/IQ, Matrícula nº 1881966, para participar do XXI Encontro Nacional de Ensino de Química - ENEQ. No período de 01 a 03/03/2023, em Uberlândia/MG.

PORTARIA Nº 729, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no País para PRISCILA TAMIASSO MARTINHON, Professora Classe C-II, do Departamento de Físico-Química/IQ, Matrícula nº 2842742, para participar da semana de formação presencial de formadores em Matemática e Ciências do PED Brasil. No período de 05 a 12/02/2023, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 733, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no País para CELIA REGINA SOUSA DA SILVA, Professora Classe D-I, do Departamento de Físico-Química/IQ, Matrícula nº 1278607, para participar da semana de formação presencial de formadores em Matemática e Ciências do PED Brasil. No período de 05 a 12/02/2023, em São Paulo/SP.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

EDITAL Nº 139, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela Portaria nº 939 de 8 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pag. 34 de 09/02/2022 no uso de suas atribuições,

Torna público o resultado do CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA PROFESSOR ADJUNTO A 40h/DE do Departamento BAI, Setor de Design Industrial - Desenvolvimento de Projeto de Produto (código RP 001), Edital nº 436 de 07/06/2022, publicado no Boletim da UFRJ e DOU nº 108 DE 08/06/2022, seção 03, página 108,109 e 110.

1º Colocado: Diogo Pontes Costa

2º Colocado: Priscila Andrade Silva

Madalena Ribeiro Grimaldi
Diretora

RESUMO DO EDITAL Nº 140, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2023/2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/02 a 31/03/2023, as inscrições para a Seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023.

Profª Drª Madalena Ribeiro Grimaldi
Diretora da Escola de Belas Artes

Prof. Dr. Ivair Junior Reinaldim
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

EDITAL Nº 140, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Edital UFRJ/PPGAV nº 140 de 25 de janeiro de 2023

Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado em Artes Visuais - 2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que se encontram abertas as inscrições, de 01/02/2023 a 31/03/2023, para o exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Artes Visuais - 2023.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece regularmente cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Artes Visuais, integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e é credenciado pela CAPES/MEC. Na avaliação da CAPES no quadriênio 2017/2020, o PPGAV reiterou o conceito 6 (seis).

O PPGAV tem por objetivo a formação de pesquisadores(as), docentes e profissionais altamente qualificados(as) na área de artes visuais. Visa também promover a reflexão crítica, teórica e metodológica sobre o campo da teoria e do fazer artístico, fomentar a produção científica, artística e sua divulgação; incentivar práticas de cooperação e intercâmbio acadêmico no ensino e na pesquisa. O campo de atuação primordial do PPGAV é o ensino e a pesquisa na área de conhecimento das artes visuais.

A pesquisa no Programa se organiza a partir de duas áreas de concentração, cada uma com duas linhas de pesquisa:

1.1 Área de Concentração em História e Teoria da Arte

Tem como objeto de estudo a arte em geral e a arte no Brasil em particular, em seus múltiplos aspectos, aprofundando pesquisas sobre fenômenos artísticos, suas temporalidades, circulações e recepções. A área trata dos modelos e sentidos da arte e da imagem em abordagens interdisciplinares da produção visual com as demais ciências humanas e sociais. Na Área de História e Teoria da Arte, desenvolvem-se duas linhas de pesquisa:

a) Linha de Pesquisa: História e Crítica da Arte

Aborda questões relativas à história e à historiografia da arte, às teorias estéticas e metodologias de análise da produção artística em geral e da arte no Brasil, em particular.

a) Linha de pesquisa: Imagem e Cultura

Reflete sobre os modelos e sentidos das artes visuais, da imagem e da cultura, tanto na perspectiva de abordagens interdisciplinares entre a produção visual e as ciências humanas e sociais, como em diálogo com as demais ciências.

1.2 Área de Concentração em Teoria e Experimentações em Arte

Desenvolvem-se pesquisas artísticas aliadas a diversos campos teóricos, com ênfase nos processos experimentais e suas formulações conceituais. Na área de Teoria e Experimentações em Arte desenvolvem-se duas linhas de pesquisa:

a) Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

Objetiva promover e aperfeiçoar articulações entre a prática artística e o campo teórico. Seu pressuposto é de que a produção artística contemporânea se manifesta através da pluralidade de abordagens e diferentes formas de expressão: sejam plásticas, visuais, sonoras, filmicas, performáticas, arquitetônicas ou teatrais. Compreende a arte contemporânea como um campo plural de experimentação estética e de produção de pensamento crítico, inseparável dos questionamentos políticos e culturais que atravessam o presente.

b) Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

Focada nos diferentes processos contemporâneos de criação e invenção, a linha Poéticas Interdisciplinares investiga e promove a experimentação prática e conceitual da arte, levando em consideração as sensibilidades e as redes que permeiam, a partir de uma visão sistêmica, os saberes envolvidos no trabalho e na formação do artista-pesquisador. Destinada a artistas de orientação transdisciplinar, busca estimular investigações cuja prática esteja em consonância com os desafios do mundo atual, contemplando campos tais como tecnologias de mediação, da informação e da imagem, apontando para emaranhados entre corpo, paisagem, poéticas do sublime, natureza e meio ambiente, saberes tradicionais e ancestralidade.

2. DO CURSO DE MESTRADO

Para a obtenção do título de mestre, o(a) discente deverá cumprir carga horária mínima, ser aprovado(a) no exame de qualificação e na defesa pública da dissertação de mestrado, em conformidade com o regimento vigente, disponível em <http://www.ppgav.eba.ufrj.br/>. Além do cumprimento dos créditos, são atividades obrigatórias:

- Escolha do(a) orientador(a) pertencente à linha de pesquisa escolhida, submetida à Comissão Deliberativa do Programa.
- Aprovação no Exame de Qualificação.

2.1 A orientação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será definida posteriormente ao ingresso no Programa, no prazo estabelecido pelo Regulamento, sendo restrita aos(as) docentes credenciados(as), segundo a norma complementar nº 1/2011, aprovada pelo Colegiado do Programa na reunião de 06/12/2011.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas, em ampla concorrência, 28 (vinte e oito) vagas de mestrado para o ano de 2023, assim distribuídas:

3.1 Linha de Pesquisa História e Crítica da Arte: 12 vagas.

DOCENTES	VAGAS
Ana Maria Tavares Cavalcanti	1
Carlos Gonçalves Terra	1
Claudia Maria Silva de Oliveira	1
Ivair Junior Reinaldim	1
Maria Luisa Luz Távora	1
Marize Malta Teixeira	1
Patricia Leal Azevedo Corrêa	1
Rosana Pereira de Freitas	1
Sílvia Barbosa Guimarães Borges	2
Sonia Gomes Pereira	1
Tatiana da Costa Martins	1

3.2 Linha de Pesquisa Imagem e Cultura: 06 vagas.

DOCENTES	VAGAS
Carla da Costa Dias	1
Dinah de Oliveira	2
Maria Teresa Bastos	1
Renata Curcio Valente	1
Rogéria Moreira de Ipanema	1

3.3 Linha de Pesquisa Linguagens Visuais: 09 vagas.

DOCENTES	VAGAS
Felipe Scovino Gomes Lima	1
Frederico Carvalho dos Santos	2
Jorge Luiz Dutra Soledar	2
Maria Elisa Campelo de Magalhães	2
Messias Tadeu Capistrano dos Santos	1
Paulo Venancio Filho	1

3.4 Linha de Pesquisa Poéticas Interdisciplinares: 01 vaga.

DOCENTES	VAGAS
Irene de Mendonça Peixoto	1

3.5 Os perfis e as áreas de interesse dos(as) docentes listados(as) acima estão disponíveis no site do PPGAV, no link: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes>

3.6 Somente docentes que ofereçam vagas neste edital podem ser considerados(as) aptos(as) para orientação.

4. DA RESERVA DE VAGAS/POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

MODALIDADES	VAGAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2
PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS	7

4.1 Os(As) optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2 Os(As) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

4.3 Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

4.5 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.5.1 Do total de vagas ofertadas neste edital, 5% serão providas por pessoas que se autodeclarem deficientes.

4.5.1.1 A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os(As) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os(As) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.5.1.2 Toda documentação prevista no item 4.5.1.1, alíneas a, b e c, deverá ser apresentada no ato da inscrição junto aos demais documentos exigidos no item 5.1 deste edital.

4.6 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

Do total de vagas ofertadas neste edital, 25% serão providas por pessoas que se autodeclarem pretas, pardas e indígenas.

4.6.1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A QUEM SE AUTODECLAR PRETO(A) OU PARDO(A)

4.6.1.1 Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

4.6.1.2 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6.1.3 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.6.1.4 A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020.

4.6.1.5 Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação deverá ser composta de 05 (cinco) membros e deverá ser representativa dos três segmentos da universidade, com pelo menos 01 (um(a)) docente, 1 (um(a)) discente e 1 (um) técnico administrativo.

4.6.1.6 Para o procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) ou pardo(a) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

4.6.1.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão constituída pela UFRJ para fins de registro de avaliação para uso da comissão.

4.6.1.8 O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

4.6.1.9 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

4.6.1.10 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1.11 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 4.6.1.10 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.6.1.12 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

4.6.1.13 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.6.1.14 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

4.6.1.15 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

4.6.1.16 O resultado da heteroidentificação será informado ao(à) candidato(a).

4.6.1.17 Caso não seja confirmada a autodeclaração do(a) candidato(a), terá ele(a) direito à interposição de recurso, sendo submetido a uma comissão recursal formada por 3 (três) integrantes distintos da comissão de heteroidentificação.

4.6.1.18 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

4.6.1.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.6.1.20 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa.

4.6.1.21 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

4.6.1.22 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o(a) candidato(a) tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao(à) referido(a) candidato(a) serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.6.1.23 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Programa de Pós-Graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

4.6.1.24 As hipóteses de que tratam os subitens 4.6.1.20 e 4.6.1.21 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

4.6.1.25 Os(As) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.6.1.26 Os(As) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.6.1.27 Os(As) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para admissão no Programa de Pós-Graduação, deverão manifestar opção por uma delas.

4.6.1.28 Na hipótese de que trata o subitem 4.6.1.23 deste edital, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a negros(as) ou pardos(as).

4.6.1.29 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).

4.6.1.30 Os(As) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos(as) da lista de candidatos(as) negros (as) ou pardos(as) aprovados(as).

4.6.1.31 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação serão devidamente informados no momento de convocação e heteroidentificação para essa fase.

4.7 DAS VAGAS DESTINADAS A INDÍGENAS

4.7.1 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.8 PARENTALIDADE

4.8.1 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, pela aplicação do fator fixo de correção de 1,2 na nota final da avaliação do Anteprojeto (e do portfólio, no caso das linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares), caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da EBA/UFRJ estarão abertas de 01/02 a 31/03/2023. Contatos e informações: e-mail: selecaoappgav@eba.ufrj.br - site: www.ppgav.eba.ufrj.br.

5.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae*, obrigatoriamente no padrão Lattes/CNPq, em formato PDF;
- Histórico escolar de conclusão do curso de graduação, em formato PDF;
- Cópia do diploma de graduação ou cópia de documento institucional de colação de grau na graduação, em formato PDF. Em caso de diploma obtido em Instituições de Ensino Superior de outros países, exige-se a revalidação do diploma em Instituições de Ensino Superior brasileiras reconhecidas pelo MEC. Serão aceitas, para fins de comprovação de término do curso de graduação, declarações de conclusão de créditos no curso de graduação, devidamente carimbadas e assinadas pela respectiva coordenação e em papel timbrado da instituição.
- Carta de intenção (limite de até 2800 caracteres), justificando escolha do Programa, da linha de pesquisa e a indicação de um(a) possível orientador(a) pertencente à linha de pesquisa escolhida e que esteja oferecendo vagas neste Edital, em formato PDF;
- Portfólio, obrigatório para a Área de Teoria e Experimentações em Artes, linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares: os portfólios deverão ser disponibilizados digitalmente, junto aos outros documentos necessários à inscrição (imagens e textos, impressos e vídeos e áudios), como arquivos .PDF e/ou .AVI, com limite de tamanho de até 5Mb, em folder com o nome completo do(a) candidato(a);
- Uma (1) cópia do anteprojeto de pesquisa em português, em formato PDF, de acordo com as orientações constantes no Anexo I;
- Cópia digital, em formato PDF, dos seguintes documentos ou dos respectivos protocolos de emissão: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Dispensa de Serviço Militar ou Certificado de Reservista, se aplicável. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), se não possuir os documentos de Identidade e CPF, deverá apresentar a cópia do passaporte;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso não esteja isento(a).

5.1.1 Os(As) candidatos(as) que apresentarem declaração de término de créditos, conforme previsto no item 5.1, c, deverão obrigatoriamente entregar, até a data da matrícula no curso de mestrado, o certificado institucional de colação de grau já realizada ou diploma de graduação, sob pena de desclassificação da seleção.

5.1.2 A falta ou inobservância da exigência do formato dos documentos listados no item 5.1 cominará no indeferimento da inscrição.

5.1.3 Toda a documentação deverá ser enviada dentro do prazo do período de inscrições, conforme previsto no cronograma (item 10) deste edital.

5.1.4 As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário no ato de inscrição.

5.1.5 Em cumprimento ao Decreto n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG n. 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

5.2 DA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas somente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no site do PPGAV. Link para o formulário de inscrição (mestrado):

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7JZyRNWCuHiq_XA0DNTvxz4L3Zow1PtjznsnJqRq5lIsha/closedform

5.2.1 A transmissão do formulário devidamente preenchido (e dos documentos exigidos neste edital) deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59 do dia 31 de março de 2023. A partir da 00:00, do dia 01/04/2023, o envio não será mais permitido, mesmo se o formulário estiver parcialmente preenchido.

5.2.1.1 O upload dos arquivos será feito no Google Drive do proprietário do formulário. Os(As) candidatos(as) precisarão fazer login no Google para fazer o upload de arquivos.

5.2.1.2 Após a conferência da documentação, cada candidato(a) receberá uma resposta, via e-mail, confirmando sua inscrição.

5.3 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito de acordo com os seguintes procedimentos:

Será feito mediante pagamento de GRU

(http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), por meio de depósito identificado, na Conta Única do Tesouro Nacional, a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, com as seguintes informações:

- GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)
 - UG: 153115
 - Gestão: 15236
 - Código de Recolhimento: 28832-2
 - Recolhedor: CPF DO(A) CANDIDATO(A)
 - Número de Referência composto por: ano (quatro dígitos), UG da Unidade (seis dígitos) e 001 para Pós-graduação, 101 para Mestrado e 201 para Doutorado.
 - Número de Referência Mestrado: 2023UUUUUU101
 - Competência: mês da inscrição (dois dígitos mm) e o ano que será 2023
 - Vencimento: deverá ser preenchida com a data de 31/03/2023
 - Valor da Inscrição (Valor Total): R\$ 110,00 (cento e dez reais)

5.3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.

5.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.4.2 Para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar cópia do comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, para o e-mail: selecaoPPGAV@eba.ufjf.br, até o dia 15 de março de 2023, conforme o item 10 deste edital. Este documento deverá ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail no formato “nome do(a) candidato(a) - CAD_UNICO.pdf”.

5.4.3 Os(As) candidatos(as) beneficiados(as) com a isenção da taxa deverão entregar todos os demais documentos requeridos para efetivar sua inscrição, à exceção do comprovante de pagamento de taxa, nos prazos apresentados neste edital.

5.4.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por meio de Exame de Seleção, realizado em quatro etapas, descritas a seguir:

- a) A avaliação da qualidade e adequação do anteprojeto (Anexo I) às linhas de pesquisa do Programa e interesses de pesquisa dos(as) docentes constantes no site do PPGAV. Para as linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares será avaliado também o portfólio.

b) Prova Escrita, aplicada de maneira presencial, de conhecimentos específicos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de avaliação da qualidade e adequação do anteprojeto, baseada nos pontos e nas bibliografias constantes no Anexo II deste edital.

c) Prova Oral, por videoconferência, a partir da arguição do anteprojeto de pesquisa e portfólio, quando exigido, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita, com duração máxima de 40 minutos. A prova ocorrerá por meio da plataforma Google Meet, em horários individuais agendados pela Coordenação do PPGAV e informados aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita. O PPGAV não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a), o que, caso ocorra, inviabilizará o exame no prazo estipulado, desclassificando o(a) candidato(a);

d) Prova de Língua Estrangeira, no(s) idioma(s) inglês, francês ou espanhol. A prova será presencial e poderá ser realizada com consulta a dicionário físico, com duração de até 2 (duas) horas. O(A) candidato(a) deverá realizar a prova no idioma que optar no ato de inscrição, ressalvados os casos previstos no item 6.8 deste Edital.

6.1 Será considerado(a) aprovado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das etapas da seleção, exceto o previsto no item 6, d, deste edital.

6.2 O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas, previstas no item 6, a, b e c deste edital, será considerado(a) reprovado(a) na seleção.

6.3 Em hipótese alguma será permitido o uso de celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos no momento da realização das provas previstas no item 6, b e d, deste Edital.

6.4 A prova escrita deverá ser realizada sem consulta, com caneta esferográfica transparente da cor preta ou azul, e desenvolvida em papel timbrado a ser fornecido no momento da aplicação do exame.

6.5 A prova escrita será aplicada no dia 05 de junho de 2023, a partir das 09:00 (Horário de Brasília).

6.6 Todos os(as) candidatos(as) que irão realizar a prova escrita deverão estar na sala de aplicação da prova 1 (uma) hora antes do horário de início da prova.

6.7 Não será admitido o uso de relógio no momento da realização das provas previstas no item 6, b e d, deste edital.

6.8 No momento da realização das provas escrita e de línguas, somente será permitido ter em cima da mesa de realização do exame o papel timbrado e as canetas, conforme previsto no item 6.4 deste edital.

6.9 Não será permitido o uso de lápis na realização das provas.

6.10 A prova de línguas será realizada até o final do primeiro ano do curso, com caráter eliminatório, em data e hora a ser informada aos(as) discentes regularmente matriculados(as), consistindo em etapa condicional e obrigatória para qualificação de mestrado.

6.11 A prova de línguas não terá valoração numérica, sendo atribuído ao(a) candidato(a) tão somente a condição de “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”.

6.12 O(A) candidato(a) ficará isento(a) da realização da prova de língua estrangeira mediante a apresentação de comprovante de proficiência, com validade de 2 (dois) anos, obtido em testes internacionalmente reconhecidos.

6.13 O(A) candidato(a) não lusófono(a), além do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, deverá apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBras)(http://portal.inep.gov.br/celpebras-estrutura_exame);

6.14 As datas e horários das provas serão divulgados no site do PPGAV (<http://www.ppgav.eba.ufjf.br>), salvo em situações de força maior que será usado outro meio de comunicação.

6.15 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre eventuais alterações nas datas do calendário de seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Quanto à avaliação da qualidade e adequação do anteprojeto, serão levados em conta:

- a) A adequação ao perfil das linhas de pesquisa do Programa, os interesses de pesquisa do corpo docente e sua disponibilidade de orientação.
- b) A relevância para o campo, a clareza dos objetivos, a atualidade das questões, a fundamentação e coerência em relação às fontes e às bases teóricas.

7.1.1 No caso das linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares, a análise do portfólio levará em conta a pertinência do perfil do(a) candidato(a) em relação à linha pretendida.

7.2 Quanto à avaliação da prova escrita de conhecimentos específicos, serão levados em conta:

- a) O domínio do conteúdo e a capacidade de articulação teórica.
- b) A coesão textual e a correção gramatical.

7.3 Quanto à avaliação da prova oral, serão levados em conta:

- A clareza e a objetividade da apresentação do anteprojeto de pesquisa.
- A relevância, a consistência, a originalidade e viabilidade da pesquisa.
- A disponibilidade do(a) candidato(a) para desenvolver as atividades em cumprimento às exigências e prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGAV/EBA/UFRJ.

7.4 Quanto à avaliação da prova de língua estrangeira, será considerada a capacidade de compreender e traduzir textos na língua escolhida por ocasião da inscrição.

8. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As listas de aprovados(as) em cada uma das etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do PPGAV, salvo em situações de força maior que será usado outro meio de comunicação.

8.2 A nota final do Exame de Seleção será a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas previstas no item 6, a, b e c, conforme a fórmula $MF = \frac{NAA + NPE + NPO}{3}$, sendo:

NAA = Nota da Avaliação do Anteprojeto

NPE = Nota da Prova Escrita

NPO = Nota da Prova Oral

MF = Média Final

8.3 Candidatos(as) aprovados(as) não classificados(as) poderão ser convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitadas a ordem de classificação e a validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação do resultado final da seleção.

8.4 Para fins de desempate, serão adotados, na ordem prevista abaixo, os seguintes critérios:

- Maior nota na segunda etapa (prova escrita);
- Maior nota na terceira etapa (prova oral);
- Maior nota na primeira etapa (avaliação do anteprojeto).

8.4.1 Caso o empate persista, o(a) candidato(a) com maior idade será contemplado(a) com a vaga.

8.5 A aprovação no exame de seleção não confere garantia de recebimento de bolsa.

9. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser realizados exclusivamente via e-mail, em formulário próprio disponibilizado no site do Programa, e enviados para o endereço eletrônico selecaooppgav@eba.ufrj.br, até 24h após a divulgação do resultado de cada etapa. A Comissão de Seleção avaliará o recurso e comunicará o parecer por email, na data prevista no cronograma (item 10), a contar da interposição do recurso.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ARTES VISUAIS - 2023	
Lançamento do Edital	25/01/2023
Período de inscrições	01/02 a 31/03/2023
Período para pedido de isenção taxa da inscrição	01/02 a 10/03/2023
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/03/2023
Interposição de recursos	Até 15/03/2023
Resultado dos recursos interpostos	17/03/2023
Período de conferência da documentação. A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, na medida em que as análises forem realizadas	03/04 a 28/04/2023
Avaliação do anteprojeto e, quando for o caso, do portfólio	02/05 a 23/05/2023
Resultado da avaliação	24/05/2023
Interposição de recursos	Até 25/05/2023
Resultado dos recursos interpostos	29/05/2023
Prova Escrita (presencial)	05/06/2023 - às 09:00
Resultado da Prova Escrita	06/06/2023
Interposição de recursos	Até 07/06/2023
Resultado dos recursos interpostos	12/06/2023
Prova Oral (on-line)	19/06 e 20/06/2023
Resultado da Prova Oral	21/06/2023
Interposição de recursos	Até 22/06/2023
Resultado dos recursos interpostos	26/06/2023
Resultado Final da Seleção para Mestrado	28/06/2023
Homologação do Resultado Final	30/06/2023
Procedimento de Heteroidentificação para pessoas pretas e pardas aprovadas no processo de seleção	Data a ser informada
Matrícula	07 a 14/07/2023
Início do período letivo	07/08/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital, o regulamento do PPGAV e a legislação universitária pertinente.

- Não haverá segunda chamada de prova;
- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
- Os casos não contemplados no presente Edital serão deliberados pelo Colegiado do PPGAV.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023.

Ivair Junior Reinaldim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

Madalena Ribeiro Grimaldi

Diretora da Escola de Belas Artes

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ARTES VISUAIS - 2023

ANEXO I -

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

Essa estrutura é compatível com as seguintes linhas de pesquisa: História e Crítica da Arte e Imagem e Cultura.

O anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as imagens, e estar elaborado segundo a estrutura abaixo:

ESTRUTURA

1 - TÍTULO

2 - JUSTIFICATIVA

Expor neste item o motivo de seu interesse, a importância do objeto e a relevância da pesquisa. Procure convencer seus leitores de que a resposta à sua pergunta é importante. A justificativa ainda deve conter os itens abaixo, não necessariamente nessa ordem:

- Objeto: apresentar o objeto de estudo de forma concisa.
- Recorte temático: O recorte vai depender do tema. Quando necessário, localizar o objeto no espaço e no tempo, definir o grupo de obras e artistas a serem estudados.
- Estado da questão: Evidenciar conhecimento das abordagens já feitas em relação ao tema, esclarecendo as fontes pesquisadas. O que já foi dito e o que não foi dito sobre o assunto?
- Delimitação do problema: Formular o problema a ser resolvido, a questão para a qual se busca uma resposta.
- Hipótese: Uma vez formulado o problema, propõe-se uma resposta provisória ao mesmo. A hipótese servirá como um rumo em vista do qual se ordena o material observado. A inexistência de uma hipótese levaria ao simples amontoamento de observações.
- Embasamento teórico: Expor as bases conceituais que orientam o estudo e sustentam a hipótese.

3 - OBJETIVOS

Objetivo geral: Descrever sinteticamente o objetivo geral da pesquisa.

Objetivos específicos: Listar os diversos desdobramentos do objetivo geral em tópicos específicos.

4 - METODOLOGIA

Indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.

5 - CRONOGRAMA

Enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

O anteprojeto deverá conter no máximo 8 (oito) páginas.

- Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

O anteprojeto de pesquisa deve explicitar, de modo claro e conciso, o objeto de pesquisa pretendido, os marcos teóricos a serem articulados, um esboço de metodologia, uma bibliografia pertinente, assim como referências a outras produções artísticas significativas, que possam servir como parâmetros e bases de reflexão para a pesquisa a ser desenvolvida. O projeto será avaliado levando-se em conta a pertinência da pesquisa proposta ao perfil da linha.

• Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

O anteprojeto de pesquisa é de natureza teórico-prática e deve conter: apresentação do trabalho, explicitando as vinculações com o campo da arte e artistas, a discussão conceitual e metodológica, de modo a evidenciar a articulação dos processos artísticos e as estratégias do pensamento do(a) artista e referências bibliográficas. Sugere-se adicionar em seu projeto ilustrações, croquis, arquivos digitais e diagramas para a visualização de sua proposta.

ANEXO II -

PONTOS DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

• Linha de Pesquisa: História e Crítica de Arte

O(A) candidato(a) deverá responder a duas questões (cada uma com valor 5,0), a partir dos dois temas propostos. A bibliografia relacionada a ambos os temas é apenas uma indicação de referências, podendo ser ampliada ou modificada segundo a livre escolha do(a) candidato(a). A comissão de seleção poderá optar ou não pelo uso de imagens na elaboração das questões.

1. Teoria e historiografia da arte: os objetos de estudo da História da Arte

ARGAN, Giulio C. A história da arte. In: _____. História da arte como história da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1992, pp.13-72.

DIDI-HUBERMAN, Georges. A história da arte no limite de sua simples prática. In: _____. Diante da imagem: questão colocada aos fins de uma história da arte. São Paulo: 34, pp 19-68.

PANOFKY, Erwin. A história da arte como uma disciplina humanística. In: _____. Significado nas artes visuais. São Paulo: Perspectiva, 1979, pp. 19-46.

RECHT, Roland. A escrita da história da arte diante dos modernos: observações a partir de Riegl, Wölfflin, Warburg e Panofsky. Arte & Ensaios, Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, EBA/UFRJ, Rio de Janeiro, ano XXII, n. 30, pp. 146-169, dez. 2015.

2. O conceito de forma e a história da arte

DIDI-HUBERMAN, Georges. "Quadro=corte" - experiência visual, forma e sintoma segundo Carl Einstein. In: HUCHET, Stéphane (org.). Fragmentos de uma teoria da arte. São Paulo: Edusp, 2012, pp. 61-95.

ERBER, Laura. Aquém e além do formalismo: Henri Focillon e a vida das formas. Revista Scriptorium, v. 1, n. 1, pp. 125-128, jul.-dez. 2015.

FOCILLON, Henri. As formas no espírito. In: _____. Vida das formas. Rio de Janeiro: Zahar, 1983, pp. 86-104.

PEDROSA, Mário. Da natureza afetiva da forma na obra de arte. In: ARANTES, Otilia (org.). Forma e percepção estética: textos escolhidos II. São Paulo: Edusp, 1996, pp.105-230.

SUMMERS, David. 'Form', Nineteenth-Century Metaphysics, and the Problem of Art Historical Description. In: PREZIOSI, Donald (ed.). The Art History: A Critical Anthology. Oxford: Oxford University Press, 1998, pp. 127-142.

• Linha de Pesquisa: Imagem e Cultura

• Pontos:

1. Arte, patrimônio e poder
2. Arte, historicidade e decolonialidade
3. Arte, fotografia e imagem

• Bibliografia:

ANDERSON, Benedict. Censo, mapa, museu. In: _____. Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

DIAS, Carla Costa. A nação, o museu e a história natural. In: _____. O povo em coleções: a Coleção Regional do Museu Nacional, 1920-1950. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2022.

DIDI-HUBERMAN, Georges. A imagem-malícia. In: _____. Diante do tempo: história da arte e anacronismo das imagens. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2015.

DIDI-HUBERMAN, Georges. A interposição dos campos: remontar a história. In: _____. Quando as imagens tomam posição. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2017.

FATORELLI, Antonio. Mutações entre a imagem fixa e a imagem em movimento. In: Fotografia contemporânea: entre o cinema, o vídeo e as novas mídias. Rio de Janeiro: Editora Senac, 2013.

LISSOVSKY, Mauricio. O que fazem as fotografias quando não estamos olhando para elas? In: _____. Pausas do destino: teoria, arte e história da fotografia. Rio de Janeiro: Editora Mauad X, 2014.

MIGNOLO, Walter; VÁSQUEZ, Rolando. Aesthesis decolonial. In: MORENO, Pedro Pablo Gómez (Editor). Trayectorias de re-existencia: ensayos en torno a la colonialidad/decolonialidad del saber, el sentir y el cree. Bogotá: Universidad Distrital Francisco José de Caldas, 2015.

OLIVEIRA, J.P.; SANTOS, Rita de Cássia Melo (org.). Introdução. In: _____. De acervos coloniais aos museus indígenas: formas de protagonismo e de construção da ilusão museal. João Pessoa: Editora da UFPB, 2019.

RANCIÈRE, Jacques. O destino das imagens. In: _____. O destino das imagens. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

• Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

• Pontos:

1. Histórias da arte: das vanguardas históricas às vertentes contemporâneas. Arte moderna e contemporânea no Brasil.
2. Teoria e crítica da arte: Modernismo e teorias modernistas. Arte e pós-modernismo.
3. Arte, novos meios e práticas: Dos meios tradicionais aos novos meios: fotografia, vídeo, cinema expandido, arte eletrônica, arte digital. Dos meios às ações: experimentação, intervenção e performance.
4. Circuitos de arte: políticas e estratégias. O local e o global. Transnacionalidade.

• Bibliografia Sugerida:

ARTE & ENSAIOS. Revista do Programa da Pós-Graduação de Artes Visuais, EBA/UFRJ.

FERREIRA, Glória. Crítica de arte no Brasil: temáticas contemporâneas. Rio de Janeiro: Funarte, 2006. Disponível em: https://monoskop.org/images/1/19/Ferreira_Gloria_org_Critica_de_arte_no_Brasil_Tematicas_contemporaneas.pdf

PUCU, Izabela; VILAS BOAS, Glaucia; PEDROSA, Quito (orgs.). Mário Pedrosa atual. Rio de Janeiro: Instituto Odeon, 2019. Disponível em: <https://museudeartedorio.org.br/wp-content/uploads/2019/12/mario-pedrosa-atual.pdf>

* Artigos indicados da Revista Arte & Ensaios:

(Disponíveis em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/issue/archive>)

BUREN, Daniel. A função do ateliê, n. 23, pp. 182-191.

DE DUVE, Thierry. Quando a forma se transformou em atitude - e além, n.10, pp. 92-105.

DAMISCH, Hubert. O desaparecimento da imagem, n. 33, pp. 92-107.

FOSTER, Hal. O artista como etnógrafo, n. 12, pp. 136-151.

FRIED, Michael. Arte e objetividade, n. 9, pp. 130-147.

GONZALEZ, Léia. Reedição, n. 38, pp. 222-225.

GROYS, Boris. Reflexões críticas, n. 27, pp. 172-179.

HARNEY, Stefano; MOTEN, Fred. Pretitude e governança, n.37, pp. 112-121.

KRAUSS, Rosalind. Os espaços discursivos da fotografia, n. 13, pp. 154-167.

_____. A escultura no campo ampliado, n.17, pp. 128-137.

KWON, Miwon. Um lugar após o outro: anotações sobre site specificity, n. 17, pp. 167-187.

LIPPARD, Lucy; CHANDLER, John. A desmaterialização da arte, n. 25, pp.150-165.

• Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

O(A) candidato(a) deverá responder a duas questões formuladas pela banca: uma obrigatória e outra a escolher dentre os 4 pontos opcionais.

• Pontos:

1. Transversalidades poéticas e interdisciplinaridade nos processos artísticos contemporâneos.
2. Arte e as crises do contemporâneo.
3. Arte e visualização de dados; informações em mídias digitais e analógicas.
4. Interseções entre arte, ciência, tecnologia e natureza.

• Bibliografia sugerida:

Esta bibliografia é apenas indicativa no tratamento dos pontos sugeridos pela linha de pesquisa. A escolha de autores(as) e títulos é de livre escolha pelo(a) candidato(a) na adequação ao tratamento do tema. Este(a) poderá recorrer a outros(as) autores(as) e títulos ausentes desta bibliografia.

ANDERSON, Kayla. Ethics, Ecology, and the Future: Art and Design Face the Anthropocene. Leonardo, vol. 48, n. 4, 2015, pp. 338-347.

ASCOTT, Roy. Telematic Embrace: Visionary Theories of Art, Technology, and Consciousness. Berkeley: University of California Press, 2003.

- BACHELARD, Gaston. A poética do espaço. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- BAQUÉ, Dominique. La fotografia plástica. Barcelona: Gustavo Gili, 2003.
- BASBAUM, Sergio. Percepção digital: sinestesia, hiperestesia, infosensações. RUA, Revista Universitária do Audiovisual, v. 1, 2008, p. 27.
- BOURRIAUD, Nicolas. Pós-produção: como a arte reprograma o mundo. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- CAUQUELLIN, Anne. Arte contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- DANTO, Arthur. Após o fim da arte. São Paulo: Odysseus, 2006.
- DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Felix. O que é Filosofia? São Paulo: Editora 34, 2000.
- FLUSSER, Vilém. O mundo codificado: por uma filosofia do design e da comunicação. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
- HAN, Byung-Chul. A salvação do belo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, pp. 7-42.
- SANTAELLA, Lucia. A relevância da arte-ciência na contemporaneidade. In: ROCHA, Cleomar; MEDEIROS, Maria Beatriz de; VENTURELLI, Suzete (orgs.). Art—Arte e Tecnologia//MODUS OPERANDI UNIVERSAL. Brasília: Instituto de Artes da Universidade de Brasília - Programa de Pós-Graduação em Artes, 2012, pp. 103-111.
- LUPI, Giorgia. Data Humanism, the Revolution will be Visualized, 2017. Disponível em: <https://medium.com/@giorgialupi/data-humanism-the-revolution-will-be-visualized-31486a30dbfb>.
- MANOVICH, Lev. Artistic Visualization. In: PAUL, Christiane (ed.). A Companion to Digital Art. Chichester, West Sussex; Malden, MA: John Wiley & Sons Inc, 2016, pp. 426-444.
- MASSUMI, Brian. Parables for the Virtual: Movement, Affect, Sensation. London: Duke University Press, 2002.
- SIMONDON, G. On the Mode of Existence of Technical Objects. London: University of Western Ontario, 1980.

RESUMO DO EDITAL Nº 141, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Seleção ao Curso de Mestrado para Estrangeiros - Turma de 2023/2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/02 a 31/03/2023, as inscrições para a Seleção ao curso de Mestrado para Estrangeiros do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023.

Prof.^a. Dr.^a. Madalena Ribeiro Grimaldi

Diretora da Escola de Belas Artes

Prof. Dr. Ivair Junior Reinaldim

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

EDITAL Nº 141, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL UFRJ/PPGAV Nº 141 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ARTES VISUAIS - 2023

CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, torna público o lançamento do Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado para candidatos(as) estrangeiros(as). As inscrições estarão abertas de 01/02 a 31/03/2023.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece regularmente cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Artes Visuais, integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e é credenciado pela CAPES/MEC. Na avaliação da CAPES no quadriênio 2017/2020, o PPGAV reiterou o conceito 6 (seis).

O PPGAV tem por objetivo a formação de pesquisadores(as), docentes e profissionais altamente qualificados(as) na área de artes visuais. Visa também promover a reflexão crítica, teórica e metodológica sobre o campo da teoria e do fazer artístico, fomentar a produção científica, artística e sua divulgação; incentivar práticas de cooperação e intercâmbio acadêmico no ensino e na pesquisa. O campo de atuação primordial do PPGAV é o ensino e a pesquisa na área de conhecimento das artes visuais.

A pesquisa no Programa se organiza a partir de duas áreas de concentração, cada uma com duas linhas de pesquisa:

1.1 Área de Concentração em História e Teoria da Arte

Tem como objeto de estudo a arte em geral e a arte no Brasil em particular, em seus múltiplos aspectos, aprofundando pesquisas sobre fenômenos artísticos, suas temporalidades, circulações e recepções. A área trata dos modelos e sentidos da arte e da imagem em abordagens interdisciplinares da produção visual com as demais ciências humanas e sociais. Na Área de História e Teoria da Arte, desenvolvem-se duas linhas de pesquisa:

a) Linha de Pesquisa: História e Crítica da Arte

Aborda questões relativas à história e à historiografia da arte, às teorias estéticas e metodologias de análise da produção artística em geral e da arte no Brasil, em particular.

a) Linha de pesquisa: Imagem e Cultura

Reflete sobre os modelos e sentidos das artes visuais, da imagem e da cultura, tanto na perspectiva de abordagens interdisciplinares entre a produção visual e as ciências humanas e sociais, como em diálogo com as demais ciências.

1.2 Área de Concentração em Teoria e Experimentações em Arte

Desenvolvem-se pesquisas artísticas aliadas a diversos campos teóricos, com ênfase nos processos experimentais e suas formulações conceituais. Na área de Teoria e Experimentações em Arte desenvolvem-se duas linhas de pesquisa:

a) Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

Objetiva promover e aperfeiçoar articulações entre a prática artística e o campo teórico. Seu pressuposto é de que a produção artística contemporânea se manifesta através da pluralidade de abordagens e diferentes formas de expressão: sejam plásticas, visuais, sonoras, filmicas, performáticas, arquitetônicas ou teatrais. Compreende a arte contemporânea como um campo plural de experimentação estética e de produção de pensamento crítico, inseparável dos questionamentos políticos e culturais que atravessam o presente.

b) Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

Focada nos diferentes processos contemporâneos de criação e invenção, a linha Poéticas Interdisciplinares investiga e promove a experimentação prática e conceitual da arte, levando em consideração as sensibilidades e as redes que permeiam, a partir de uma visão sistêmica, os saberes envolvidos no trabalho e na formação do artista-pesquisador. Destinada a artistas de orientação transdisciplinar, busca estimular investigações cuja prática esteja em consonância com os desafios do mundo atual, contemplando campos tais como tecnologias de mediação, da informação e da imagem, apontando para emaranhados entre corpo, paisagem, poéticas do sublime, natureza e meio ambiente, saberes tradicionais e ancestralidade.

2. DO CURSO DE MESTRADO

Para a obtenção do título de mestre, o(a) discente deverá cumprir carga horária mínima, ser aprovado(a) no exame de qualificação e na defesa pública da dissertação de mestrado, em conformidade com o regimento vigente, disponível em <http://www.ppgav.eba.ufrj.br/>. Além do cumprimento dos créditos, são atividades obrigatórias:

a) Escolha do(a) orientador(a) pertencente à linha de pesquisa escolhida, submetida à Comissão Deliberativa do Programa.

b) Aprovação no Exame de Qualificação.

2.1 A orientação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será definida posteriormente ao ingresso no Programa, no prazo estabelecido pelo Regulamento, sendo restrita aos(as) docentes credenciados(as), segundo a norma complementar nº 1/2011, aprovada pelo Colegiado do Programa na reunião de 06/12/2011.

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

3.1 DAS INSCRIÇÕES

A seleção dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não-residentes no país será feita por meio do Programa de Estudantes - Convênio de Pós-graduação (PEC-PG) ou equivalente. Para tal é necessário que haja uma prévia avaliação do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPq), portfolio (para a Área de Teoria e Experimentação em Artes) e anteprojeto de pesquisa, com indicação de pelo menos um(a) possível orientador(a), que devem ser encaminhados por email junto aos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (com foto 3x4);
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia de Documento de Identidade;
- Cópia do Passaporte;
- Certificado de aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBras) para estrangeiros não-lusófonos.
- Carta de intenção (limite de até 2800 caracteres), justificando escolha do Programa, da linha de pesquisa e a indicação de um(a) possível orientador(a) pertencente à linha de pesquisa escolhida, em formato PDF;

3.2 Os perfis e as áreas de interesse dos(as) docentes listados(as) acima estão disponíveis no site do PPGAV, no link: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes>

3.3 Os portfólios para candidatos(as) às linhas Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares deverão ser disponibilizados digitalmente, junto aos outros documentos necessários à inscrição (imagens e textos, impressos e vídeos e áudios), como arquivos .PDF e/ou .AVI, com limite de tamanho de até 5Mb, em arquivo com o nome completo do(a) candidato(a).

3.4 Após a fase de análise do material enviado, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes avaliados(as) positivamente receberão uma carta de aceite prévio, encaminhada por e-mail, com a qual poderão pleitear bolsa no Programa PEC-PG ou equivalente.

3.5 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) não-residente somente será aceito(a) e matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Artes Visuais caso sua candidatura à bolsa de fomento seja aprovada pelo Programa de Estudantes - Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou equivalente.

3.6 Não haverá cobrança de taxa para inscrição.

4. MODALIDADE ÚNICA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, realizadas via e-mail, no endereço eletrônico secretaria.ppgav@eba.ufrj.br. O envio dos documentos exigidos neste edital deverá ser realizado, imprerivelmente, até às 23h59 do dia 31 de março de 2023.

4.1 Somente após a conferência de todos os documentos, conforme consta no cronograma deste edital, cada candidato(a) receberá uma resposta, via e-mail, confirmando sua inscrição e fornecendo o número da inscrição.

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ARTES VISUAIS - 2023 CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)	
Lançamento do Edital	25/01/2023
Período de inscrições	01/02 a 31/03/2023
Período de conferência da documentação. A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, na medida em que as análises forem realizadas	03/04 a 28/04/2023
Avaliação do anteprojeto e, quando for o caso, do portfólio	02/05 a 23/05/2023
Resultado da Avaliação	24/05/2023
Interposição de recursos	Até 25/05/2023
Resultado dos recursos interpostos	29/05/2023
Resultado final e concessão da carta	05/06/2023
Matrícula	07 a 14/07/2023
Início do período letivo	07/08/2023

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital, no Regulamento do PPGAV e na legislação universitária pertinente.

6.2 Os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV, sendo ouvida a Comissão de Seleção formada pelos(as) docentes integrantes das bancas examinadoras de cada Linha de Pesquisa.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

Ivair Junior Reinaldim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

Madalena Ribeiro Grimaldi

Diretora da Escola de Belas Artes

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ARTES VISUAIS - 2023

CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

ANEXO I -

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

Essa estrutura é compatível com as seguintes linhas de pesquisa: História e Crítica da Arte e Imagem e Cultura.

O anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as imagens, e estar elaborado segundo a estrutura abaixo:

ESTRUTURA

1 - TÍTULO

2 - JUSTIFICATIVA

Expor neste item o motivo de seu interesse, a importância do objeto e a relevância da pesquisa. Procure convencer seus leitores de que a resposta à sua pergunta é importante. A justificativa ainda deve conter os itens abaixo, não necessariamente nessa ordem:

- Objeto: apresentar o objeto de estudo de forma concisa.
- Recorte temático: O recorte vai depender do tema. Quando necessário, localizar o objeto no espaço e no tempo, definir o grupo de obras e artistas a serem estudados.
- Estado da questão: Evidenciar conhecimento das abordagens já feitas em relação ao tema, esclarecendo as fontes pesquisadas. O que já foi dito e o que não foi dito sobre o assunto?
- Delimitação do problema: Formular o problema a ser resolvido, a questão para a qual se busca uma resposta.
- Hipótese: Uma vez formulado o problema, propõe-se uma resposta provisória ao mesmo. A hipótese servirá como um rumo em vista do qual se ordena o material observado. A inexistência de uma hipótese levaria ao simples amontoamento de observações.
- Embasamento teórico: Expor as bases conceituais que orientam o estudo e sustentam a hipótese.

3 - OBJETIVOS

- Objetivo geral: Descrever sinteticamente o objetivo geral da pesquisa.
- Objetivos específicos: Listar os diversos desdobramentos do objetivo geral em tópicos específicos.

4 - METODOLOGIA

Indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.

5 - CRONOGRAMA

Enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

O anteprojeto deverá conter no máximo 8 (oito) páginas.

• Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

O anteprojeto de pesquisa deve explicitar, de modo claro e conciso, o objeto de pesquisa pretendido, os marcos teóricos a serem articulados, um esboço de metodologia, uma bibliografia pertinente, assim como referências a outras produções artísticas significativas, que possam servir como parâmetros e bases de reflexão para a pesquisa a ser desenvolvida. O projeto será avaliado levando-se em conta a pertinência da pesquisa proposta ao perfil da linha.

• Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

O anteprojeto de pesquisa é de natureza teórico-prática e deve conter: apresentação do trabalho, explicitando as vinculações com o campo da arte e artistas, a discussão conceitual e metodológica, de modo a evidenciar a articulação dos processos artísticos e as estratégias do pensamento do(a) artista e referências bibliográficas. Sugere-se adicionar em seu projeto ilustrações, croquis, arquivos digitais e diagramas para a visualização de sua proposta.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Filiação: _____

Identificação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade/Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Cart. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: _____

CPF: _____ Título de Eleitor (nº, zona e seção): _____

Cert. Militar: _____ Cert. Disp. De Incorp.: _____

Passaporte: _____ País de origem: _____

Endereço para correspondência: Residência () Trabalho ()

Rua: _____ n.: _____ compl.: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____

Local de trabalho

Instituição: _____ Cargo: _____

Endereço: _____

É Docente? Sim () Não () Qual categoria? _____

Formação Superior:

Curso: _____ Instituição: _____

Cidade: _____ País: _____

Datas de início e término do curso: _____ / _____

Opção por Linha de Pesquisa para o Projeto de Dissertação:

- () História e Crítica da Arte
 () Imagem e Cultura
 () Linguagens Visuais
 () Poéticas Interdisciplinares

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFRJ - CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A), turma 2023.

Data: _____ / _____ / _____ Assinatura: _____

RESUMO DO EDITAL Nº 142

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2023/2

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/02 a 31/03/2023, as inscrições para a Seleção ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023.

Profª Drª Madalena Ribeiro Grimaldi
 Diretora da Escola de Belas Artes

Prof. Dr. Ivair Junior Reinaldim
 Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

EDITAL UFRJ/PPGAV Nº 142, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - 2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que se encontram abertas as inscrições, de 01/02/2023 a 31/03/2023, para o exame de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Artes Visuais - 2023.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece regularmente cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Artes Visuais, integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e é credenciado pela CAPES/MEC. Na avaliação da CAPES no quadriênio 2017/2020, o PPGAV reiterou o conceito 6 (seis).

O PPGAV tem por objetivo a formação de pesquisadores(as), docentes e profissionais altamente qualificados(as) na área de artes visuais. Visa também promover a reflexão crítica, teórica e metodológica sobre o campo da teoria e do fazer artístico, fomentar a produção científica, artística e sua divulgação; incentivar práticas de cooperação e intercâmbio acadêmico no ensino e na pesquisa. O campo de atuação primordial do PPGAV é o ensino e a pesquisa na área de conhecimento das artes visuais.

A pesquisa no Programa se organiza a partir de duas áreas de concentração, cada uma com duas linhas de pesquisa:

1.1 Área de Concentração em História e Teoria da Arte

Tem como objeto de estudo a arte em geral e a arte no Brasil em particular, em seus múltiplos aspectos, aprofundando pesquisas sobre fenômenos artísticos, suas temporalidades, circulações e recepções. A área trata dos modelos e sentidos da arte e da imagem em abordagens interdisciplinares da produção visual com as demais

ciências humanas e sociais. Na Área de História e Teoria da Arte, desenvolvem-se duas linhas de pesquisa:

a) Linha de Pesquisa: História e Crítica da Arte

Aborda questões relativas à história e à historiografia da arte, às teorias estéticas e metodologias de análise da produção artística em geral e da arte no Brasil, em particular.

a) Linha de pesquisa: Imagem e Cultura

Reflete sobre os modelos e sentidos das artes visuais, da imagem e da cultura, tanto na perspectiva de abordagens interdisciplinares entre a produção visual e as ciências humanas e sociais, como em diálogo com as demais ciências.

1.2 Área de Concentração em Teoria e Experimentações em Arte

Desenvolvem-se pesquisas artísticas aliadas a diversos campos teóricos, com ênfase nos processos experimentais e suas formulações conceituais. Na área de Teoria e Experimentações em Arte desenvolvem-se duas linhas de pesquisa:

a) Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

Objetiva promover e aperfeiçoar articulações entre a prática artística e o campo teórico. Seu pressuposto é de que a produção artística contemporânea se manifesta através da pluralidade de abordagens e diferentes formas de expressão: sejam plásticas, visuais, sonoras, filmicas, performáticas, arquitetônicas ou teatrais. Compreende a arte contemporânea como um campo plural de experimentação estética e de produção de pensamento crítico, inseparável dos questionamentos políticos e culturais que atravessam o presente.

b) Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

Focada nos diferentes processos contemporâneos de criação e invenção, a linha Poéticas Interdisciplinares investiga e promove a experimentação prática e conceitual da arte, levando em consideração as sensibilidades e as redes que permeiam, a partir de uma visão sistêmica, os saberes envolvidos no trabalho e na formação do artista-pesquisador. Destinada a artistas de orientação transdisciplinar, busca estimular investigações cuja prática esteja em consonância com os desafios do mundo atual, contemplando campos tais como tecnologias de mediação, da informação e da imagem, apontando para emaranhados entre corpo, paisagem, poéticas do sublime, natureza e meio ambiente, saberes tradicionais e ancestralidade.

2. DO CURSO DE DOUTORADO

Para a obtenção do título de doutor(a), o(a) discente deverá cumprir carga horária mínima, ser aprovado(a) no exame de qualificação e na defesa pública da tese de doutorado, em conformidade com o regimento vigente, disponível em <http://www.ppgav.eba.ufrj.br/>. Além do cumprimento dos créditos, são atividades obrigatórias:

a) Escolha do(a) orientador(a) pertencente à linha de pesquisa escolhida, submetida à Comissão Deliberativa do Programa.

b) Aprovação no Exame de Qualificação.

2.1 A orientação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será definida posteriormente ao ingresso no Programa, no prazo estabelecido pelo Regulamento, sendo restrita aos(as) docentes credenciados(as), segundo a norma complementar nº 1/2011, aprovada pelo Colegiado do Programa na reunião de 06/12/2011.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas, em ampla concorrência, 17 (dezessete) vagas de doutorado para o ano de 2023, assim distribuídas:

3.1 Linha de Pesquisa História e Crítica da Arte: 6 vagas.

DOCENTES	VAGAS
Carlos Gonçalves Terra	1
Claudia Maria Silva de Oliveira	1
Maria Luisa Luz Távora	1
Marize Malta Teixeira	1
Rosana Pereira de Freitas	1
Sílvia Barbosa Guimarães Borges	1

3.2 Linha de Pesquisa Imagem e Cultura: 04 vagas.

DOCENTES	VAGAS
Carlos de Azambuja Rodrigues	1
Dinah de Oliveira	1
Renata Curcio Valente	1
Rogéria Moreira de Ipanema	1

3.3 Linha de Pesquisa Linguagens Visuais: 06 vagas.

DOCENTES	VAGAS
Felipe Scovino Gomes Lima	1
Frederico Carvalho dos Santos	1
Maria Elisa Campelo de Magalhães	2
Messias Tadeu Capistrano dos Santos	1
Paulo Venancio Filho	1

3.4 Linha de Pesquisa Poéticas Interdisciplinares: 01 vaga.

DOCENTES	VAGAS
Walmeri Kellen Ribeiro	1

3.5 Os perfis e as áreas de interesse dos(as) docentes listados(as) acima estão disponíveis no site do PPGAV, no link: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes>

3.6 Somente docentes que ofereçam vagas neste edital podem ser considerados(as) aptos(as) para orientação.

4. DA RESERVA DE VAGAS/POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

MODALIDADES	VAGAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1
PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS	5

4.1 Os(As) optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2 Os(As) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

4.3 Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

4.5 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.5.1 Do total de vagas ofertadas neste edital, 5% serão providas por pessoas que se autodeclarem deficientes.

4.5.1.1 A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os(As) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os(As) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.5.1.2 Toda documentação prevista no item 4.5.1.1, alíneas a, b e c, deverá ser apresentada no ato da inscrição junto aos demais documentos exigidos no item 5.1 deste edital.

4.6 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

Do total de vagas ofertadas neste edital, 25% serão providas por pessoas que se autodeclarem pretas, pardas e indígenas.

4.6.1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A QUEM SE AUTODECLARAR PRETO(A) OU PARDO(A)

4.6.1.1 Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

4.6.1.2 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6.1.3 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.6.1.4 A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020.

4.6.1.5 Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação deverá ser composta de 05 (cinco) membros e deverá ser representativa dos três segmentos da universidade, com pelo menos 01 (um(a)) docente, 1 (um(a)) discente e 1 (um) técnico administrativo.

4.6.1.6 Para o procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) ou pardo(a) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

4.6.1.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão constituída pela UFRJ para fins de registro de avaliação para uso da comissão.

4.6.1.8 O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

4.6.1.9 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

4.6.1.10 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1.11 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 4.6.1.10 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.6.1.12 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

4.6.1.13 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.6.1.14 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

4.6.1.15 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

4.6.1.16 O resultado da heteroidentificação será informado ao(a) candidato(a).

4.6.1.17 Caso não seja confirmada a autodeclaração do(a) candidato(a), terá ele(a) direito à interposição de recurso, sendo submetido a uma comissão recursal formada por 3 (três) integrantes distintos da comissão de heteroidentificação.

4.6.1.18 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

4.6.1.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.6.1.20 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa.

4.6.1.21 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

4.6.1.22 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o(a) candidato(a) tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao(a) referido(a) candidato(a) serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.6.1.23 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Programa de Pós-Graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

4.6.1.24 As hipóteses de que tratam os subitens 4.6.1.20 e 4.6.1.21 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

4.6.1.25 Os(As) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.6.1.26 Os(As) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.6.1.27 Os(As) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para admissão no Programa de Pós-Graduação, deverão manifestar opção por uma delas.

4.6.1.28 Na hipótese de que trata o subitem 4.6.1.23 deste edital, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a negros(as) ou pardos(as).

4.6.1.29 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).

4.6.1.30 Os(As) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos(as) da lista de candidatos(as) negros (as) ou pardos(as) aprovados(as).

4.6.1.31 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação serão devidamente informados no momento de convocação e heteroidentificação para essa fase.

4.7 DAS VAGAS DESTINADAS A INDÍGENAS

4.7.1 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.8 PARENTALIDADE

4.8.1 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, pela aplicação do fator fixo de correção de 1,2 na nota final da avaliação do Anteprojeto (e do portfólio, no caso das linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares), caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da EBA/UFRJ estarão abertas de 01/02 a 31/03/2023. Contatos e informações: e-mail: selecaoappgav@eba.ufrj.br - site: www.ppgav.eba.ufrj.br.

5.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae, obrigatoriamente no padrão Lattes/CNPq, em formato PDF;
- Histórico escolar de conclusão do curso de graduação e de conclusão do curso de mestrado, ambos em formato PDF;
- Cópias do diploma de graduação e do diploma de mestrado ou cópia de documento institucional de conclusão de mestrado, ambos em formato PDF. Em caso de diploma obtido em Instituições de Ensino Superior de outros países, exige-se a revalidação do diploma em Instituições de Ensino Superior brasileiras reconhecidas pelo MEC. Será aceita, para fins de comprovação de término do curso de mestrado, a ata de defesa, devidamente carimbada e assinada pela coordenação e em papel timbrado da instituição.
- Carta de intenção (limite de até 2800 caracteres), justificando escolha do Programa, da linha de pesquisa e a indicação de um(a) possível orientador(a) pertencente à linha de pesquisa escolhida e que esteja oferecendo vagas neste edital, em formato PDF;
- Portfólio, obrigatório para a Área de Teoria e Experimentações em Artes, linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares: os portfólios deverão ser disponibilizados digitalmente, junto aos outros documentos necessários à inscrição (imagens e textos, impressos e vídeos e áudios), como arquivos .PDF e/ou .AVI, com limite de tamanho de até 5Mb, em folder com o nome completo do(a) candidato(a);
- Uma (1) cópia do anteprojeto de pesquisa em português, em formato PDF, de acordo com as orientações constantes no Anexo I;
- Cópia digital, em formato PDF, dos seguintes documentos ou dos respectivos protocolos de emissão: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Dispensa de Serviço Militar ou Certificado de Reservista, se aplicável. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), se não possuir os documentos de Identidade e CPF, deverá apresentar a cópia do passaporte;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso não esteja isento(a).

5.1.1 Os(As) candidatos(as) que apresentarem declaração de término de créditos, conforme previsto no item 5.1, c, deverão obrigatoriamente entregar, até a data da matrícula no curso de doutorado, o certificado institucional de conclusão de mestrado ou o diploma, sob pena de desclassificação da seleção.

5.1.2 A falta ou inobservância da exigência do formato dos documentos listados no item 5.1 cominará no indeferimento da inscrição.

5.1.3 Toda a documentação deverá ser enviada dentro do prazo do período de inscrições, conforme previsto no cronograma (item 10) deste edital.

5.1.4 As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário no ato de inscrição.

5.1.5 Em cumprimento ao Decreto n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG n. 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

5.2 DA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas somente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no site do PPGAV. Link para o formulário de inscrição (doutorado): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVJb4MPUFxu36I9VFWAI33EayDp0zFiLsozMVT8_e88S65Kw/closedform

5.2.1 A transmissão do formulário devidamente preenchido (e dos documentos exigidos neste edital) deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59 do dia 31 de março de 2023. A partir das 00:00, do dia 01/04/2023, o envio não será mais permitido, mesmo se o formulário estiver parcialmente preenchido.

5.2.1.1 O upload dos arquivos será feito no Google Drive do proprietário do formulário. Os(As) candidatos(as) precisarão fazer login no Google para fazer o upload de arquivos.

5.2.1.2 Após a conferência da documentação, cada candidato(a) receberá uma resposta, via e-mail, confirmando sua inscrição.

5.3 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito de acordo com os seguintes procedimentos:

Será feito mediante pagamento de GRU

(http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), por meio de depósito identificado, na Conta Única do Tesouro Nacional, a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, com as seguintes informações:

GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

- UG: 153115
- Gestão: 15236
- Código de Recolhimento: 28832-2
- Recolhedor: CPF DO(A) CANDIDATO(A)
- Número de Referência composto por: ano (quatro dígitos), UG da Unidade (seis dígitos) e 001 para Pós-graduação, 101 para Mestrado e 201 para Doutorado.
- Número de Referência Doutorado: 2023UUUUU201
- Competência: mês da inscrição (dois dígitos mm) e o ano que será 2023
- Vencimento: deverá ser preenchida com a data de 31/03/2023
- Valor da Inscrição (Valor Total): R\$ 110,00 (cento e dez reais)

5.3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.

5.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.4.2 Para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar cópia do comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, para o e-mail: selecaoappgav@eba.ufrj.br, até o dia 15 de março de 2023, conforme o item 10 deste edital. Este documento deverá ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail no formato "nome do(a) candidato(a) - CAD_UNICO.pdf".

5.4.3 Os(As) candidatos(as) beneficiados(as) com a isenção da taxa deverão entregar todos os demais documentos requeridos para efetivar sua inscrição, à exceção do comprovante de pagamento de taxa, nos prazos apresentados neste edital.

5.4.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por meio de Exame de Seleção, realizado em quatro etapas, descritas a seguir:

- A avaliação da qualidade e adequação do anteprojeto (Anexo I) às linhas de pesquisa do Programa e interesses de pesquisa dos(as) docentes constantes no site do PPGAV. Para as linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares será avaliado também o portfólio.
- Prova Escrita, aplicada de maneira presencial, de conhecimentos específicos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de avaliação da qualidade e adequação do anteprojeto, baseada nos pontos e nas bibliografias constantes no Anexo II deste edital.
- Prova Oral, por videoconferência, a partir da arguição do anteprojeto de pesquisa e portfólio, quando exigido, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita, com duração máxima de 40 minutos. A prova ocorrerá por meio da plataforma Google Meet, em horários individuais agendados pela Coordenação do PPGAV e informados aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita. O PPGAV não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a), o que, caso ocorra, inviabilizará o exame no prazo estipulado, desclassificando o(a) candidato(a);
- Prova de Língua Estrangeira, no(s) idioma(s) inglês, francês ou espanhol, devendo ser feita a escolha de 2 (dois) idiomas. A prova será presencial e poderá ser realizada com consulta a dicionário físico, com duração de até 4 (quatro) horas, sendo 2 (duas) horas para cada idioma escolhido. O(A) candidato(a) deverá realizar a prova nos idiomas que optar no ato de inscrição, ressalvados os casos previstos no item 6.8 deste edital.

6.1 Será considerado(a) aprovado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das etapas da seleção, exceto o previsto no item 6, d, deste edital.

6.2 O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas, previstas no item 6, a, b e c deste edital, será considerado(a) reprovado(a) na seleção.

6.3 Em hipótese alguma será permitido o uso de celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos no momento da realização das provas previstas no item 6, b e d, deste edital.

6.4 A prova escrita deverá ser realizada sem consulta, com caneta esferográfica transparente da cor preta ou azul, e desenvolvida em papel timbrado a ser fornecido no momento da aplicação do exame.

6.5 A prova escrita será aplicada no dia 05 de junho de 2023, a partir das 09:00 (Horário de Brasília).

6.6 Todos os(as) candidatos(as) que irão realizar a prova escrita deverão estar na sala de aplicação da prova 1 (uma) hora antes do horário de início da prova.

6.7 Não será admitido o uso de relógio no momento da realização das provas previstas no item 6, b e d, deste edital.

6.8 No momento da realização das provas escrita e de línguas, somente será permitido ter em cima da mesa de realização do exame o papel timbrado e as canetas, conforme previsto no item 6.4 deste edital.

6.9 Não será permitido o uso de lápis na realização das provas.

6.10 A prova de línguas será realizada até o final do primeiro ano do curso, com caráter eliminatório, em data e hora a ser informada aos(as) discentes regularmente matriculados(as), consistido em etapa condicional e obrigatória para qualificação de doutorado.

6.11 A prova de línguas não terá valoração numérica, sendo atribuído ao(a) candidato(a) tão somente a condição de “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”.

6.12 O(A) candidato(a) ficará isento(a) da realização da prova de língua estrangeira mediante a apresentação de comprovante de proficiência, com validade de 2 (dois) anos, obtido em testes internacionalmente reconhecidos, ou em outros Programa de Pós-graduação.

6.13 O(A) candidato(a) não lusófono(a), além do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, deverá apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBras) (http://portal.inep.gov.br/celpebras-estrutura_exame);

6.14 As datas e horários das provas serão divulgados no site do PPGAV (<http://www.ppgav.eba.ufrj.br>), salvo em situações de força maior que será usado outro meio de comunicação.

6.15 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre eventuais alterações nas datas do calendário de seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Quanto à avaliação da qualidade e adequação do anteprojeto, serão levados em conta:

a) A adequação ao perfil das linhas de pesquisa do Programa, os interesses de pesquisa do corpo docente e sua disponibilidade de orientação.

b) A relevância para o campo, a clareza dos objetivos, a atualidade das questões, a fundamentação e coerência em relação às fontes e às bases teóricas.

c) Consistência da hipótese que orienta a pesquisa de tese.

7.1.1 No caso das linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares, a análise do portfólio levará em conta a pertinência do perfil do(a) candidato(a) em relação à linha pretendida.

7.2 Quanto à avaliação da prova escrita de conhecimentos específicos, serão levados em conta:

- O domínio do conteúdo e a capacidade de articulação teórica.
- A coesão textual e a correção gramatical.

7.3 Quanto à avaliação da prova oral, serão levados em conta:

- A clareza e a objetividade da apresentação do anteprojeto de pesquisa.
- A relevância, a consistência, a originalidade e viabilidade da pesquisa.
- A disponibilidade do(a) candidato(a) para desenvolver as atividades em cumprimento às exigências e prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGAV/EBA/UFRJ.

7.4 Quanto à avaliação da prova de língua estrangeira, será considerada a capacidade de compreender e traduzir textos nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição.

8. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As listas de aprovados(as) em cada uma das etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do PPGAV, salvo em situações de força maior que será usado outro meio de comunicação.

8.2 A nota final do Exame de Seleção será a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas previstas no item 6, a, b e c, conforme a fórmula $MF = NAA + NPE + NPO / 3$, sendo:

NAA = Nota da Avaliação do Anteprojeto

NPE = Nota da Prova Escrita

NPO = Nota da Prova Oral

MF = Média Final

8.3 Candidatos(as) aprovados(as) não classificados(as) poderão ser convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitadas a ordem de classificação e a validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação do resultado final da seleção.

8.4 Para fins de desempate, serão adotados, na ordem prevista abaixo, os seguintes critérios:

- Maior nota na segunda etapa (prova escrita);
- Maior nota na terceira etapa (prova oral);
- Maior nota na primeira etapa (avaliação do anteprojeto).

8.4.1 Caso o empate persista, o(a) candidato(a) com maior idade será contemplado(a) com a vaga.

8.5 A aprovação no exame de seleção não confere garantia de recebimento de bolsa.

9. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser realizados exclusivamente via e-mail, em formulário próprio disponibilizado no site do Programa, e enviados para o endereço eletrônico selecaoappgav@eba.ufrj.br, até 24h após a divulgação do resultado de cada etapa. A Comissão de Seleção avaliará o recurso e comunicará o parecer por e-mail, na data prevista no cronograma (item 10), a contar da interposição do recurso.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - 2023	
Lançamento do Edital	25/01/2023
Período de inscrições	01/02 a 31/03/2023
Período para pedido de isenção taxa de inscrição	01/02 a 10/03/2023
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/03/2023
Interposição de recursos	Até 15/03/2023
Resultado dos recursos interpostos	17/03/2023
Período de conferência da documentação. A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, na medida em que as análises forem realizadas	03/04 a 28/04/2023
Avaliação do anteprojeto e, quando for o caso, do portfólio	02/05 a 23/05/2023
Resultado da avaliação	24/05/2023

Interposição de recursos	Até 25/05/2023
Resultado dos recursos interpostos	29/05/2023
Prova Escrita (presencial)	05/06/2023 - às 09:00
Resultado da Prova Escrita	06/06/2023
Interposição de recursos	Até 07/06/2023
Resultado dos recursos interpostos	12/06/2023
Prova Oral (on-line)	19/06 e 20/06/2023
Resultado da Prova Oral	21/06/2023
Interposição de recursos	Até 22/06/2023
Resultado dos recursos interpostos	26/06/2023
Resultado Final da Seleção para Doutorado	28/06/2023
Homologação do Resultado Final	30/06/2023
Procedimento de Heteroidentificação para pessoas pretas e pardas aprovadas no processo de seleção	Data a ser informada
Matrícula	07 a 14/07/2023
Início do período letivo	07/08/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital, o regulamento do PPGAV e a legislação universitária pertinente.

- Não haverá segunda chamada de prova;
- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
- Os casos não contemplados no presente Edital serão deliberados pelo Colegiado do PPGAV.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023.

Ivair Junior Reinaldim
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais
Madalena Ribeiro Grimaldi
Diretora da Escola de Belas Artes

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - 2023

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

Essa estrutura é compatível com as seguintes linhas de pesquisa: História e Crítica da Arte e Imagem e Cultura.

O anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as imagens, e estar elaborado segundo a estrutura abaixo:

ESTRUTURA

1 - TÍTULO

2 - JUSTIFICATIVA

Expor neste item o motivo de seu interesse, a importância do objeto e a relevância da pesquisa. Procure convencer seus leitores de que a resposta à sua pergunta é importante. A justificativa ainda deve conter os itens abaixo, não necessariamente nessa ordem:

- Objeto: apresentar o objeto de estudo de forma concisa.
- Recorte temático: O recorte vai depender do tema. Quando necessário, localizar o objeto no espaço e no tempo, definir o grupo de obras e artistas a serem estudados.
- Estado da questão: Evidenciar conhecimento das abordagens já feitas em relação ao tema, esclarecendo as fontes pesquisadas. O que já foi dito e o que não foi dito sobre o assunto?
- Delimitação do problema: Formular o problema a ser resolvido, a questão para a qual se busca uma resposta.
- Hipótese: Uma vez formulado o problema, propõe-se uma resposta provisória ao mesmo. A hipótese servirá como um rumo em vista do qual se ordena o material observado. A inexistência de uma hipótese levaria ao simples amontoamento de observações.
- Embasamento teórico: Expor as bases conceituais que orientam o estudo e sustentam a hipótese.

3 - OBJETIVOS

- Objetivo geral: Descrever sinteticamente o objetivo geral da pesquisa.
- Objetivos específicos: Listar os diversos desdobramentos do objetivo geral em tópicos específicos.

4 - METODOLOGIA

Indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.

5 - CRONOGRAMA

Enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

O anteprojeto deverá conter no máximo 8 (oito) páginas.

• Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

O anteprojeto de pesquisa deve explicitar, de modo claro e conciso, o objeto de pesquisa pretendido, os marcos teóricos a serem articulados, um esboço de metodologia, uma bibliografia pertinente, assim como referências a outras produções artísticas significativas, que possam servir como parâmetros e bases de reflexão para a pesquisa a ser desenvolvida. O projeto será avaliado levando-se em conta a pertinência da pesquisa proposta ao perfil da linha.

• Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

O anteprojeto de pesquisa é de natureza teórico-prática e deve conter: apresentação do trabalho, explicitando as vinculações com o campo da arte e artistas, a discussão conceitual e metodológica, de modo a evidenciar a articulação dos processos artísticos e as estratégias do pensamento do(a) artista e referências bibliográficas. Sugere-se adicionar em seu projeto ilustrações, croquis, arquivos digitais e diagramas para a visualização de sua proposta.

ANEXO II - PONTOS DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

• Linha de Pesquisa: História e Crítica de Arte

O(A) candidato(a) deverá responder a duas questões (cada uma com valor 5,0), a partir dos dois temas propostos. A bibliografia relacionada a ambos os temas é apenas uma indicação de referências, podendo ser ampliada ou modificada segundo a livre escolha do(a) candidato(a). A comissão de seleção poderá optar ou não pelo uso de imagens na elaboração das questões.

1. Teoria e historiografia da arte: os objetos de estudo da História da Arte

ARGAN, Giulio C. A história da arte. In: _____. História da arte como história da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1992, pp.13-72.

DIDI-HUBERMAN, Georges. A história da arte no limite de sua simples prática. In: _____. Diante da imagem: questão colocada aos fins de uma história da arte. São Paulo: 34, pp 19-68.

PANOFKY, Erwin. A história da arte como uma disciplina humanística. In: _____. Significado nas artes visuais. São Paulo: Perspectiva, 1979, pp. 19-46.

RECHT, Roland. A escrita da história da arte diante dos modernos: observações a partir de Riegl, Wölfflin, Warburg e Panofsky. Arte & Ensaios, Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, EBA/UFRJ, Rio de Janeiro, ano XXII, n. 30, pp. 146-169, dez. 2015.

2. O conceito de forma e a história da arte

DIDI-HUBERMAN, Georges. "Quadrado=corte" - experiência visual, forma e sintoma segundo Carl Einstein. In: HUCHET, Stéphane (org.). Fragmentos de uma teoria da arte. São Paulo: Edusp, 2012, pp. 61-95.

ERBER, Laura. Aquém e além do formalismo: Henri Focillon e a vida das formas. Revista Scriptorium, v. 1, n. 1, pp. 125-128, jul.-dez. 2015.

FOCILLON, Henri. As formas no espírito. In: _____. Vida das formas. Rio de Janeiro: Zahar, 1983, pp. 86-104.

PEDROSA, Mário. Da natureza afetiva da forma na obra de arte. In: ARANTES, Otilia (org.). Forma e percepção estética: textos escolhidos II. São Paulo: Edusp, 1996, pp.105-230.

SUMMERS, David. 'Form', Nineteenth-Century Metaphysics, and the Problem of Art Historical Description. In: PREZIOSI, Donald (ed.). The Art History: A Critical Anthology. Oxford: Oxford University Press, 1998, pp. 127-142.

• Linha de Pesquisa: Imagem e Cultura

• Pontos:

1. Arte, patrimônio e poder
2. Arte, historicidade e decolonialidade
3. Arte, fotografia e imagem

• Bibliografia:

- ANDERSON, Benedict. Censo, mapa, museu. In: _____. Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- DIAS, Carla Costa. A nação, o museu e a história natural. In: _____. O povo em coleções: a Coleção Regional do Museu Nacional, 1920-1950. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2022.
- DIDI-HUBERMANN, Georges. A imagem-malícia: In: _____. Diante do tempo: história da arte e anacronismo das imagens. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2015.
- DIDI-HUBERMANN, Georges. A interposição dos campos: remontar a história. In: _____. Quando as imagens tomam posição. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2017.
- FATORELLI, Antonio. Mutações entre a imagem fixa e a imagem em movimento. In: Fotografia contemporânea: entre o cinema, o vídeo e as novas mídias. Rio de Janeiro: Editora Senac, 2013.
- LISSOVSKY, Mauricio. O que fazem as fotografias quando não estamos olhando para elas? In: _____. Pausas do destino: teoria, arte e história da fotografia. Rio de Janeiro: Editora Mauad X, 2014.
- MIGNOLO, Walter; VÁSQUEZ, Rolando. Aesthesis decolonial. In: MORENO, Pedro Pablo Gómez (Editor). Trayectorias de re-existencia: ensayos en torno a la colonialidad/decolonialidad del saber, el sentir y el cree. Bogotá: Universidad Distrital Francisco José de Caldas, 2015.
- OLIVEIRA, J.P.; SANTOS, Rita de Cássia Melo (org.). Introdução. In: _____. De acervos coloniais aos museus indígenas: formas de protagonismo e de construção da ilusão museal. João Pessoa: Editora da UFPB, 2019.
- RANCIÈRE, Jacques. O destino das imagens. In: _____. O destino das imagens. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

• Pontos:

1. Histórias da arte: das vanguardas históricas às vertentes contemporâneas. Arte moderna e contemporânea no Brasil.
2. Teoria e crítica da arte: Modernismo e teorias modernistas. Arte e pós-modernismo.
3. Arte, novos meios e práticas: Dos meios tradicionais aos novos meios: fotografia, vídeo, cinema expandido, arte eletrônica, arte digital. Dos meios às ações: experimentação, intervenção e performance.
4. Circuitos de arte: políticas e estratégias. O local e o global. Transnacionalidade.

• Bibliografia sugerida:

- * ARTE & ENSAIOS. Revista do Programa da Pós-Graduação de Artes Visuais, EBA/UFRJ.
- FERREIRA, Glória. Crítica de arte no Brasil: temáticas contemporâneas. Rio de Janeiro: Funarte, 2006. Disponível em: https://monoskop.org/images/1/19/Ferreira_Gloria_org_Critica_de_arte_no_Brasil_Tematicas_contemporaneas.pdf
- PUCU, Izabela; VILAS BOAS, Glaucia; PEDROSA, Quito (orgs.). Mário Pedrosa atual. Rio de Janeiro: Instituto Odeon, 2019. Disponível em: <https://museudeartedorio.org.br/wp-content/uploads/2019/12/mario-pedrosa-atual.pdf>
- * Artigos indicados da Revista Arte & Ensaios: (Disponíveis em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/issue/archive>)
- BUREN, Daniel. A função do ateliê, n. 23, pp. 182-191.
- DE DUVE, Thierry. Quando a forma se transformou em atitude - e além, n.10, pp. 92-105.
- DAMISCH, Hubert. O desaparecimento da imagem, n. 33, pp. 92-107.
- FOSTER, Hal. O artista como etnógrafo, n. 12, pp. 136-151.
- FRIED, Michael. Arte e objetividade, n. 9, pp. 130-147.
- GONZALEZ, Lélia. Reedição, n. 38, pp. 222-225.
- GROYS, Boris. Reflexões críticas, n. 27, pp. 172-179.
- HARNEY, Stefano; MOTEN, Fred. Pretitude e governança, n.37, pp. 112-121.
- KRAUSS, Rosalind. Os espaços discursivos da fotografia, n. 13, pp. 154-167. _____. A escultura no campo ampliado, n.17, pp. 128-137.
- KWON, Miwon. Um lugar após o outro: anotações sobre site specificity, n. 17, pp. 167-187.

LIPPARD, Lucy; CHANDLER, John. A desmaterialização da arte, n. 25, pp.150-165.

• Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

O(A) candidato(a) deverá responder a duas questões formuladas pela banca: uma obrigatória e outra a escolher dentre os 4 pontos opcionais.

• Pontos:

1. Transversalidades poéticas e interdisciplinaridade nos processos artísticos contemporâneos.
2. Arte e as crises do contemporâneo.
3. Arte e visualização de dados; informações em mídias digitais e analógicas.
4. Interseções entre arte, ciência, tecnologia e natureza.

• Bibliografia sugerida:

Esta bibliografia é apenas indicativa no tratamento dos pontos sugeridos pela linha de pesquisa. A escolha de autores(as) e títulos é de livre escolha pelo(a) candidato(a) na adequação ao tratamento do tema. Este(a) poderá recorrer a outros(as) autores(as) e títulos ausentes desta bibliografia.

- ANDERSON, Kayla. Ethics, Ecology, and the Future: Art and Design Face the Anthropocene. Leonardo, vol. 48, n. 4, 2015, pp. 338-347.
- ASCOTT, Roy. Telematic Embrace: Visionary Theories of Art, Technology, and Consciousness. Berkeley: University of California Press, 2003.
- BACHELARD, Gaston. A poética do espaço. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- BAQUÉ, Dominique. La fotografia plástica. Barcelona: Gustavo Gili, 2003.
- BASBAUM, Sergio. Percepção digital: sinestesia, hiperestesia, infosensações. RUA, Revista Universitária do Audiovisual, v. 1, 2008, p. 27.
- BOURRIAUD, Nicolas. Pós-produção: como a arte reprograma o mundo. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- CAUQUELLIN, Anne. Arte contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- DANTO, Arthur. Após o fim da arte. São Paulo: Odysseus, 2006.
- DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Felix. O que é Filosofia? São Paulo: Editora 34, 2000.
- FLUSSER, Vilém. O mundo codificado: por uma filosofia do design e da comunicação. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
- HAN, Byung-Chul. A salvação do belo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, pp. 7-42.
- SANTAELLA, Lucia. A relevância da arte-ciência na contemporaneidade. In: ROCHA, Cleomar; MEDEIROS, Maria Beatriz de; VENTURELLI, Suzete (orgs.). Art—Arte e Tecnologia//MODUS OPERANDI UNIVERSAL. Brasília: Instituto de Artes da Universidade de Brasília - Programa de Pós-Graduação em Artes, 2012, pp. 103-111.
- LUPI, Giorgia. Data Humanism, the Revolution will be Visualized, 2017. Disponível em: <https://medium.com/@giorgialupi/data-humanism-the-revolution-will-be-visualized-31486a30dbfb>.
- MANOVICH, Lev. Artistic Visualization. In: PAUL, Christiane (ed.). A Companion to Digital Art. Chichester, West Sussex; Malden, MA: John Wiley & Sons Inc, 2016, pp. 426-444.
- MASSUMI, Brian. Parables for the Virtual: Movement, Affect, Sensation. London: Duke University Press, 2002.
- SIMONDON, G. On the Mode of Existence of Technical Objects. London: University of Western Ontario, 1980.

RESUMO DO EDITAL Nº 143

*Seleção ao Curso de Doutorado para Estrangeiros
Turma de 2023/2*

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/02 a 31/03/2023, as inscrições para a Seleção ao curso de Doutorado para Estrangeiros do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023.

Profª Drª Madalena Ribeiro Grimaldi
Diretora da Escola de Belas Artes

Prof. Dr. Ivair Junior Reinaldim
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

EDITAL UFRJ/PPGAV Nº 143, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - 2023****CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, torna público o lançamento do Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado para candidatos(as) estrangeiros(as). As inscrições estarão abertas de 01/02 a 31/03/2023.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece regularmente cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Artes Visuais, integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e é credenciado pela CAPES/MEC. Na avaliação da CAPES no quadriênio 2017/2020, o PPGAV reiterou o conceito 6 (seis).

O PPGAV tem por objetivo a formação de pesquisadores(as), docentes e profissionais altamente qualificados(as) na área de artes visuais. Visa também promover a reflexão crítica, teórica e metodológica sobre o campo da teoria e do fazer artístico, fomentar a produção científica, artística e sua divulgação; incentivar práticas de cooperação e intercâmbio acadêmico no ensino e na pesquisa. O campo de atuação primordial do PPGAV é o ensino e a pesquisa na área de conhecimento das artes visuais.

A pesquisa no Programa se organiza a partir de duas áreas de concentração, cada uma com duas linhas de pesquisa:

1.1 Área de Concentração em História e Teoria da Arte

Tem como objeto de estudo a arte em geral e a arte no Brasil em particular, em seus múltiplos aspectos, aprofundando pesquisas sobre fenômenos artísticos, suas temporalidades, circulações e recepções. A área trata dos modelos e sentidos da arte e da imagem em abordagens interdisciplinares da produção visual com as demais ciências humanas e sociais. Na Área de História e Teoria da Arte, desenvolvem-se duas linhas de pesquisa:

a) Linha de Pesquisa: História e Crítica da Arte

Aborda questões relativas à história e à historiografia da arte, às teorias estéticas e metodologias de análise da produção artística em geral e da arte no Brasil, em particular.

a) Linha de pesquisa: Imagem e Cultura

Reflete sobre os modelos e sentidos das artes visuais, da imagem e da cultura, tanto na perspectiva de abordagens interdisciplinares entre a produção visual e as ciências humanas e sociais, como em diálogo com as demais ciências.

1.2 Área de Concentração em Teoria e Experimentações em Arte

Desenvolvem-se pesquisas artísticas aliadas a diversos campos teóricos, com ênfase nos processos experimentais e suas formulações conceituais. Na área de Teoria e Experimentações em Arte desenvolvem-se duas linhas de pesquisa:

a) Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

Objetiva promover e aperfeiçoar articulações entre a prática artística e o campo teórico. Seu pressuposto é de que a produção artística contemporânea se manifesta através da pluralidade de abordagens e diferentes formas de expressão: sejam plásticas, visuais, sonoras, filmicas, performáticas, arquitetônicas ou teatrais. Compreende a arte contemporânea como um campo plural de experimentação estética e de produção de pensamento crítico, inseparável dos questionamentos políticos e culturais que atravessam o presente.

b) Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

Focada nos diferentes processos contemporâneos de criação e invenção, a linha Poéticas Interdisciplinares investiga e promove a experimentação prática e conceitual da arte, levando em consideração as sensibilidades e as redes que permeiam, a partir de uma visão sistêmica, os saberes envolvidos no trabalho e na formação do artista-pesquisador. Destinada a artistas de orientação transdisciplinar, busca estimular investigações cuja prática esteja em consonância com os desafios do mundo atual, contemplando campos tais como tecnologias de mediação, da informação e da imagem, apontando para emaranhados entre corpo, paisagem, poéticas do sublime, natureza e meio ambiente, saberes tradicionais e ancestralidade.

2. DO CURSO DE DOUTORADO

Para a obtenção do título de doutor(a), o(a) discente deverá cumprir carga horária mínima, ser aprovado(a) no exame de qualificação e na defesa pública da tese de doutorado, em conformidade com o regimento vigente, disponível em <http://www.ppgav.eba.ufrj.br/>. Além do cumprimento dos créditos, são atividades obrigatórias:

- a) Escolha do(a) orientador(a) pertencente à linha de pesquisa escolhida, submetida à Comissão Deliberativa do Programa.

- b) Aprovação no Exame de Qualificação.

2.1 A orientação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será definida posteriormente ao ingresso no Programa, no prazo estabelecido pelo Regulamento, sendo restrita aos(as) docentes credenciados(as), segundo a norma complementar nº 1/2011, aprovada pelo Colegiado do Programa na reunião de 06/12/2011.

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)**3.1 DAS INSCRIÇÕES**

A seleção dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não-residentes no país será feita por meio do Programa de Estudantes - Convênio de Pós-graduação (PEC-PG) ou equivalente. Para tal é necessário que haja uma prévia avaliação do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPq), portfolio (para a Área de Teoria e Experimentação em Artes) e anteprojeto de pesquisa, com indicação de pelo menos um(a) possível orientador(a), que devem ser encaminhados por email junto aos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (com foto 3x4);
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de mestrado;
- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia do diploma de mestrado;
- Cópia de Documento de Identidade;
- Cópia do Passaporte;
- Certificado de aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBras) para estrangeiros não-lusófonos.
- Carta de intenção (limite de até 2800 caracteres), justificando escolha do Programa, da linha de pesquisa e a indicação de um(a) possível orientador(a) pertencente à linha de pesquisa escolhida, em formato PDF;

3.2 Os perfis e as áreas de interesse dos(as) docentes listados(as) acima estão disponíveis no site do PPGAV, no link: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes>

3.3 Os portfolios para candidatos(as) às linhas Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares deverão ser disponibilizados digitalmente, junto aos outros documentos necessários à inscrição (imagens e textos, impressos e vídeos e áudios), como arquivos .PDF e/ou .AVI, com limite de tamanho de até 5Mb, em arquivo com o nome completo do(a) candidato(a).

3.4 Após a fase de análise do material enviado, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes avaliados(as) positivamente receberão uma carta de aceite prévio, encaminhada por e-mail, com a qual poderão pleitear bolsa no Programa PEC-PG ou equivalente.

3.5 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) não-residente somente será aceito(a) e matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Artes Visuais caso sua candidatura à bolsa de fomento seja aprovada pelo Programa de Estudantes - Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou equivalente.

3.6 Não haverá cobrança de taxa para inscrição.

4. MODALIDADE ÚNICA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, realizadas via e-mail, no endereço eletrônico secretaria.ppgav@eba.ufrj.br. O envio dos documentos exigidos neste edital deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 31 de março de 2023.

4.1 Somente após a conferência de todos os documentos, conforme consta no cronograma deste edital, cada candidato(a) receberá uma resposta, via e-mail, confirmando sua inscrição e fornecendo o número da inscrição.

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - 2023 CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)	
Lançamento do Edital	25/01/2023
Período de inscrições	01/02 a 31/03/2023
Período de conferência da documentação. A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, na medida em que as análises forem realizadas	03/04 a 28/04/2023
Avaliação do anteprojeto e, quando for o caso, do portfolio	02/05 a 23/05/2023
Resultado da Avaliação	24/05/2023
Interposição de recursos	Até 25/05/2023
Resultado dos recursos interpostos	29/05/2023
Resultado final e concessão da carta	05/06/2023
Matrícula	07 a 14/07/2023
Início do período letivo	07/08/2023

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital, no Regulamento do PPGAV e na legislação universitária pertinente.

6.2 Os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV, sendo ouvida a Comissão de Seleção formada pelos(as) docentes integrantes das bancas examinadoras de cada Linha de Pesquisa.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

Ivair Junior Reinaldim
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais
Madalena Ribeiro Grimaldi
Diretora da Escola de Belas Artes
Escola de Belas Artes

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - 2023

CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

ANEXO I -

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

Essa estrutura é compatível com as seguintes linhas de pesquisa: História e Crítica da Arte e Imagem e Cultura.

O anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as imagens, e estar elaborado segundo a estrutura abaixo:

ESTRUTURA

1 - TÍTULO

2 - JUSTIFICATIVA

Expor neste item o motivo de seu interesse, a importância do objeto e a relevância da pesquisa. Procure convencer seus leitores de que a resposta à sua pergunta é importante. A justificativa ainda deve conter os itens abaixo, não necessariamente nessa ordem:

- Objeto: apresentar o objeto de estudo de forma concisa.
- Recorte temático: O recorte vai depender do tema. Quando necessário, localizar o objeto no espaço e no tempo, definir o grupo de obras e artistas a serem estudados.
- Estado da questão: Evidenciar conhecimento das abordagens já feitas em relação ao tema, esclarecendo as fontes pesquisadas. O que já foi dito e o que não foi dito sobre o assunto?
- Delimitação do problema: Formular o problema a ser resolvido, a questão para a qual se busca uma resposta.
- Hipótese: Uma vez formulado o problema, propõe-se uma resposta provisória ao mesmo. A hipótese servirá como um rumo em vista do qual se ordena o material observado. A inexistência de uma hipótese levaria ao simples amontoamento de observações.
- Embasamento teórico: Expor as bases conceituais que orientam o estudo e sustentam a hipótese.

3 - OBJETIVOS

- Objetivo geral: Descrever sinteticamente o objetivo geral da pesquisa.
- Objetivos específicos: Listar os diversos desdobramentos do objetivo geral em tópicos específicos.

4 - METODOLOGIA

Indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.

5 - CRONOGRAMA

Enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

O anteprojeto deverá conter no máximo 8 (oito) páginas.

• Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

O anteprojeto de pesquisa deve explicitar, de modo claro e conciso, o objeto de pesquisa pretendido, os marcos teóricos a serem articulados, um esboço de metodologia, uma bibliografia pertinente, assim como referências a outras produções artísticas significativas, que possam servir como parâmetros e bases de reflexão para a pesquisa a ser desenvolvida. O projeto será avaliado levando-se em conta a pertinência da pesquisa proposta ao perfil da linha.

• Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

O anteprojeto de pesquisa é de natureza teórico-prática e deve conter: apresentação do trabalho, explicitando as vinculações com o campo da arte e artistas, a discussão conceitual e metodológica, de modo a evidenciar a articulação dos processos artísticos e as estratégias do pensamento do(a) artista e referências bibliográficas. Sugere-se adicionar em seu projeto ilustrações, croquis, arquivos digitais e diagramas para a visualização de sua proposta.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Filiação: _____

Identificação:

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade/Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Cart. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: _____

CPF: _____ Título de Eleitor (nº, zona e seção): _____

Cert. Militar: _____ Cert. Disp. de Incorp.: _____

Passaporte: _____ País de origem: _____

Endereço para correspondência: Residência () Trabalho ()

Rua: _____ n.: _____ compl.: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Local de trabalho

Instituição: _____ Cargo: _____

Endereço: _____

É Docente? Sim () Não () Qual categoria? _____

Formação Superior:

Curso de graduação: _____ Instituição: _____

Cidade: _____ País: _____

Datas de início e término do _____ / _____

Curso de mestrado: _____ Instituição: _____

Cidade: _____ País: _____

Datas de início e término do curso: _____ / _____

Opção por Linha de Pesquisa para o Projeto de Dissertação:

- () História e Crítica da Arte () Imagem e Cultura
() Linguagens Visuais () Poéticas Interdisciplinares

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFRJ - CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A), turma 2023.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

PORTARIA Nº 710, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela Portaria nº 939 de 8 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022 no uso de suas atribuições,

Designa os docentes relacionados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento de Atividades - Estágio Probatório do 15º mês relacionados abaixo do Professor Rafael Betshe do Departamento BAP.

- Profª Marilene Correa Maya - BAP
- Profª Neuvânia Curty Guetti - BAP
- Profª Kátia Correia Gorini - BAE

FACULDADE DE LETRAS

EDITAL Nº 137, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Inscrição, Seleção, Nivelamento e Matrícula no Curso de Português para Estrangeiro do Projeto CLAC 2023

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertas à Comunidade, da Faculdade de Letras, da UFRJ, torna público o edital para o preenchimento de vagas nos níveis do Curso de Português para Estrangeiros oferecido ao público em geral para o ano de 2023.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes especialistas em línguas estrangeiras e materna desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Devido à pandemia, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à sexta-feira, de 11h às 18h;

1.3 O curso de Português para Estrangeiros poderá ocorrer nos seguintes formatos;

- a) intensivo em 4 (quatro) níveis, oferecidos todos os bimestres;
- b) de conversação em 2 (dois) níveis;
- c) preparatório para o exame de proficiência Celpe-Bras.

1.4 O CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de inscrição, seleção, nivelamento e matrícula de candidatos (as) para os níveis do Curso de Português para Estrangeiros durante todos os bimestres letivos do ano de 2023, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum dos formatos dos cursos referidos no item 1.3;

1.5 O calendário do curso intensivo de 4 (quatro) níveis será indicado no Anexo I do presente edital e será divulgado no site do Projeto CLAC e em suas redes sociais;

1.6 O presente processo de inscrição, seleção e nivelamento de candidatos (as) ao curso oferecido pelo Projeto CLAC será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC, auxiliada pela Comissão de Seleção e Sorteio, constituída com os fins de gerência e organização;

1.7 Os (as) candidatos (as) interessados (as) em cursar os níveis do Curso de Português para Estrangeiro terão acesso às vagas oferecidas pelo curso por meio de ordem de inscrição ou sorteio ou nivelamento;

1.8 Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 Nos quatro bimestres de 2023, todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC se darão na modalidade online;

1.10 As aulas serão lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (bolsistas) que se encontram em processo de formação, sempre com orientação dos professores especialistas no ensino de Português para estrangeiros da Faculdade de Letras da UFRJ;

1.11 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.12 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

- a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

1.13 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (https://www.instagram.com/clac_ufrj/) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. DO CADASTRO INICIAL

2.1 Candidatos (as) interessados (as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão:

- a) acessar o site <https://sisclac.letras.ufrj.br/>
- b) clicar em “ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta” para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão participar do processo de seleção;

2.2 Só poderá realizar o Cadastro Inicial, o(a) candidato(a) brasileiro(a) que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte ou RNE, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema do Projeto CLAC;

2.3 A identificação de irregularidade na realização do Cadastro Inicial ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.4 O curso de Português para Estrangeiros oferecido pelo Projeto CLAC destina-se somente a pessoas maiores de 16 anos no momento do Cadastro Inicial. O caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu Cadastro Inicial, esta será considerada informação inverídica, de acordo com o item 2.3 do presente edital.

3. DO NÚMERO DE TURMAS E DE VAGAS

3.1 A cada bimestre o quantitativo de turmas será definido pela professora coordenadora do curso de Português para Estrangeiros;

3.2 O número de vagas por turma é de 20 alunos;

4. DA TAXA DE BIMESTRALIDADE E DO REEMBOLSO

4.1 Os cursistas do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa bimestral no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Os cursistas residentes no exterior deverão arcar com o mesmo valor da taxa bimestral e, também, com as taxas bancárias correspondentes, de acordo com a tabela abaixo.

Eventos	Taxa Bancária	Semestralidade	Total a Depositar
Integral	R\$ 135,00	R\$ 540,00	R\$ 675,00
Parcial 50% (PPE - Professores Visitantes)	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 405,00
Nivelamento	R\$ 135,00	R\$ 50,00	R\$ 185,00

4.2 Caso o depósito não seja efetuado até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.3 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos (as) graduandos (as) que atuam no Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos(as) bolsistas do Projeto CLAC e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do Projeto CLAC;

4.4 O pagamento da taxa será feito por meio de boleto bancário emitido pelo sistema do projeto. O pagamento também poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;

4.5 O(a) candidato(a) deverá acompanhar pelo <https://sisclac.letras.ufrj.br/> o processo de inscrição/matricula, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento, a depender do tipo de transação bancária realizada. Caso a mensagem “CURSANDO” não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail (clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;

4.6 A Taxa de Bimestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração do curso que altere o dia e horário escolhidos pelo(a) cursista. Sendo reservado ao cursista a possibilidade de:

- a) utilizar a taxa impreterivelmente no semestre seguinte;
- b) solicitar o reembolso;

4.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 4.6 deste edital, o(a) cursista deverá fazer sua solicitação através do e-mail: gerente.clac.adm@letras.ufrj.br anexando o comprovante de pagamento da referida taxa. O prazo para a efetivação do reembolso ao aluno é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação COPPETEC (Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos);

4.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital, cujo(a) requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de bimestralidade;

4.9 Após efetuado o pagamento da taxa, o(a) candidato(a) deve guardar o seu comprovante por todo o período em que estiver matriculado(a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

5. DA INSCRIÇÃO PARA SORTEIO DE VAGAS

5.1 Haverá sorteio de vagas todas as vezes que o número de inscrito ultrapasse o número de vagas;

5.2 Caso o número de alunos inscritos não ultrapasse o número de vagas oferecidas, não haverá necessidade de sorteio;

5.3 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se a qualquer pessoa maior de 16 anos e portadora de CPF próprio, de RNE ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as) que não possuam registro de CPF;

5.4 O(a) Candidato(a) deverá acompanhar o cronograma de execução do processo seletivo por meio do site do Projeto CLAC (www.clac.letras.ufrj.br), conforme o Anexo I deste edital e suas erratas. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre as datas da realização do processo seletivo;

5.5 As inscrições para sorteio de vagas poderão ocorrer durante todo o período indicado no ANEXO I deste edital e nas demais convocatórias bimestrais, permitindo que o maior número de interessados possa fazê-las;

5.6 Nesta etapa, o(a) candidato(a) poderá editar sua inscrição até a data de término do período de inscrição especificado no Anexo I;

5.7 Terminado o prazo de inscrições para sorteio, o Projeto CLAC homologará as inscrições, divulgando uma relação na qual constará o tipo de inscrição (Ampla concorrência ou Isenção), o nome do(a) candidato(a) e o seu número de inscrição que servirá como orientação para o Sorteio de Vagas;

5.8 Caso haja a necessidade de sorteio, a pré-inscrição não garante a vaga do(a) candidato(a). Este(a) estará matriculado(a) somente se for selecionado(a) por meio do Sorteio de Vagas, nos termos do item 7 deste edital;

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Será constituída uma Comissão de Seleção com fins de gerência e organização da Seleção de candidatos (as) às vagas oferecidas pelo Projeto CLAC para o curso de Português para Estrangeiros;

6.2 A coordenadora do curso de Português para Estrangeiros do Projeto CLAC presidirá a banca de seleção, com o mínimo de três membros, formada por professores (as) participantes do Projeto CLAC.

7. DO SORTEIO DE VAGAS

7.1 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas oferecidas, haverá sorteio, em data informada no site.

7.2 O sorteio é um processo realizado internamente pelo próprio sistema, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos de acordo com o número de vagas de cada curso.

7.3 Após o encerramento do período de pré-inscrição para o sorteio de vagas em turmas de cada nível, não serão aceitas novas solicitações;

7.4 Após o sorteio, a relação de todos os (as) sorteados (as) será disponibilizada no site <https://sisclac.letas.ufrj.br/>

7.5 O sorteio classificará todos (as) os (as) inscritos (as) neste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O(a) candidato(a) deverá realizar a sua matrícula na turma de seu nível específico através do <https://sisclac.letas.ufrj.br/na> data estipulada no Anexo I deste Edital.

8.2 O Projeto CLAC não está obrigado a garantir a vaga do candidato(a) no dia e horário de sua preferência, podendo o(a) candidato(a) escolher apenas dentre as vagas disponíveis no momento do seu acesso ao sistema;

8.3 Não será realizada inscrição de candidatos (as) antes do período estipulado;

8.4 A matrícula apenas será confirmada mediante o pagamento da taxa de bimestralidade, o que deverá ser feito até a data do seu vencimento, nos termos do item 4 deste edital;

8.5 Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento especificada no ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

9. DA CONCESSÃO E CRITÉRIOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE BIMESTRALIDADE

9.1 A Isenção da taxa para os (as) candidatos (as) às turmas de Português para Estrangeiros será concedida em até 20% do total de vagas oferecidas no curso;

9.2 Poderá ser concedida isenção integral ou parcial da taxa de bimestralidade aos (às) candidatos (as) ao curso de Português para Estrangeiros;

9.2.1 Integral:

a) candidatos (as) refugiados em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão receber isenção integral da taxa;

9.2.2 Parcial (50% de desconto da taxa de matrícula):

a) Professores visitantes estrangeiros atuando na UFRJ;

b) Estudantes estrangeiros de pós-graduação da UFRJ.

9.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar o direito à isenção da taxa, anexando os documentos especificados abaixo:

9.3.1 REFUGIADOS Para candidatos refugiados em território nacional que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

- (PPER 1 - CADASTRO ÚNICO) - Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.

a) Comprovante de cadastramento no Cadastro Único;

b) Passaporte - Foto da página de identificação;

c) Passaporte - Foto do Visto;

- (PPER 2- MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARÉ) - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do campus Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

a) Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores. Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);

b) Passaporte - Foto da página de identificação;

c) Passaporte - Foto do Visto;

9.3.2 (PPE - PROFESSORES VISITANTES/UFRJ) Para professores visitantes da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

a) Passaporte - Foto da página de identificação;

b) Passaporte - Foto do Visto.

c) Declaração de vínculo com a UFRJ.

9.3.3 (PPE - ALUNOS PPG/UFRJ) Para alunos estrangeiros dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

a) Passaporte - Foto da página de identificação;

b) Passaporte - Foto do Visto.

c) Declaração de vínculo com a UFRJ.

9.4 O(a) candidato(a) em condições de requerer a isenção de taxa de bimestralidade, não será contemplado com a isenção quando:

a) Não anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

b) Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;

9.5 Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre nos termos do item 9 deste edital.

10. DO CALENDÁRIO DAS AULAS, DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CURSISTAS E DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

10.1 O Projeto CLAC divulgará a cada bimestre o calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre e feriados;

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;

b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

10.3 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

10.4 Se o(a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma prova de segunda chamada, que será aplicada conforme o calendário que será liberado no início das aulas. A prova de segunda chamada somente poderá ser feita pelos (as) alunos (as) que justificarem formalmente ao (à) bolsista de sua turma a ausência à avaliação regular;

10.5 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

10.6 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do(a) cursista no semestre de sua realização. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo(a) monitor (a) bolsista de sua turma.

11. DA DURAÇÃO E DA CONCLUSÃO DOS CURSOS

11.1. Todos os cursos oferecidos pelo PLE terão duração bimestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas incluídas avaliações regulares e finais;

11.2 A duração total dos formatos de cursos está fixada nos termos do ANEXO II deste edital;

11.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO II deste edital, o(a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

11.4 A emissão de Certificado de Conclusão de todos os níveis ocorrerá em, no mínimo, 20 dias. Os casos de urgência serão atendidos mediante apresentação de documento para justificativa.

12. DO MATERIAL DIDÁTICO

12.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

12.2 O material didático é indicado pelo(a) coordenador (a) de cada curso;

12.3 O material didático não está incluído na taxa de bimestralidade do curso e é responsabilidade do(a) cursista adquiri-lo;

12.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo(a) bolsista responsável por cada turma;

12.5 O Projeto CLAC não possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

12.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independam da Coordenação do Projeto CLAC;

13.2 Qualquer alteração necessária ao calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

13.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos (as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

13.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado(a) reprovado(a) aquele (a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

13.5 A inscrição para as turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o(a) candidato(a) está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

13.8 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

13.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

Eline Marques Rezende
Coordenadora Geral do Projeto CLAC

ANEXO I - CALENDÁRIO

Ações 1º Bimestre	
Pré-inscrição	13 a 26/02/2023
Prova de Nivelamento	01/03/2023 Horário: 13h30
Resultado de Nivelamento	03/03/2023
Agendamento para inscrição (google forms)	28/02 e 01/03/2023
Inscrição	02 a 08/03/2023
Vencimento de Boleto	09/03/2023
Período Letivo	13/03 a 03/05/2023

Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	07 e 08/04/2023 (6ª feira) - Paixão de Cristo 01/05/2023 (2ª feira) - Dia do Trabalhador
---	---

Ações 2º Bimestre	
Pré-inscrição	10/04 a 05/05
Prova de Nivelamento	08/05/2023 Horário: 13h30
Resultado de Nivelamento	10/05/2023
Agendamento para inscrição (google forms)	09 e 10/05/2023
Inscrição	11 a 16/05/2023
Vencimento de Boleto	17/05/2023
Período Letivo	22/05 a 10/07/2023

Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	08/06/2023 (5ª feira) - Corpus Christi
---	--

Ações 3º Bimestre	
Pré-inscrição	01 a 21/07/2023
Prova de Nivelamento	24/07/2023
Resultado de Nivelamento	26/07/2023
Agendamento para inscrição (google forms)	25 e 26/07/2023
Inscrição	27/07/2023 até 01/08/2023
Vencimento de Boleto	02/08/2023
Período Letivo	07/08/2023 a 25/09/2023

Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	07/09/2023 (5ª feira) - Independência do Brasil
---	---

Ações 4º Bimestre	
Pré-inscrição	01 a 29/09/2023
Prova de Nivelamento	02/10/2023
Resultado de Nivelamento	04/10/2023
Agendamento para inscrição (google forms)	03 e 04/10/2023
Inscrição	05/10 a 10/10/2023
Vencimento de Boleto	11/10/2023
Período Letivo	16/10/2023 até 06/12/2023

Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	12/10/2023 (5ª feira) - Nossa Senhora 02/11/2023 (5ª feira) - Finados 15/11/2023 (4ª feira) - Proclamação da República
---	--

ANEXO II - OFERTA DO CURSO

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Português para Estrangeiros Intensivo	I ao IV	60 horas	240 horas	Bimestral	1 ano

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

RESOLUÇÃO CFCH/UFRJ Nº 164, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de julho de 2022, tendo em vista o Regimento Eleitoral aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às catorze horas, na sala do Conselho de Coordenação da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), constando em ata de reunião, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do anexo, o Regimento Eleitoral aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada em 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de março de 2023.

ANEXO I

REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA À COMUNIDADE, A SER REALIZADA NOS DIAS 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2022, SOBRE O PROJETO DE VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS DA UFRJ, APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CFCH.

1. O Processo visa consultar a comunidade do CFCH sobre o Projeto de Valorização dos Ativos Imobiliários da UFRJ.

2. Da Campanha Eleitoral

2.1 A campanha ocorrerá entre os dias 10 de outubro a 4 de novembro de 2022

2.2 A campanha eleitoral poderá ser realizada com uso de mídias sociais, de responsabilidade dos divulgadores pelo conteúdo, devendo a Comissão Eleitoral ser informada sobre endereços oficiais utilizados.

3. Do Colégio Eleitoral

Os Colégios Eleitorais serão compostos pelas categorias a serem representadas na forma que se segue:

1. Os docentes e técnico-administrativos em educação ativos do quadro de pessoal da UFRJ, aposentados contratados na forma da Resolução CONSUNI Nº 08/2008 (colaborador voluntário) e professores e servidores técnico-administrativos em educação eméritos, todos lotados ou localizados em atividade nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH;

II. Os estudantes dos cursos de graduação (presencial e à distância), de pós-graduação (stricto sensu) e de pós-graduação (lato sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com matrícula ativa à época da pesquisa, em Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH;

III. Os estudantes do Colégio de Aplicação da UFRJ, com matrícula ativa à época da pesquisa, com 16 anos completos, até a data do primeiro turno.

§ 1º No universo da pesquisa estão incluídos os docentes e técnico-administrativos em educação em gozo de férias, licença para capacitação, licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde.

§ 2º Do universo da pesquisa estão excluídos os docentes e técnico-administrativos em educação afastados por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como, os que estejam no exterior.

§ 3º Do universo da pesquisa estão excluídos os estudantes de graduação e pós-graduação que estejam no exterior.

§ 4º. O votante com mais de um vínculo com a UFRJ só poderá votar uma única vez, e seu voto será considerado apenas em uma categoria especificada, como segue:

VÍNCULOS	CATEGORIA
Docente/Técnico-Administrativo em Educação	Docente
Docente/Técnico-Administrativo em Educação/Estudante	Docente
Docente/Estudante	Docente
Técnico-Administrativo em Educação/Estudante	Técnico-Administrativo em Educação

4. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

4.1 Cada eleitor poderá indicar uma das opções de cada item da consulta apresentada na cédula.

4.2 A Comissão Organizadora da Consulta organizará os locais de votação, levando-se em conta os seguintes locais, a saber:

- No Largo de São Francisco IFCS/IH, de 10 às 19h;
- No Colégio de Aplicação, de 10 às 15h;
- No Instituto de Psicologia/Escola de Serviço Social/Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos/Decania do CFCH, de 10 às 19h;
- Aulário da Praia Vermelha, exclusivo para estudantes, de 10 às 20h;

4.3 As mesas eleitorais serão compostas por servidores docentes, técnico-administrativos em educação lotados ou localizados em Unidades e/ou Órgãos Suplementares do CFCH e estudantes, cuja Presidência será definida pelos membros da seção.

4.4 É facultado às campanhas indicar fiscais para acompanhar a votação. Para tanto, as mesmas deverão enviar nome completo e número de SIAPE de cada fiscal, até às 10 horas do 24 de outubro de 2022, para o e-mail eleicao@cfch.ufrj.br.

4.5 Aos presidentes e mesários é vedada qualquer manifestação de preferência.

4.6 A organização dos horários de votação será organizado pela Comissão Organizadora da Consulta.

4.7 As cores e formatos das cédulas de votação para cada categoria/classe serão estabelecidos pela Comissão.

4.8 Em cada Seção Eleitoral será lavrada Ata de Votação, da qual constarão o registro de abertura e fechamento da urna, o nome e rubrica dos mesários, bem como quaisquer anormalidades ocorridas durante o processo de votação.

4.9 Os mesários, após identificação e assinatura do eleitor na listagem, entregarão ao mesmo as cédulas de votação devidamente rubricadas por, no mínimo, 2 (dois) integrantes da mesa.

4.10 Os votantes terão de identificar-se no ato da votação, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Carteira funcional;
- Carteira de estudante;

4.11 Nos casos em que o nome do eleitor não conste na listagem elaborada pelo Departamento de Pessoal de cada Unidade e/ou Órgãos Suplementares ou da listagem do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, para os discentes, será coletado em separado o voto do eleitor. Os votos em separado deverão ser depositados em envelope no qual constará a identificação do eleitor.

4.12 Quando do encerramento do horário das eleições, as urnas deverão ser lacradas e os números dos lacres registrados em ata.

5. DA APURAÇÃO

5.1 Encerrado o processo de votação, as urnas lacradas deverão ser encaminhadas ao CFCH, até às 10:00 horas do dia 11 de novembro, onde, em sessão pública, com início às 11:00 horas, a Comissão Eleitoral procederá à contagem dos votos e à divulgação dos resultados.

5.2 Para acompanhar os trabalhos de cada mesa apuradora será permitida a presença de fiscais de cada campanha, credenciado de acordo com o estabelecido no item 4.4, permitindo-se revezamento.

5.3 A critério da Comissão Organizadora da Consulta, poderão ser organizadas mesas auxiliares para apuração dos votos.

5.4 As mesas apuradoras serão compostas por um presidente e quatro escrutinadores, garantindo-se a presença de membros da comissão eleitoral, permitindo-se revezamento.

5.5 Nos casos de voto coletado em separado, será conferida a condição regular do eleitor e, caso seja constatada sua regularidade, o envelope será retirado e a cédula de votação será misturada aos demais votos da urna para que então se proceda à apuração.

5.6 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral redigirá um relatório com os resultados finais das votações. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

5.7 O mapa de apuração dos votos será disponibilizado na página do CFCH na internet: <http://www.cfch.ufrj.br/>.

5.8 Conhecido o resultado final, poderão ser interpostos recursos junto à Comissão Eleitoral, através do email eleicao@cfch.ufrj.br, até às 12:00h do dia 16 de novembro de 2022.

5.9 Os eventuais recursos serão apreciados pelo Conselho de Coordenação do CFCH, que emitirá um parecer final sobre o caso.

5.10 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório para homologação ao Conselho de Coordenação do CFCH, com sessão a realizar-se no dia 21 de novembro de 2022.

6. DOS RESULTADOS DA CONSULTA

6.1 O resultado do processo de votação será constituído dos votos de cada categoria que serão apurados separadamente, de acordo com o seguinte peso:

CATEGORIA	PESO
Docente	1/3
Técnico-Administrativo em Educação	1/3
Discente	1/3

6.2 O resultado da votação ponderada de cada alternativa, dos votos em branco e dos votos nulos será computado em cada categoria, segundo as seguintes fórmulas:

VOTOS DE CADA ALTERNATIVA
$RV_{alternativa} = [(DO_{alternativa}/UDO) + (TA_{alternativa}/UTA) + (DI_{alternativa}/UDI)] \times (1/3) \times 100\%$
• RV_{alternativa} - Resultado da votação ponderada de cada Alternativa; • DO_{alternativa} - Votos dos docentes atribuídos a cada Alternativa; • UDO - Universo de eleitores docentes; • TA_{alternativa} - Votos dos técnico-administrativos em educação atribuídos Alternativa; • UTA - Universo de eleitores técnico-administrativos em educação; • DI_{alternativa} - Votos dos discentes atribuídos alternativa; • UDI - Universo de eleitores discentes.

VOTOS EM BRANCO
$RV_{BRANCO} = [(DO_{BRANCO}/UDO) + (TA_{BRANCO}/UTA) + (DI_{BRANCO}/UDI)] \times (1/3) \times 100\%$
• RV_{BRANCO} - Resultado da votação ponderada dos votos em branco; • DO_{BRANCO} - Votos em branco dos docentes; • UDO - Universo de eleitores docentes; • TA_{BRANCO} - Votos em branco dos técnico-administrativos em educação; • UTA - Universo de eleitores técnico-administrativos em educação; • DI_{BRANCO} - Votos em branco dos discentes; • UDI - Universo de eleitores discentes.

VOTOS NULOS
$RV_{NULO} = [(DONULO/UDO) + (TANULO/UTA) + (DINULO/UDI)] \times (1/3) \times 100\%$
• RV_{NULO} - Resultado da votação ponderada dos votos nulos; • DONULO - Votos nulos dos docentes; • UDO - Universo de eleitores docentes; • TANULO - Votos nulos dos técnico-administrativos em educação; • UTA - Universo de eleitores técnico-administrativos em educação; • DINULO - Votos nulos dos discentes; • UDI - Universo de eleitores discentes.

6.3 Para efeito de quórum e validade da consulta, fica estabelecido os seguintes parâmetros:

- Docentes: 40% do universo de votantes
- Técnico-administrativos: 40% do universo de votantes
- Discentes: 15% do universo de votantes

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Organizadora da Consulta será composta por discentes, servidores docentes e técnico administrativos em educação, lotados ou localizados em Unidades e/ou Órgãos Suplementares do CFCH, cuja Presidência será definida pelos membros da Comissão Eleitoral.

7.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do CFCH.

CALENDÁRIO

- Período de Campanha: de 10 de outubro a 4 de novembro de 2022.
- Realização da Consulta: dias 08 e 09 de novembro de 2022.
- Apuração dos Votos: 09 de novembro, a partir das 20 horas e 30 minutos, no auditório do 2º andar do CFCH.
- Interposição de Recursos: até as 12:00 horas do dia 16 de novembro de 2022.
- Homologação do Resultado: 21 de novembro de 2022/Conselho de Coordenação CFCH.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 217, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 13 de dezembro de 2022, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe C da professora JÚLIA POLESSA MAÇAIRA (Processo nº 23079.257851/2022-38).

Membros Titulares

- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Classe DII - Professora Asso-ciada II - FE/UFRJ) - presidente;
- Maria Margarida Pereira de Lima Gomes (Classe DII - Professora Associada II - FE/UFRJ);
- Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold (Classe DIV - Professora Associada IV - FL/UFRJ).

Suplentes

- Danielle de Almeida Menezes (Classe DII - Professora Asso-ciada II - FE/UFRJ);
- Silvio de Cassio Costa Telles (Classe DI - Professor Associado I - EEFD/UFRJ).

PORTARIA Nº 687, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País de MARCIA SERRA FERREIRA, SIAPE nº 1247733, no período de 09/02/2023 a 14/02/2023 para participação em banca de mestrado no PPGECM/UESC e reuniões para a discussão de ações de colaboração com o grupo de pesquisa em currículo e formação de professores em ensino de ciências (GPECFEC), na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, em Ilhéus/Bahia, com ônus limitado (Processo nº 23079.203025/2023-50).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL Nº 145, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7.186 de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve tornar público o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto para o Departamento de Psicologia Social, Setor Psicologia Social, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em conformidade com o Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 235, Seção 3, Página 103, de 15 de dezembro de 2022 e retificado pelo Edital nº 892/2022, de 15 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 236, Seção 3, página 119,

de 16 de dezembro de 2022 e pelo Edital nº 905, de 15 de dezembro, publicado no DOU nº 237, Seção 3, página 106, de 19 de dezembro de 2022, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º Lugar: Sergio Dias Guimarães Junior, 9,7 (nove vírgula sete);
- 2º Lugar: Marcus Vinicius do Amaral Gama Santos, 8,0 (oito vírgula zero);
- 3º Lugar: Johnny Clayton Fonseca da Silva*, 7,9 (sete vírgula nove);
- 4º Lugar: Fernanda Boari Lobão dos Santos, 7,9 (sete vírgula nove);
- 5º Lugar: Victor Portavales Silva**, 7,8 (sete vírgula oito);
- 6º Lugar: Raiane Barreto Teixeira Gonçalves Pereira*, 7,7 (sete vírgula sete);
- 7º Lugar: Manoela Marns Lage, 7,6 (sete vírgula seis).

* Candidatos inscritos para vaga reservada a pessoas negras

** Candidato inscrito para vaga reservada a pessoas com deficiência

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

EDITAL Nº 154, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve retificar o Edital nº 145, com dados de 24/01/2023, publicado no DOU nº 18, Seção 3, página 72, de 25 de janeiro de 2023, que tornou público o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto para o Departamento de Psicologia Social, Setor Psicologia Social, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em conformidade com o Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 235, Seção 3, Página 103, de 15 de dezembro de 2022 e retificado pelo Edital nº 892/2022, de 15 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 236, Seção 3, página 119, de 16 de dezembro de 2022 e pelo Edital nº 905, de 15 de dezembro, publicado no DOU nº 237, Seção 3, página 106, de 19 de dezembro de 2022. Onde se lê 4º Lugar: *Fernanda Boari Lobão dos Santos, 7,9 (sete vírgula nove)*, leia-se 4º Lugar: *Fernanda Bottari Lobão dos Santos, 7,9 (sete vírgula nove)*. Onde se lê 7º Lugar: *Manoela Marns Lage, 7,6 (sete vírgula seis)*, leia-se 7º Lugar: *Manoela Martins Lage, 7,6 (sete vírgula seis)*.

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 727, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CARLOS EDUARDO REBELLO DE MENDONÇA, Matrícula SIAPE nº 0364199, ocupante do cargo de Economista, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em exercício no Instituto de Economia/IE. Averbado tempo de serviço através de certidão expedida pela Previdência Social em 28/11/2022. Perfazendo um total de 708 dias, entre as datas de 02 de janeiro de 1989 a 11 de dezembro de 1990. O referido tempo é computável somente para aposentadoria conforme artigo 103 item V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.209997/2019-71

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 608, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela Portaria nº 1.365, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 37, seção 2, página 35 de 21/02/2019,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal dos servidores docentes CLÁUDIA PAIVA CARVALHO (Adjunto A do nível 1 para nível 2, SIAPE nº 3211221) e GUSTAVO COSTA DE SOUZA (Adjunto C do nível 3 para o nível 4, SIAPE nº 2562355), lotados no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 09 de janeiro de 2023.

Titulares

- Alberto de Oliveira - Professor Associado (IPPUR/UFRJ),
- Gustavo Antônio das Neves Bezerra - Professor Associado (IPPUR/UFRJ) e
- Mariana Trotta Dallalana Quintans (Professora Associada FND/UFRJ).

Suplentes

- Orlando Alves dos Santos Junior - Professor Associado (IPPUR/UFRJ) e
- Ana Lúcia Nogueira de Paiva Britto - Professora Associada (FAU/UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 625, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Tornar sem efeito a Portaria nº 558 de 24 de janeiro de 2023 publicada no DOU nº 17 de 24 de janeiro de 2023 - Seção 1 - página 26 e do BUFRJ nº 24 de 26 de janeiro de 2023.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 3 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 558 de 24 de janeiro de 2023 publicada no DOU nº 17 de 24 de janeiro de 2023 - Seção 1 - página 26 e BUFRJ nº 24 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 626, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Setor Enfermagem Saúde Coletiva/EEAN.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 3 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Setor Enfermagem Saúde Coletiva/EEAN face ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 235 de 15 de dezembro de 2022 - Seção 3 - pag. 103-107 e BUFRJ nº 51 de 22 de dezembro de 2022 - pag. 2-11. Retificado pelo Edital nº 892 de 15 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 236 de 16 de dezembro de 2022 - Seção 3 - pag. 119-121 e BUFRJ nº 51 de 22 de dezembro de 2022 - pag. 12-19. Retificado ainda no Edital nº 905 de 15 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 237 de 19 de dezembro de 2022 - Seção 3 - pag. 106-107 e publicado no BUFRJ nº 51 de 22 de dezembro de 2022 - pag. 19.

Art. 2º Candidatos dispostos em ordem de classificação sendo o primeiro classificado e aprovado.

- 1º lugar - Hannah Costa de Carvalho - classificada e aprovada
- 2º lugar - Alessandra da Silva Dutra - classificada
- 3º lugar - Aline Dias Gomes - classificada
- 4º lugar - Cibelle Mello Viero - classificada
- 5º lugar - Sirlene da Silva - classificada
- 6º lugar - Flaviana Pereira Bastos Nascimento - classificada
- 7º lugar - Roseane Maria Corrêa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 728, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional Horizontal da Classe D - Professor Associado nível III para Classe D - Professor Associado nível IV da Profª Drª ELISA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Ivone Evangelista Cabral - Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ - Presidente;
- Prof. Dr. Antonio Marcos Tosoli Gomes - Professor Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ;
- Prof. Dr. Valdecyr Herdy Alves - Professor Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Membros Suplentes

- Profª Drª Ana Beatriz Azevêdo Queiroz - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profª Drª Lúcia Helena Garcia Penna - Professora Associada da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

Art. 3º A relação de nomes para composição de Comissões de Avaliação para Progressão Funcional Docente foi aprovada em Reunião de Congregação de 25 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 732, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional Horizontal da Classe D - Professor Associado nível III para Classe D - Professor Associado nível IV da Profª Drª TANIA VIGNUDA DE SOUZA do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Ivone Evangelista Cabral - Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ - Presidente;
- Prof. Dr. Antonio Marcos Tosoli Gomes - Professor Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ;
- Prof. Dr. Valdecyr Herdy Alves - Professor Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Membros Suplentes

- Profª Drª Ana Beatriz Azevêdo Queiroz - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profª Drª Lúcia Helena Garcia Penna - Professora Associada da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

Art. 3º A relação de nomes para composição de Comissões de Avaliação para Progressão Funcional Docente foi aprovada em Reunião de Congregação de 25 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 713, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pag. 33, de 30/03/2022,

Resolve seguindo com **Ad Referendum** da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Heitor Afonso de Paula Neto, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da Sede para participação em treinamento dentro do projeto JAGUAR, em parceria com o Sanger Institute, a ser realizado na UNICAMP (Campinas, SP), entre os dias 30/01 e 01/02, e na UFAM (Manaus, AM), entre os dias 01/02 e 03/02 de 2023. FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PORTARIA Nº 702, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Tendo em vista o que consta na folha 07 do processo digitalizado 23079.025078/2017-85, fica retificado a Averbção de Tempo de Contribuição, formulado pelo(a) servidor(a) DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1097628, com data de admissão em 28/12/1994. Mantendo-se o que foi publicado no BUFRJ nº 28 13/07/2017. Torna -se sem efeito a portaria nº 11.505 publicada no BUFRJ nº 49 de 08 de dezembro de 2022. Proc. 23079.025078/2017-85.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

PORTARIA Nº 188, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA,

Autoriza o afastamento da Sede nos dias 26 a 28 de janeiro do corrente ano, de ERICA GUIMARÃES VIANNA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 1267924, lotada neste HESFA, para participação em Treinamento/Capacitação no projeto "Estudos Observacionais Brasileiro em crianças AME 5q (SOBRES)", a ser realizado nos dias 27 e 28 de janeiro de 2023, em Brasília/DF, com base no Processo nº 23079.257037/2022-13.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 705, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível I para II, da Profª Drª JULIANA GUIMARÃES MARTINS SOARES, Mat. SIAPE nº 1913609, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Silvana Allodi/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Carlos Alberto Manssour Fraga/Prof. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Reinaldo Luiz Bozelli/ Prof. Titular - IB/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profª Drª Andrea Thompson Da Poian/Profa. Titular - IBqM/UFRJ

PORTARIA Nº 706, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe C, denominada Professor Adjunto, do nível III para IV, do Prof. Dr. FRANCISCO MEIRELES BASTOS DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 2087189, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profª Drª Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profª Drª Patrícia Zancan/Profa. Associada - FF/UFRJ

Membros Suplentes

- Profª Drª Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profª Drª Daniela Sales Alviano/Profa. Associada - IMPPG/UFRJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 714, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

FERNANDO AUGUSTO PEREIRA TUNA, Biólogo, SIAPE nº 3261075, lotado em exercício no Instituto de Biologia da UFRJ, admissão em 08/12/21. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado no período de 22/12/2014 a 03/12/2021 num total de 2537 dias, correspondendo há 06 anos, 11 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ, expedida em 19/01/2023. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria nos termos do Artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.229326/2022-22

PORTARIA Nº 718, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede do Docente SERGIO LUIZ COSTA BONECKER para participar de reunião do grupo de trabalho (GT) de acompanhamento da revisão do Plano de Manejo da ESEC Tamoios, no dia 31 de janeiro de 2023, na ESEC Tamoios, Angra dos Reis/Paraty - RJ.

PORTARIA Nº 719, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente CASSIA MONICA SAKURAGUI no período de 18/01 a 29/01/2023 para Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - RJ.

PORTARIA Nº 720, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente BRUNO GARCIA FERREIRA para realizar Coleta de material botânico para pesquisa científica na APA Restinga Barra de Maricá, Maricá, RJ no dia 15/02/2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

RETIFICAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Junior, usando de atribuições de sua competência,

Resolve retificar o Edital de Resultado no 129, com dados de 19/01/2023, publicado no DOU nº 15, Seção 3, página 54, de 20 de janeiro de 2023, que tornou público o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto para o Programa de Farmacologia, Setorizado em Farmacologia, do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro em conformidade com o Edital nº 885, de 7 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 235, Seção 3, Página 103, de 15 de dezembro de 2022 e retificado pelo Edital nº 892/2022, de 15 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

Nome	Inscrição	Cota PCD (Sim ou não)	Cota Negro (Sim ou não)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classi- ficação PCD	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação
Patricia Ribeiro de Carvalho França	23-19127	Não	Não	1	---	---	2
Ricardo de Andrade Soares	23-06126	Não	Sim	2	---	1	1
Carolinne Souza de Amorim	23-08149	Não	Não	3	---	---	3
Priscilla Rodrigues de Oliveira Feijó	23-03109	Não	Não	4	---	---	4
Jaqueline da Silva	23-15050	Não	Sim	5	---	2	5
Nathália Ferreira de Oliveira	23-09142	Não	Não	6	---	---	6
Paula de Aquino Soeiro Portilho	23-17124	Não	Não	7	---	---	7
Gabriel Gripp Fernandes	23-01133	Não	Não	8	---	---	8
Cristiane Aparecida e Silva	23-13058	Não	Sim	9	---	3	9

Leia-se:

Nome	Inscrição	Cota PCD (Sim ou não)	Cota Negro (Sim ou não)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classi- ficação PCD	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação
Patricia Ribeiro de Carvalho França	23-19127	Não	Não	1	---	---	2
Ricardo de Andrade Soares	23-06126	Não	Sim	2	---	1	1

Nome	Inscrição	Cota PCD (Sim ou não)	Cota Negro (Sim ou não)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classi- ficação PCD	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação
Carolinne Souza Amorim	23-08149	Não	Não	3	---	---	3
Priscilla Rodrigues de Oliveira Feijó	23-03109	Não	Não	4	---	---	4
Jaqueline Soares da Silva	23-15050	Não	Sim	5	---	2	5
Nathália Ferreira de Oliveira	23-09142	Não	Não	6	---	---	6
Paula de Aquino Soeiro Portilho	23-17124	Não	Não	7	---	---	7
Gabriel Gripp Fernandes	23-01133	Não	Não	8	---	---	9
Cristiane Aparecida e Silva	23-13058	Não	Sim	9	---	3	8

Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior
Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas

PORTARIA Nº 486, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, o servidor ANDERSON DIAS PEREIRA IORIO, Matrícula SIAPE nº 1968869, Técnico em rede de dados, do cargo de Fiscal do projeto intitulado “Adequações dos laboratórios de pesquisa do novo prédio do Instituto de ciências Biomédicas” coordenado pelo Professor JOSÉ GARCIA ABREU.

PORTARIA Nº 487, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023,

Resolve nomear o servidor RICARDO DE ANDRADE SOARES, Matrícula SIAPE nº 3308294, Técnico de laboratório - Biotério para o cargo de Fiscal do projeto intitulado “Adequações dos laboratórios de pesquisa do novo prédio do Instituto de ciências Biomédicas”. A servidora Daniella Paiva Bonfim, Matrícula SIAPE nº 3308150, Técnica de laboratório - Biomedicina, é nomeada substituta eventual do fiscal do referido projeto.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

EDITAL Nº 162, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado (Turma IV).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM -I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna publica o Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do referido Programa para o ingresso do ano letivo de 2023-1 por ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados no processo de seleção, de acordo com Edital nº 776, de 23/11/2022, foi publicado no BUFRJ nº 48, de 01/12/2022, no Diário Oficial da União - DOU - Edição 221, em 24/11/2022 - Seção 3 - página 99, do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 01/2006, nº 02/2006, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022 e de acordo com o Regulamento do Programa. Os alunos, com média final igual ou maior a 6,0 esta aprovado e o resultado obedecerá a ordem de classificação.

Classificação	Nome	Média Final
1º	Ivana Ventura do Nascimento	7,5

Profª Beatriz Meurer Moreira
Diretor do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes

PORTARIA Nº 509, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento no País da servidora MARINELLA SILVA LAPORT, SIAPE nº 1461417, no período de 27/02 a 01/03/2023, para participar de Comissão Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, a ser realizado em Brasília/DF.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

PORTARIA Nº 604, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Retificação da Averbção de Tempo de Contribuição

Retifica-se a Portaria nº 240 de 10/01/2023, publicada no BUFRJ nº 03/2023, com a seguinte redação: ROBERTA CECILIANO BASTOS, Cargo Médico, SIAPE 03/12/2013, admitida em 03/12/2013 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Autorizada Averbção da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pela PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO referente ao período de 10/07/2012 a 27/11/2012. Perfazendo um total de 141 dias, ou seja, 04 meses e 21 dias. Este tempo é computável nos termos do Art. 103 I da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Tendo em vista a informação da DVDD e autorização da CCDJA em 01/12/2022. Proc. nº 23079.255029/2022-32

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA

EDITAL Nº 153, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 85 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06, de 10 de janeiro de 2022,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto de Bioética no Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, referente ao Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235, Seção 3, Página 103, de 15 de dezembro de 2022, divulgando o nome dos candidatos aprovados e a ordem de classificação:

- 1º Lucas Nascimento Ferreira Lopes
- 2º Suane Felipe Soares
- 3º Luana Adriano Araujo
- 4º Mabel Viana Krieger
- 5º Daniela Ferraz Frauches Carvalho

Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego
Diretora do NUBEA

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 497, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB), Setor de Engenharia e Tecnologia Ambiental, conforme Edital UFRJ nº 885 de 14 de dezembro de 2022, tendo como classificação:

- 1º Lugar - Felipe Pereira da Silva
- 2º Lugar - Maria Clara de Oliveira

PORTARIA Nº 499, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB), Setor de Engenharia Bioquímica, Microbiologia e Bioquímica Tecnológica, conforme Edital UFRJ nº 885 de 14 de dezembro de 2022, tendo como classificação:

- 1º Lugar - Douglas Guedes Ferreira

ESCOLA POLITÉCNICA**EDITAL 138, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve tornar público o resultado de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 855 de 14 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 235, Seção 3 de 15 de dezembro de 2022 para vaga no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação - DEL - Setor de Sistema Telecomunicação, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

- 1º Classificado Thadeu Luiz Barbosa Dias

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DE ENGENHARIA - COPPE****PORTARIA Nº 544, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) JOÃO PAULO BASSIN, Matrícula SIAPE nº 213288, Cargo: Professor do Magistério Superior, no período de 07/02/2023 A 11/02/2023, para participação em pesquisa de campo monitoramento ambiental no Rio Paraopeba, na Vale S.A, em Paraopeba/MG.

PORTARIA Nº 646, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) FABIO HAPP BOTLER, Matrícula SIAPE nº 1826289, Cargo: professor do Magisterio Superior, no período de 08/02/2023 a 09/02/2023, para participação em Banca de Tese de Doutorado, na UFMG, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 678, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) ROMULO DANTE ORRÍCO FILHO, Matrícula SIAPE nº 0361141, Cargo: professor Magistério Superior, no período de 07/02/2023 A 09/02/2023, para participação em Cerimônia de Posse dos Novos Coordenadores de Área da CAPES, na CAPES, em Brasília/DF

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ****INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DE QUÍMICA****PORTARIA Nº 770, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.113 de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a renovação da composição da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento das etapas pertinentes ao concurso público para preenchimento da vaga MC-033 - Psicologia da Educação - IMQ, Edital nº 377, de 25/05/2022, publicado no DOU de 31/05/2022, Edição 102, Seção 3, página 112:

- Prof. Nilcimar Dos Santos Souza, SIAPE nº 2071821, Presidente
- Prof. Alexandre Fernandes Corrêa, SIAPE nº 0407492
- Profª Fernanda Antunes Gomes da Costa, SIAPE nº 2074745

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão, podendo este ser prorrogado mediante justificativa da Comissão e autorização das instâncias competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**MUSEU NACIONAL****PORTARIA Nº 596, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 2 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no País de CRISTIANO LUIS RANGEL MOREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1675361, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/02 a 11/02/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lucia, para realização de disciplina de campo da grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ/MN.

PORTARIA Nº 597, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 2 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARCELO RIBEIRO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1528928, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/02 a 11/02/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lucia, para realização de disciplina de campo da grade curricular do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ/MN.

PORTARIA Nº 598, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 2 de fevereiro de 2022

Resolve autorizar o afastamento no país de PAULO GUSTAVO HOMEM PASSOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2627701, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/02 a 11/02/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lucia, para realização de disciplina de campo da grade curricular do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ/MN.

PORTARIA Nº 622, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 2 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no País de JOSE PEREZ POMBAL JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1172463, do Departamento

de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/02 a 11/02/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lucia, para realização de disciplina de campo da grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ/MN.

PORTARIA Nº 623, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 2 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no País de MANOELA WOITOVICZ CARDOSO, Biólogo, SIAPE nº 1959943, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/02 a 11/02/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lucia, para realização de disciplina de campo da grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ/MN.

PORTARIA Nº 694, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar prorrogação de 60 (sessenta) dias da portaria SEI nº 8768 publicada no BUFRJ nº 40 do dia 6 de outubro de 2022, referente à atuação da

Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar as circunstâncias dos roubos dos equipamentos da UFRJ: Um Notebook LeNovo S145-151 WL Model Name 81S9, MO PE9039823097, MTM: 81S90003BR S/N PE04WZ82 e um HD Externo Seagate Expansion 2TB P?N ITEAP6-500; S/N NAAQQYBR Modelo ISRDNF1, objeto do Processo SEI nº 23079.241170/2022-58.

PORTARIA Nº 753, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 3 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no País de ALEXANDER WILHELMARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1240893, da Direção do Museu Nacional, com ônus UFRJ, no período de 14/02 a 15/02/2023, em São Paulo, SP, no Museu da Língua Portuguesa, para participação no evento lançamento da Red List Brasil - ICOM Brasil.

PORTARIA Nº 755, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 3 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Assistente em Administração, SIAPE nº 1124789, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/02 a 04/02/2023, em Itatiaia, RJ, no ICMBio, para participação em reunião e visita técnica.

CALENDÁRIO 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 51-2022	22 de dezembro de 2022	19 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 52-2022	29 de dezembro de 2022	26 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 01-2023	5 de janeiro de 2023	2 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 02-2023	12 de janeiro de 2023	9 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 03-2023	19 de janeiro de 2023	16 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 04-2023	26 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 05-2023	2 de fevereiro de 2023	30 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 06-2023	9 de fevereiro de 2023	6 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 07-2023	16 de fevereiro de 2023	13 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 08-2023	23 de fevereiro de 2023	20 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 09-2023	2 de março de 2023	27 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 10-2023	9 de março de 2023	6 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 11-2023	16 de março de 2023	13 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 12-2023	23 de março de 2023	20 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 13-2023	30 de março de 2023	27 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 14-2023	6 de abril de 2023	3 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 15-2023	13 de abril de 2023	10 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 16-2023	20 de abril de 2023	17 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 17-2023	27 de abril de 2023	24 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 18-2023	4 de maio de 2023	1º de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 19-2023	11 de maio de 2023	8 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 20-2023	18 de maio de 2023	15 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 21-2023	25 de maio de 2023	22 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 22-2023	1º de junho de 2023	29 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 23-2023	8 de junho de 2023	5 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 24-2023	15 de junho de 2023	12 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 25-2023	22 de junho de 2023	19 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 26-2023	29 de junho de 2023	26 de junho de 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 27-2023	6 de julho de 2023	3 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 28-2023	13 de julho de 2023	10 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 29-2023	20 de julho de 2023	17 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 30-2023	27 de julho de 2023	24 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 31-2023	3 de agosto de 2023	31 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 32-2023	10 de agosto de 2023	7 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 33-2023	17 de agosto de 2023	14 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 34-2023	24 de agosto de 2023	21 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 35-2023	31 de agosto de 2023	28 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 36-2023	7 de setembro de 2023	4 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 37-2023	14 de setembro de 2023	11 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 38-2023	21 de setembro de 2023	18 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 39-2023	28 de setembro de 2023	25 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 40-2023	5 de outubro de 2023	2 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 41-2023	12 de outubro de 2023	9 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 42-2023	19 de outubro de 2023	16 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 43-2023	26 de outubro de 2023	23 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 44-2023	2 de novembro de 2023	30 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 45-2023	9 de novembro de 2023	6 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 46-2023	16 de novembro de 2023	13 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 47-2023	23 de novembro de 2023	20 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 48-2023	30 de novembro de 2023	27 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 49-2023	7 de dezembro de 2023	4 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 50-2023	14 de dezembro de 2023	11 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 51-2023	21 de dezembro de 2023	18 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 52-2023	28 de dezembro de 2023	25 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 01-2024	4 de janeiro de 2024	1º de janeiro de 2024
Boletim UFRJ nº 02-2024	11 de janeiro de 2024	8 de janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitora Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal:1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Vice-Reitor Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21) 3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira,nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Rodovia Washington Luiz, 19.593 - Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Claudia Affonso Silva Araujo	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitor Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proritor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouth@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pro-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@ufrrj@gmail.com direcao@fe.ufrrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrrj.br institucional@eco.ufrrj.br [1] www.eco.ufrrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Miriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrrj.br www.ess.ufrrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrrj.br gerenciaip@psicologia.ufrrj.br direcaoip@ufrrj.br www.psicologia.ufrrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcao@ih@historia.ufrrj.br (gabinete) ufrrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrrj.br www.cap.ufrrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrrj@eei.ufrrj.br http://eei.ufrrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrrj.br www.nepp-dh.ufrrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrrj.br ccje.ufrrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrrj.br ccje.ufrrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrrj.br, gabinetediretor@direito.ufrrj.br www.direito.ufrrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Orlando Alves dos Santos Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor: Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Pró-Tempore Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez,			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore : Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor pro tempore : Prof. Habib Salomon Dumet Montoya			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

Reitora: Denise Pires de Carvalho
Superintendente-Geral de Comunicação Social:
 Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer
Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci
Chefe Editoração: Martha Dias de Sá
Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa
Chefe Manutenção: Jair Borges
Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:
 Allan de Moraes Barbosa,
 Fernando Cesar Neves Moreira
 Martha Dias de Sá

Acesse em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>